

03
GOVERNO
SOCIETÁRIO



0. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

Enquanto sociedade emitente de ações que se encontram admitidas à negociação no mercado de cotações oficiais da NYSE Euronext Lisbon (Eurolist by Euronext), a REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A. (“REN” ou “Sociedade”) encontra-se sujeita, em matéria de divulgação de informação sobre governo societário, ao regime estabelecido no Código dos Valores Mobiliários (“Cód.VM”), na Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, e no Regulamento da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”) n.º 1/2010, adotando ainda as recomendações estabelecidas no Código de Governo das Sociedades da CMVM aprovado em 2010 (“Recomendações da CMVM”), que se encontra disponível para consulta em www.cmvm.pt.

Neste contexto, a REN declara adotar integralmente as aludidas recomendações emitidas pela CMVM em matéria de governo societário e que constam do mencionado Código, com exceção da Recomendação I.4.1, a qual não é cumprida pelas razões abaixo descritas.

Na tabela que se segue identificam-se, de uma forma esquematizada, as Recomendações da CMVM, mencionando-se, individualmente, aquelas que foram alvo de adoção integral, ou de não adoção, pela REN, bem como o local do presente relatório em que pode ser encontrada uma descrição mais detalhada acerca da sua adoção.

Recomendação/Capítulo ⁽¹⁾	Indicação sobre a adoção da Recomendação	Descrição no presente Relatório
I. ASSEMBLEIA GERAL		
I.1. MESA DA ASSEMBLEIA GERAL		
I.1.1. O presidente da mesa da assembleia geral deve dispor de recursos humanos e logísticos de apoio que sejam adequados às suas necessidades, considerada a situação económica da sociedade.	Adotada	4.6
I.1.2. A remuneração do presidente da mesa da assembleia geral deve ser divulgada no relatório anual sobre o Governo da sociedade.	Adotada	6.1
I.2. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA		
I.2.1. A antecedência imposta para a receção,	Não aplicável	4.5

(1) Por Capítulo entende-se que a referência é feita ao Código do Governo das Sociedades da CMVM.

<p>pela mesa, das declarações de depósito ou bloqueio das ações para a participação em assembleia geral não deve ser superior a 5 dias úteis.</p>	<p><i>(Desde a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 49/2010, de 19 de Maio, e de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º-C do Cód.VM, tem direito a participar nas Assembleias Gerais da REN quem na data de registo for titular de acções que lhe confirmam pelo menos 1 voto. O exercício do direito de participação e votação na Assembleia Geral não é prejudicado pela transmissão das acções posteriormente à data de registo, nem depende do seu bloqueio entre aquela data e a data da Assembleia Geral.)</i></p>	
<p>I.2.2. Em caso de suspensão da reunião da assembleia geral, a sociedade não deve obrigar ao bloqueio durante todo o período que medeia até que a sessão seja retomada, devendo bastar-se com a antecedência exigida na primeira sessão.</p>	<p>Não aplicável <i>(Desde a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 49/2010, de 19 de Maio, o exercício do direito de participação e votação na Assembleia Geral não depende do seu bloqueio.)</i></p>	<p>4.5</p>
<p>I.3. VOTO E EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO</p>		
<p>I.3.1. As sociedades não devem prever qualquer restrição estatutária ao voto por correspondência e, quando adotado e admissível, ao voto por correspondência eletrónico.</p>	<p>Adotada</p>	<p>4.2</p>
<p>I.3.2. O prazo estatutário de antecedência para a receção da declaração de voto emitida por correspondência não deve ser superior a 3 dias úteis.</p>	<p>Adotada</p>	<p>4.2</p>
<p>I.3.3. As sociedades devem assegurar a proporcionalidade entre os direitos de voto e a participação acionista, preferencialmente através de previsão estatutária que faça corresponder um voto a cada ação. Não cumprem a</p>	<p>Adotada</p>	<p>4.3 4.1</p>

<p>proporcionalidade as sociedades que designadamente: <i>i)</i> tenham ações que não confirmam o direito de voto; <i>ii)</i> estabeleçam que não sejam contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidos por um só acionista ou por acionistas com ele relacionados.</p>		
<p>I.4. QUÓRUM E DELIBERAÇÕES</p>		
<p>I.4.1. As sociedades não devem fixar um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.</p>	<p>Não adotada (<i>O quórum deliberativo para a adoção de deliberações sobre alterações do contrato de sociedade, cisão, fusão, transformação ou dissolução é de dois terços dos votos emitidos seja em primeira seja em segunda convocatória, tendo em vista assegurar uma adequada representatividade dos acionistas face à natureza das atividades prosseguidas pela Sociedade e à sua estrutura acionista</i>).</p>	<p>4.7</p>
<p>I.5. ATAS E INFORMAÇÃO SOBRE DELIBERAÇÕES ADOTADAS</p>		
<p>I.5. Extratos de ata das reuniões da assembleia geral, ou documentos de conteúdo equivalente, devem ser disponibilizados aos acionistas no sítio na internet da sociedade, no prazo de cinco dias após a realização da assembleia geral, ainda que não constituam informação privilegiada. A informação divulgada deve abranger as deliberações tomadas, o capital representado e os resultados das votações. Estas informações devem ser conservadas no sítio na internet da sociedade durante pelo menos três anos.</p>	<p>Adotada</p>	<p>4.8</p>
<p>I.6. MEDIDAS RELATIVAS AO CONTROLO DAS SOCIEDADES</p>		
<p>I.6.1. As medidas que sejam adotadas com vista a impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição</p>	<p>Adotada</p>	<p>4.1</p>

<p>devem respeitar os interesses da sociedade e dos seus acionistas. Os estatutos das sociedades que, respeitando esse princípio, prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, será sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal - e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.</p>		
<p>I.6.2. Não devem ser adotadas medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração, prejudicando dessa forma a livre transmissibilidade das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.</p>	<p>Adotada</p>	<p>5.9</p>
<p>II. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</p>		
<p>II.1. TEMAS GERAIS</p>		
<p>II.1.1. ESTRUTURA E COMPETÊNCIA</p>		
<p>II.1.1.1. O órgão de administração deve avaliar no seu relatório anual sobre o governo da sociedade o modelo adotado, identificando eventuais constrangimentos ao seu funcionamento e propondo medidas de atuação que, no seu juízo, sejam idóneas para os superar.</p>	<p>Adotada</p>	<p>1.1 5.1 5.2 5.3 5.4</p>
<p>II.1.1.2. As sociedades devem criar sistemas internos de controlo e gestão de riscos, em salvaguarda do seu valor e em benefício da</p>	<p>Adotada</p>	<p>5.8</p>

<p>transparência do seu governo societário, que permitam identificar e gerir o risco. Esses sistemas devem integrar, pelo menos, as seguintes componentes: <i>i)</i> fixação dos objetivos estratégicos da sociedade em matéria de assunção de riscos; <i>ii)</i> identificação dos principais riscos ligados à concreta atividade exercida e dos eventos suscetíveis de originar riscos; <i>iii)</i> análise e mensuração do impacto e da probabilidade de ocorrência de cada um dos riscos potenciais; <i>iv)</i> gestão do risco com vista ao alinhamento dos riscos efetivamente incorridos com a opção estratégica da sociedade quanto à assunção de riscos; <i>v)</i> mecanismos de controlo da execução das medidas de gestão de risco adotadas e da sua eficácia; <i>vi)</i> adoção de mecanismos internos de informação e comunicação sobre as diversas componentes do sistema e de alertas de riscos; <i>vii)</i> avaliação periódica do sistema implementado e adoção das modificações que se mostrem necessárias.</p>		
<p>II.1.1.3. O órgão de administração deve assegurar a criação e funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco, cabendo ao órgão de fiscalização a responsabilidade pela avaliação do funcionamento destes sistemas e propor o respetivo ajustamento às necessidades da sociedade.</p>	<p>Adotada</p>	<p>5.8</p>
<p>II.1.1.4. As sociedades devem, no relatório anual sobre o governo da sociedade: <i>i)</i> identificar os principais riscos económicos, financeiros e jurídicos a que a sociedade se expõe no exercício da atividade; <i>ii)</i> descrever a atuação e eficácia do sistema de gestão de riscos.</p>	<p>Adotada</p>	<p>5.8</p>
<p>II.1.1.5. Os órgãos de administração e fiscalização devem ter regulamentos de</p>	<p>Adotada</p>	<p>1.1 5.5</p>

funcionamento, os quais devem ser divulgados no sítio na Internet da sociedade.		
II.1.2. INCOMPATIBILIDADES E INDEPENDÊNCIA		
II.1.2.1. O conselho de administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta a efetiva capacidade de supervisão, fiscalização e avaliação da atividade dos membros executivos.	Adotada	1.4 5.2
II.1.2.2. De entre os administradores não executivos deve contar-se um número adequado de administradores independentes, tendo em conta a dimensão da sociedade e a sua estrutura acionista, que não pode em caso algum ser inferior a um quarto do número total de administradores.	Adotada	1.4 5.2
II.1.2.3. A avaliação da independência dos seus membros não executivos feita pelo órgão de administração deve ter em conta as regras legais e regulamentares em vigor sobre os requisitos de independência e o regime de incompatibilidades aplicáveis aos membros dos outros órgãos sociais, assegurando a coerência sistemática e temporal na aplicação dos critérios de independência a toda a sociedade. Não deve ser considerado independente administrador que, noutro órgão social, não pudesse assumir essa qualidade por força das normas aplicáveis.	Adotada	1.4 5.2
II.1.3. ELEGIBILIDADE E NOMEAÇÃO		
II.1.3.1. Consoante o modelo aplicável, o presidente do conselho fiscal, da comissão de auditoria ou da comissão para as matérias financeiras deve ser independente e possuir as competências adequadas ao exercício das respetivas funções.	Adotada	1.7 5.4
II.1.3.2. O processo de seleção de candidatos a	Adotada	5.2

administradores não executivos deve ser concebido de forma a impedir a interferência dos administradores executivos.		
II.1.4. POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES		
II.1.4.1. A sociedade deve adotar uma política de comunicação de irregularidades alegadamente ocorridas no seu seio, com os seguintes elementos: <i>i)</i> indicação dos meios através dos quais as comunicações de práticas irregulares podem ser feitas internamente, incluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; <i>ii)</i> indicação do tratamento a ser dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido pelo declarante.	Adotada	5.10
II.1.4.2. As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o governo da sociedade.	Adotada	5.10
II.1.5. REMUNERAÇÃO		
II.1.5.1. A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses de longo prazo da sociedade, basear-se em avaliação de desempenho e desincentivar a assunção excessiva de riscos. Para este efeito, as remunerações devem ser estruturadas, nomeadamente da seguinte forma: <i>i)</i> A remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente variável cuja determinação dependa de uma avaliação de desempenho, realizada pelos órgãos competentes da sociedade, de acordo com critérios mensuráveis pré-determinados, que considere o real crescimento da empresa e a riqueza efetivamente criada para os acionistas, a sua sustentabilidade a longo	Adotada	6.2 6.3 6.4 6.5

prazo e os riscos assumidos, bem como o cumprimento das regras aplicáveis à atividade da empresa.

ii) A componente variável da remuneração deve ser globalmente razoável em relação à componente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes.

iii) Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos, e o seu pagamento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse período.

iv) Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela sociedade.

v) Até ao termo do seu mandato, devem os administradores executivos manter as ações da sociedade a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da remuneração total anual, com exceção daquelas que necessitem ser alienadas com vista ao pagamento de impostos resultantes do benefício dessas mesmas ações.

vi) Quando a remuneração variável compreender a atribuição de opções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.

vii) Devem ser estabelecidos os instrumentos jurídicos adequados para que a compensação estabelecida para qualquer forma de destituição sem justa causa de administrador não seja paga se a destituição ou cessação por acordo é devida

<p>a desadequado desempenho do administrador. (viii) A remuneração dos membros não executivos do órgão de administração não deverá incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho ou do valor da sociedade.</p>		
<p>II.1.5.2. A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, deve, além do conteúdo ali referido, conter suficiente informação: i) sobre os grupos de sociedades cuja política e práticas remuneratórias foram tomadas como elemento comparativo para a fixação da remuneração; ii) sobre os pagamentos relativos à destituição ou cessação por acordo de funções de administradores.</p>	<p>Adotada</p>	<p>6.6 6.7 Anexo V</p>
<p>II.1.5.3. A declaração sobre a política de remunerações a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009 deve abranger igualmente as remunerações dos dirigentes na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários e cuja remuneração contenha uma componente variável importante. A declaração deve ser detalhada e a política apresentada deve ter em conta, nomeadamente, o desempenho de longo prazo da sociedade, o cumprimento das normas aplicáveis à atividade da empresa e a contenção na tomada de riscos.</p>	<p>Adotada</p>	<p>6.6 6.7 Anexo V</p>
<p>II.1.5.4 Deve ser submetida à assembleia geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de ações, e/ou de opções de aquisição de ações ou com base nas variações do preço das ações, a membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º- B do Código dos Valores Mobiliários. A proposta deve conter</p>	<p>Não aplicável</p>	<p>6.8</p>

<p>todos os elementos necessários para uma avaliação correta do plano. A proposta deve ser acompanhada do regulamento do plano ou, caso o mesmo ainda não tenha sido elaborado, das condições a que o mesmo deverá obedecer. Da mesma forma devem ser aprovadas em assembleia geral as principais características do sistema de benefícios de reforma estabelecidos a favor dos membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º- B do Código Valores Mobiliários.</p>		
<p>II.1.5.6. Pelo menos um representante da comissão de remunerações deve estar presente nas assembleias gerais de acionistas.</p>	<p>Adotada</p>	<p>6.6</p>
<p>II.1.5.7. Deve ser divulgado, no relatório anual sobre o Governo da Sociedade, o montante da remuneração recebida, de forma agregada e individual, em outras empresas do grupo e os direitos de pensão adquiridos no exercício em causa.</p>	<p>Revogada <i>(Revogada pela entrada em vigor dos deveres de prestação de informação previstos na alíneas c) e d) do artigo 3.º do Regulamento da CMVM n.º 1/2010)</i></p>	<p>6.9</p>
<p>II.2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</p>		
<p>II.2.1. Dentro dos limites estabelecidos por lei para cada estrutura de administração e fiscalização, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.</p>	<p>Adotada</p>	<p>1.5 1.6 5.3</p>
<p>II.2.2. O conselho de administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; iii)</p>	<p>Adotada</p>	<p>1.5 1.6 5.3</p>

decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.		
II.2.3. Caso o presidente do conselho de administração exerça funções executivas, o conselho de administração deve encontrar mecanismos eficientes de coordenação dos trabalhos dos membros não executivos, que designadamente assegurem que estes possam decidir de forma independente e informada, e deve proceder-se à devida explicitação desses mecanismos aos acionistas no âmbito do relatório sobre o Governo da Sociedade.	Adotada	5.2
II.2.4. O relatório anual de gestão deve incluir uma descrição sobre a atividade desenvolvida pelos administradores não executivos referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados.	Adotada	5.2
II.2.5. A sociedade deve explicitar a sua política de rotação dos pelouros no conselho de administração, designadamente do responsável pelo pelouro financeiro, e informar sobre ela no relatório anual sobre o governo da sociedade.	Adotada	5.2
II.3. ADMINISTRADOR DELEGADO, COMISSÃO EXECUTIVA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO		
II.3.1. Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.	Adotada	5.2 5.3
II.3.2. O presidente da comissão executiva deve remeter, respetivamente, ao presidente do conselho de administração e, conforme aplicável,	Adotada	5.3

<p>ao presidente da conselho fiscal ou da comissão de auditoria, as convocatórias e as atas das respetivas reuniões.</p>		
<p>II.3.3. O presidente do conselho de administração executivo deve remeter ao presidente do conselho geral e de supervisão e ao presidente da comissão para as matérias financeiras, as convocatórias e as atas das respetivas reuniões.</p>	<p>Não aplicável <i>(A presente recomendação não é aplicável face ao modelo de governo societário adoptado pela REN.)</i></p>	
<p>II.4. CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO, COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS, COMISSÃO DE AUDITORIA E CONSELHO FISCAL</p>		
<p>II.4.1. O conselho geral e de supervisão, além do exercício das competências de fiscalização que lhes estão cometidas, deve desempenhar um papel de aconselhamento, acompanhamento e avaliação contínua da gestão da sociedade por parte do conselho de administração executivo. Entre as matérias sobre as quais o conselho geral e de supervisão deve pronunciar-se incluem-se: <i>i)</i> a definição da estratégia e das políticas gerais da sociedade; <i>ii)</i> a estrutura empresarial do grupo; e <i>iii)</i> decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.</p>	<p>Não aplicável <i>(A presente recomendação não é aplicável face ao modelo de governo societário adoptado pela REN.)</i></p>	
<p>II.4.2. Os relatórios anuais sobre a atividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, a comissão para as matérias financeiras, a comissão de auditoria e o conselho fiscal devem ser objeto de divulgação no sítio da Internet da sociedade, em conjunto com os documentos de prestação de contas.</p>	<p>Adotada</p>	<p>1.7 5.4</p>
<p>II.4.3. Os relatórios anuais sobre a atividade desenvolvida pelo conselho geral e de</p>	<p>Adotada</p>	<p>1.7 5.4</p>

supervisão, a comissão para as matérias financeiras, a comissão de auditoria e o conselho fiscal devem incluir a descrição sobre a atividade de fiscalização desenvolvida referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados.		
II.4.4. O conselho geral e de supervisão, a comissão de auditoria e o conselho fiscal, consoante o modelo aplicável, devem representar a sociedade, para todos os efeitos, junto do auditor externo, competindo-lhe, designadamente, propor o prestador destes serviços, a respetiva remuneração, zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços, bem assim como ser o interlocutor da empresa e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios.	Adotada	1.7 5.4 5.11
II.4.5. O conselho geral de supervisão, comissão de auditoria e o conselho fiscal, consoante o modelo aplicável, devem anualmente avaliar o auditor externo e propor à assembleia geral a sua destituição sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Adotada	1.7 5.4 5.11 Anexo IV
II.4.6. Os serviços de auditoria interna e os que velem pelo cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviço de <i>compliance</i>) devem reportar funcionalmente à comissão de auditoria, ao conselho geral e de supervisão ou, no caso das sociedades que adotem o modelo latino, a um administrador independente ou ao conselho fiscal, independentemente da relação hierárquica que esses serviços mantenham com a administração executiva da sociedade.	Adotada	5.8 1.7
II.5. COMISSÕES ESPECIALIZADAS		
II.5.1. Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração e o conselho geral e de supervisão, consoante o	Adotada	1.1 5.1 5.6

<p>modelo adotado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para: <i>i)</i> assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e para a avaliação do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes; <i>ii)</i> refletir sobre o sistema de governo adotado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria; <i>iii)</i> identificar atempadamente potenciais candidatos com o elevado perfil necessário ao desempenho de funções de administrador.</p>		
<p>II.5.2. Os membros da comissão de remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros do órgão de administração e incluir pelo menos um membro com conhecimentos e experiência em matérias de política de remunerações.</p>	<p>Adotada</p>	<p>1.8</p>
<p>II.5.3 Não deve ser contratada para apoiar a comissão de remunerações no desempenho das suas funções qualquer pessoa singular ou coletiva que preste ou tenha prestado, nos últimos três anos, serviços a qualquer estrutura na dependência do conselho de administração, ao próprio conselho de administração da sociedade ou que tenha relação atual com consultora da empresa. Esta recomendação é aplicável igualmente a qualquer pessoa singular ou coletiva que com aquelas se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços.</p>	<p>Adotada</p>	<p>1.8</p>
<p>II.5.4. Todas as comissões devem elaborar atas das reuniões que realizem.</p>	<p>Adotada</p>	<p>1.8 5.2 5.3 5.4</p>
<p>III. INFORMAÇÃO E AUDITORIA</p>		

III.1. DEVERES GERAIS DE INFORMAÇÃO		
<p>III.1.1. As sociedades devem assegurar a existência de um permanente contato com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos acionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores. Para tal deve a sociedade manter um gabinete de apoio ao investidor.</p>	<p>Adotada</p>	<p>2.1 2.2</p>
<p>III.1.2. A seguinte informação disponível no sítio da Internet da sociedade deve ser divulgada em inglês:</p> <p>a) A firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais;</p> <p>b) Estatutos;</p> <p>c) Identidade dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o mercado;</p> <p>d) Gabinete de Apoio ao Investidor, respetivas funções e meios de acesso;</p> <p>e) Documentos de prestação de contas;</p> <p>f) Calendário semestral de eventos societários;</p> <p>g) Propostas apresentadas para discussão e votação em assembleia geral;</p> <p>h) Convocatórias para a realização de assembleia geral.</p>	<p>Adotada</p>	<p>2.3</p>
<p>III.1.3. As sociedades devem promover a rotação do auditor ao fim de dois ou três mandatos, conforme sejam respetivamente de quatro ou três anos. A sua manutenção além deste período deverá ser fundamentada num parecer específico do órgão de fiscalização que pondere expressamente as condições de independência do auditor e as vantagens e os custos da sua substituição.</p>	<p>Adotada</p>	<p>1.9</p>
<p>III.1.4. O auditor externo deve, no âmbito das</p>	<p>Adotada</p>	<p>1.9</p>

<p>suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da sociedade.</p>		
<p>III.1.5. A sociedade não deve contratar ao auditor externo, nem a quaisquer entidades que com eles se encontrem em relação de participação ou que integrem a mesma rede, serviços diversos dos serviços de auditoria. Havendo razões para a contratação de tais serviços – que devem ser aprovados pelo órgão de fiscalização e explicitadas no seu relatório anual sobre o Governo da Sociedade – eles não devem assumir um relevo superior a 30% do valor total dos serviços prestados à sociedade.</p>	<p>Adotada</p>	<p>5.11 Anexo IV</p>
<p><u>IV. CONFLITOS DE INTERESSES</u></p>		
<p>IV.1. RELAÇÕES COM ACIONISTAS</p>		
<p>IV.1. Os negócios da sociedade com acionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, devem ser realizados em condições normais de mercado.</p>	<p>Adotada</p>	<p>5.7 Anexo II</p>
<p>IV.1.2. Os negócios de relevância significativa com acionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código de Valores Mobiliários, devem ser submetidos a parecer prévio do órgão de fiscalização. Este órgão deve estabelecer os procedimentos e critérios necessários para a definição do nível relevante de significância destes negócios e os demais termos da sua intervenção.</p>	<p>Adotada</p>	<p>5.7 Anexo II</p>

1. ESTRUTURA DE GOVERNO SOCIETÁRIO

MODELO DE GOVERNO SOCIETÁRIO DA REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.

A estrutura de governo societário da REN, enquanto modo de organização e de funcionamento orgânico, constitui um elemento relevante e agilizador para a prossecução das finalidades e dos objetivos da Sociedade e do seu grupo económico, de forma consentânea com a sua inserção económica e social no âmbito do setor energético e com a natureza de serviço público da generalidade das atividades realizadas ao abrigo dos regimes de concessão.

No modelo de governo societário adotado é definido que a administração da Sociedade se encontra atribuída ao Conselho de Administração, a sua gestão corrente está cometida à Comissão Executiva e a supervisão e acompanhamento da sua atividade é exercida pela Comissão de Auditoria, cabendo ao Revisor Oficial de Contas o exame das demonstrações financeiras da Sociedade.

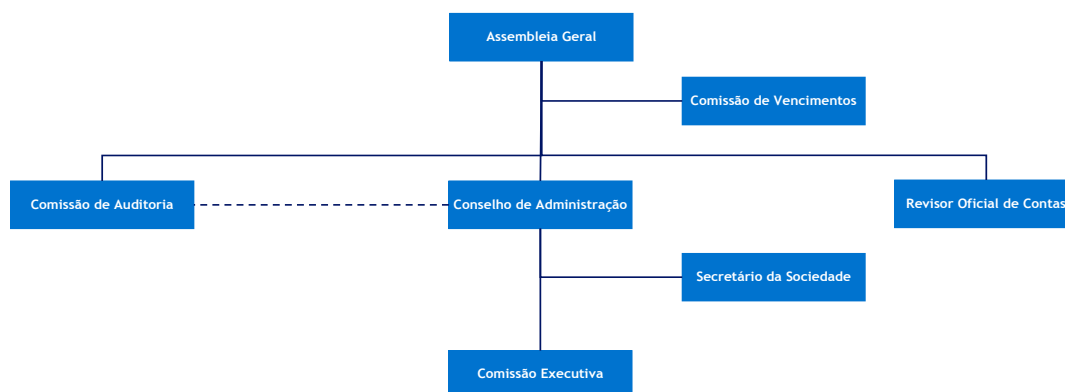
O modelo criado assenta num equilíbrio orgânico que resulta da consideração do papel dos acionistas na escolha do órgão de administração e dos órgãos de fiscalização e da necessidade de uma gestão eficiente e profissional que permita desenvolver os negócios sociais. Nessa medida, reside no coletivo de acionistas a competência para a eleição do Conselho de Administração, no qual se integra a Comissão de Auditoria, e para a designação dos Presidentes dos órgãos de administração e de fiscalização. Por sua vez, ao Conselho de Administração compete a designação dos membros da Comissão Executiva, incluindo o respetivo Presidente.

No exercício de 2011, na sequência da renúncia aos respetivos cargos pelos administradores Luís Maria Atienza Serna, Filipe de Botton, Manuel Carlos Mello Champalimaud e Gonçalo José Zambrano de Oliveira comunicada ao mercado em 10 de março de 2011, foram eleitos na Assembleia Geral Anual, realizada em 15 de abril de 2011, como novos administradores para o remanescente do período do mandato 2010-2012 os acionistas, OLIREN – SGPS, S.A., Gestmin, SGPS, S.A., Red Eléctrica Corporación, S.A. e EGF – Gestão e Consultoria Financeira, S.A., (anteriormente denominada Logoplaste – Gestão e Consultoria Financeira, S.A.). Posteriormente, aquelas sociedades, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 390.º do Código das Sociedades Comerciais (“CSC”), nomearam Gonçalo Xavier de Araújo, José Manuel Félix Morgado, Luís Maria Atienza Serna e Luís Guedes da Cruz Almeida, respetivamente, para exercerem o cargo de Vogal do Conselho de Administração da Sociedade em nome próprio. Acresce que, conforme comunicado ao mercado em 29 de dezembro de 2011, João Nuno de Oliveira Jorge Palma apresentou, naquela data, a sua renúncia ao cargo de administrador com funções executivas da REN, passando o Conselho de Administração a ser composto por doze membros.

O modelo criado permitiu, mais uma vez, verificar a adequação e o equilíbrio do modelo de governo societário aplicado, em concreto, na REN, às exigências de funcionamento do Grupo nas áreas da energia elétrica e do gás natural em que se encontra envolvido, não se tendo verificado a existência de quaisquer constrangimentos ao seu funcionamento e, portanto, de razões justificativas para a introdução de qualquer alteração naquele modelo organizativo.

Tendo em vista uma melhor compreensão do modo de organização e funcionamento da REN em matéria de *corporate governance*, a Sociedade proporciona ao público em geral o Contrato de Sociedade atualizado e os regulamentos dos órgãos sociais, no respetivo sítio na *internet* em www.ren.pt.

ÓRGÃOS SOCIAIS DO GRUPO



1.3 ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral constitui o órgão máximo da Sociedade, sendo composto pela universalidade dos acionistas. Aos acionistas reunidos em Assembleia Geral compete o seguinte: (i) no plano orgânico, eleger o Presidente e o Vice-Presidente da Mesa, os membros dos órgãos de administração e fiscalização, o ROC (sob proposta da Comissão de Auditoria) e os membros da Comissão de Vencimentos assim como destituir os membros destes órgãos; e (ii) no plano material, aprovar o relatório e contas, a proposta de aplicação de resultados e o parecer da Comissão de Auditoria, deliberar sobre as alterações ao Contrato de Sociedade, bem como autorizar o Conselho de Administração a proceder à aquisição ou alienação de bens, direitos ou participações sociais de valor económico superior a 10% dos ativos fixos da Sociedade e à aquisição e alienação de ações próprias. Em geral, a Assembleia Geral delibera ainda sobre qualquer assunto para que tenha sido convocada e sobre todas as matérias que lhe sejam especialmente atribuídas por lei ou pelo Contrato de Sociedade e sobre as que não se encontrem compreendidas nas atribuições de outros órgãos da Sociedade.

Para que a Assembleia possa reunir e deliberar, em primeira convocação, é necessário que se encontrem presentes ou representados acionistas que detenham, pelo menos, 51% do capital social. Quer em primeira quer em segunda convocação, as deliberações sobre alterações do Contrato de Sociedade, cisão, fusão, transformação ou dissolução da Sociedade só se consideram aprovadas por dois terços dos votos emitidos.

A Mesa da Assembleia Geral tem a seguinte composição:

Nome	Idade ²	Cargo	Data da 1. ^a designação	Mandato em curso (*)
Agostinho Pereira de Miranda	63	Presidente	15.03.2010	2010-2012
Duarte Vieira Pestana de Vasconcelos	54	Vice-Presidente	24.10.2008	2010-2012

(*) Tal como divulgado pela Sociedade, será colocada à votação na próxima Assembleia Geral uma proposta acionista de alteração estatutária no sentido de o mandato atualmente em vigor, correspondente ao triénio 2010-2012, se considerar cessado e determinando o ano de 2012 como referência temporal para o início da contagem dos próximos mandatos dos órgãos sociais, o primeiro dos quais correspondendo, assim, ao triénio 2012-2014. No exercício das suas funções, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral conta com o apoio do Vice-Presidente da Mesa, bem como do Secretário da Sociedade, Dr. Pedro Cabral Nunes, no âmbito das respetivas competências legais.

Cabe à Assembleia Geral deliberar sobre quaisquer alterações estatutárias, sendo o quórum constitutivo em primeira convocação de 51% do capital social da REN e sendo a maioria de aprovação dois terços dos votos emitidos, seja em primeira seja em segunda convocação. Em segunda convocação, não existe quórum constitutivo.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 31 de dezembro de 2011, o Conselho de Administração, o qual era até àquela data composto por 13 membros, passou a ser composto por 12 membros, dos quais três integram a Comissão de Auditoria, uma vez que João Nuno de Oliveira Jorge Palma apresentou, em 29 de dezembro de 2011, carta de renúncia ao cargo de vogal do Conselho de Administração e de membro da Comissão Executiva, a qual produziu efeitos no dia 31 de dezembro de 2011.

Atualmente, o Conselho de Administração da Sociedade é composto pelos seguintes membros, eleitos na Assembleia Geral Anual da REN realizada no dia 15 de março de 2010 e na Assembleia Geral Anual da REN realizada em 15 de abril de 2011, que se encontram atualmente em funções para o mandato de 2010-2012:

² A 31 de dezembro de 2011.

Nome	Idade ⁴	Cargo
Rui Manuel Janes Cartaxo	59	Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva
Aníbal Durães dos Santos	64	Administrador e Membro da Comissão Executiva
João Caetano Carreira Faria Conceição	37	Administrador e Membro da Comissão Executiva
João Manuel de Castro Plácido Pires	61	Administrador e Membro da Comissão Executiva
Luís Maria Atienza Serna (em representação da Red Eléctrica Corporación, S.A.)	54	Administrador
<u>Gonçalo Xavier de Araújo</u> (em representação da Oliren, SGPS, S.A.)	36	Administrador
<u>José Manuel Félix Morgado</u> (em representação da Gestmin, SGPS, S.A.)	51	Administrador
<u>José Isidoro d' Oliveira Carvalho Neto</u>	66	Administrador
<u>Luís Guedes da Cruz Almeida</u> (em representação da EGF - Gestão e Consultoria Financeira, S.A.)	33	Administrador
José Luís Alvim Marinho	59	Administrador e Presidente da Comissão de Auditoria
José Frederico Vieira Jordão	66	Administrador e Membro da Comissão de Auditoria

3 Na sequência da renúncia ao cargo apresentada em março de 2011 pelos administradores Luís Maria Atienza Serna, Filipe de Botton, Manuel Carlos Mello Champalimaud e Gonçalo José Zambrano de Oliveira, foram eleitos na Assembleia Geral Anual, realizada em 15 de abril de 2011, para o remanescente do período do mandato 2010-2012 em curso, os seguintes novos administradores da Sociedade:

- EGF - Gestão e Consultoria Financeira, S.A. (anteriormente denominada por Logoplaste - Gestão e Consultoria Financeira, S.A.), que nomeou Luís Guedes da Cruz Almeida, para exercer o cargo em nome próprio, conforme comunicado ao mercado em 28 de julho de 2011;

- Gestmin, SGPS, S.A., que nomeou José Manuel Félix Morgado, para exercer o cargo em nome próprio, conforme comunicado ao mercado em 15 de setembro de 2011;

- Oliren, SGPS, S.A., que nomeou Gonçalo Xavier Araújo, para exercer o cargo em nome próprio, conforme comunicado ao mercado em 15 de setembro de 2011; e

- Red Eléctrica Corporación, S.A., que nomeou Luís Maria Atienza Serna, para exercer o cargo em nome próprio, conforme comunicado ao mercado em 15 de setembro de 2011.

4 A 31 de dezembro de 2011.

Fernando António Portela Rocha de Andrade 40 Administrador e Membro da
Comissão de Auditoria

Uma descrição mais detalhada acerca dos membros do órgão de administração em efetividade de funções consta do Anexo I.

Atentos os critérios de aferição de independência previstos na Recomendação da CMVM II.1.2.3. e no n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração da REN considera independentes os seguintes administradores não executivos:

- José Luís Alvim Marinho (Presidente da Comissão de Auditoria)
- José Frederico Vieira Jordão (Membro da Comissão de Auditoria)
- Fernando António Portela Rocha de Andrade (Membro da Comissão de Auditoria)
- José Isidoro d'Oliveira Carvalho Neto

Ademais, todos os membros não executivos do Conselho de Administração acima identificados como independentes (para além, naturalmente, dos administradores que integram a Comissão de Auditoria) cumpririam, se lhes fossem aplicáveis, todas as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais, com exceção das previstas nas alíneas b) e c).

Neste contexto, o Conselho de Administração da Sociedade entende que a independência dos administradores não executivos acima identificados não é afetada por: (i) se encontrarem nas situações previstas na mencionada alínea b) do n.º 1 do artigo 414.º-A, já que são membros do órgão de administração da Sociedade; nem por (ii) o Senhor Administrador José Isidoro d'Oliveira Carvalho Neto exercer as funções de Presidente do Conselho de Administração do OMIP - Operador do Mercado Ibérico de Energia (Polo Português), SGPS, S.A. ("OMIP") (i.e., de uma sociedade que, até outubro de 2011, se encontrava numa relação de domínio ou de grupo com a REN), pelas seguintes razões:

- A aplicação aos membros do órgão de administração dos critérios em matéria de incompatibilidades previstos para os membros dos órgãos de fiscalização deve ser efetuada com as necessárias adaptações, tendo em conta a coerência sistemática e teleológica subjacente à Recomendação II.1.2.3. da CMVM;
- A *ratio* que justifica as incompatibilidades previstas naquelas alíneas relativamente aos membros dos órgãos de fiscalização (essencialmente, a proximidade ou participação na gestão do Grupo) não se justifica relativamente aos membros do órgão de administração;
- Os administradores em causa não se encontram associados a qualquer grupo de interesses específicos na Sociedade nem em qualquer circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão;
- A relação de grupo que existiu com o OMIP até outubro de 2011 não afetou nem afeta a independência da sua gestão, a qual decorre da natureza de mercado organizado de negociação de produtos financeiros relativos a energia elétrica, atentas as exigências de idoneidade e, em certa medida, de independência aplicáveis aos membros do órgão de administração de sociedades gestoras de mercados regulamentados.

Os demais membros não executivos do Conselho de Administração acima identificados cumpririam, se lhes fossem aplicáveis, todas as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais, com exceção das previstas nas alíneas b) e h).

Atento o exposto, a REN cumpre plenamente as Recomendações II.1.2.1 a II.2.1.3, uma vez que o Conselho de Administração inclui um número adequado de administradores não executivos e, de entre estes, administradores independentes.

COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos termos estatutariamente previstos (artigo 15.º, n.º 1 do Contrato de Sociedade), ao Conselho de Administração compete em especial:

- Definir os objetivos e as políticas de gestão da Sociedade;
- Elaborar os planos de atividade e financeiros anuais;
- Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da Sociedade;
- Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
- Adquirir, vender ou por outra forma alienar ou onerar direitos ou bens, móveis ou imóveis;
- Constituir sociedades e subscrever, adquirir, onerar e alienar participações sociais;
- Propor à Assembleia Geral a aquisição e alienação de ações próprias, dentro dos limites fixados na lei;
- Estabelecer a organização técnico-administrativa da Sociedade e as normas de funcionamento interno, designadamente relativas ao pessoal e sua remuneração;
- Designar o secretário da Sociedade e o respetivo suplente;
- Constituir mandatários com os poderes que julgar convenientes, incluindo os de substabelecer;
- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia Geral.
- De acordo com o artigo 15.º, n.º 2 do Contrato de Sociedade, o Conselho de Administração deverá submeter à aprovação prévia da Assembleia Geral a aquisição e alienação de bens, direitos ou participações sociais de valor económico superior a 10% dos ativos fixos da Sociedade.

O Contrato de Sociedade da REN não autoriza o Conselho de Administração a aumentar o capital social da Sociedade, ao abrigo do disposto no artigo 456.º do Código das Sociedades Comerciais.

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 a 5 do artigo 14.º do Contrato de Sociedade, o Presidente do Conselho de Administração é escolhido pela Assembleia Geral, de entre os administradores eleitos, e dispõe de voto de qualidade. O Conselho de Administração designa qual dos seus membros substitui o Presidente, nas faltas e impedimentos deste, sendo que também o substituto designado dispõe de voto de qualidade.

Nos termos do artigo 17.º do Contrato de Sociedade da REN, compete especialmente ao Presidente do Conselho de Administração:

- Representar o Conselho de Administração;
- Coordenar a atividade do Conselho de Administração e convocar e presidir às respetivas reuniões;
- Zelar pela correta execução das deliberações tomadas.

COMISSÃO EXECUTIVA

Nos termos previstos no n.ºs 3 e 4 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 16.º do Contrato de Sociedade da REN, o Conselho de Administração delegou poderes de gestão na Comissão Executiva da Sociedade.

Até à renúncia do Administrador Executivo João Nuno de Oliveira Jorge Palma, comunicada ao mercado a 29 de dezembro de 2011, a Comissão Executiva era composta pelos seguintes membros:

Rui Manuel Janes Cartaxo	Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva
Aníbal Durães dos Santos	Vogal
João Caetano Carreira Faria Conceição	Vogal
João Manuel de Castro Plácido Pires	Vogal
João Nuno de Oliveira Jorge Palma	Vogal

A partir do dia 1 de janeiro de 2012, na sequência da renúncia acima referida, a Comissão Executiva passou a ser composta pelos seguintes 4 administradores:

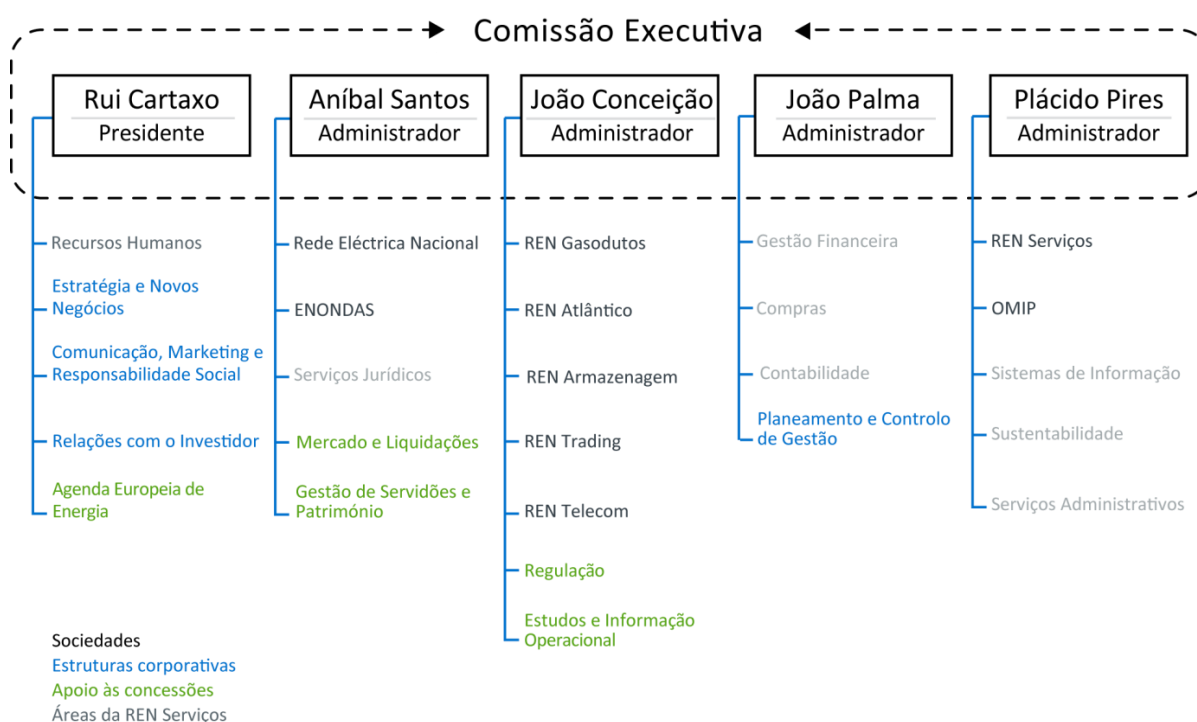
Rui Manuel Janes Cartaxo	Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva
Aníbal Durães dos Santos	Vogal
João Caetano Carreira Faria Conceição	Vogal
João Manuel de Castro Plácido Pires	Vogal

Em 15 de março de 2010, o Conselho de Administração delegou na Comissão Executiva os poderes de gestão corrente da Sociedade, os quais incluem as seguintes competências, a exercer ao abrigo e dentro dos limites fixados anualmente no orçamento de exploração e no plano estratégico, aprovados, sob proposta da Comissão Executiva, pelo Conselho de Administração:

- Estabelecer a organização funcional e administrativa da Sociedade, as normas de funcionamento interno, incluindo em relação aos recursos humanos e à sua remuneração, e os sistemas e procedimentos internos de controlo;
- Preparar e executar os orçamentos de exploração e os planos de investimento e desenvolvimento a médio e longo prazo;
- Negociar, celebrar, modificar e promover a cessação de quaisquer contratos, incluindo, entre outros, contratos de aquisição ou alienação de bens ou direitos, contratos de prestação de serviços, contratos de trabalho e contratos bancários, nomeadamente para financiamento da REN ou de empresas do Grupo (salvo quando se trate de contratos de financiamento a médio ou longo prazo);
- Adquirir, alienar ou onerar (salvo mediante a constituição de garantias reais) bens do ativo imobilizado da Sociedade;
- Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou frações de imóveis;
- Coordenar a atividade das sociedades que se encontrem em relação de domínio com a REN, podendo ainda, quanto às sociedades em relação de domínio total, dirigir instruções vinculativas, nos termos legais aplicáveis;
- Gerir as participações sociais detidas pela REN, incluindo através da designação dos seus representantes nos respetivos órgãos sociais e definindo orientações para a atuação desses representantes;
- Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, bem como propor e prosseguir quaisquer ações judiciais ou arbitrais, confessá-las e delas desistir ou transigir, e bem assim celebrar convenções de arbitragem;
- Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; e
- Constituir mandatários com os poderes que julgue convenientes.
- Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 8 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais e da aludida deliberação, a delegação de competências na Comissão Executiva não exclui, no entanto, a competência do Conselho de Administração para tomar deliberações sobre as matérias objeto de delegação, nem abrange as seguintes matérias:
 - A cooptação de administradores;
 - O pedido de convocação de assembleias gerais;
 - A aprovação do relatório e contas anuais a submeter à Assembleia Geral;
 - A aprovação das contas semestrais e trimestrais a publicar nos termos legais aplicáveis;
 - A prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela Sociedade;

- A mudança da sede social e a realização de aumentos do capital social da Sociedade, nos termos previstos no Contrato de Sociedade;
- A aprovação de projetos de fusão, cisão e transformação da REN.
- A definição da estratégia e políticas gerais da REN;
- A definição da estrutura empresarial do grupo REN;
- As decisões consideradas estratégicas.

Tendo em vista a otimização da eficiência da gestão, os membros da Comissão Executiva repartiram entre si a responsabilidade pelo acompanhamento direto de áreas específicas de atuação da Sociedade, nos termos que constam do gráfico seguinte, os quais permaneceram em vigor até 1 de janeiro de 2012:



A partir daquela data, o Presidente da Comissão Executiva, Rui Manuel Janes Cartaxo, passou a acumular as funções anteriormente desempenhadas pelo Administrador Executivo João Nuno de Oliveira Jorge Palma, cuja renúncia foi comunicada ao mercado a 29 de dezembro de 2011.

COMISSÃO DE AUDITORIA

A fiscalização dos negócios sociais cabe a uma Comissão de Auditoria, composta por três membros, os quais integram igualmente o Conselho de Administração, e possuem as competências adequadas ao exercício das respectivas funções.

Os membros que atualmente integram a Comissão de Auditoria são:

José Luís Alvim Marinho	Presidente
José Frederico Vieira Jordão	Vogal
Fernando António Portela Rocha de Andrade	Vogal

Na sequência da respetiva autoavaliação, a Comissão de Auditoria concluiu que todos os seus membros são independentes nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais e observam os requisitos estabelecidos no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais (com exceção da alínea b) que, por natureza, não lhes é aplicável) quanto à inexistência de incompatibilidades para o exercício das respetivas funções.

De entre os membros da Comissão de Auditoria, os Senhores José Luis Alvim Marinho e José Frederico Vieira Jordão possuem curso superior adequado e conhecimento em auditoria ou contabilidade. A Comissão de Auditoria dispõe dos poderes e encontra-se sujeita aos deveres estabelecidos na lei e no Contrato de Sociedade da REN, competindo-lhe, em especial:

- Fiscalizar a administração da Sociedade e velar pela observância da lei e do Contrato de Sociedade;
- Fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, se existentes;
- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
- Verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à REN ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados pela REN conduzem a uma correcta avaliação do património e dos resultados;
- Verificar a exactidão dos documentos de prestação de contas preparados pelo Conselho de Administração e fiscalizar a respetiva revisão;
- Fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira;
- Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por accionistas, colaboradores da sociedade ou outros;
- Propor à Assembleia Geral a nomeação do Revisor Oficial de Contas;
- Fiscalizar a independência do Revisor Oficial de Contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais;
- Contratar a prestação de serviços de peritos que coadjuvam um ou vários dos seus membros no exercício das suas funções;
- Convocar a Assembleia Geral sempre que o presidente da respetiva Mesa o não faça, devendo fazê-lo.

A Comissão de Auditoria elabora anualmente um relatório sobre a sua atividade de fiscalização (incluindo referência a eventuais constrangimentos com que se tenha deparado) e apresenta um parecer sobre o relatório

de gestão e as contas do exercício, bem como sobre o relatório de governo societário, sendo ambos disponibilizados conjuntamente com os documentos de prestação de contas no sítio na *internet* da REN, em www.ren.pt.

COMISSÃO DE VENCIMENTOS

A Comissão de Vencimentos tem a função de apresentar e propor aos acionistas os princípios da política de remunerações dos órgãos sociais e de fixar as respetivas remunerações anuais, incluindo os respetivos complementos.

A Comissão de Vencimentos a exercer funções até ao termo do mandato em curso (triénio 2010-2012) é atualmente composta por José Emílio Castel-Branco (Presidente), Francisco Manuel Marques Bandeira e José Alexandre de Oliveira.

Tal como divulgado pela Sociedade, será colocada à votação na próxima Assembleia Geral uma proposta acionista de alteração estatutária no sentido de o mandato atualmente em vigor, correspondente ao triénio 2010-2012, se considerar cessado e determinando o ano de 2012 como referência temporal para o início da contagem dos próximos mandatos dos órgãos sociais, o primeiro dos quais correspondendo, assim, ao triénio 2012-2014.

A atual Comissão de Vencimentos é composta por membros independentes em relação à administração. Nesta medida, a Comissão de Vencimentos não inclui qualquer membro de outro órgão social para o qual defina a respetiva remuneração, não tendo os três membros em exercício qualquer relação familiar com membros desses outros órgãos sociais, enquanto seus cônjuges, parentes ou afins em linha reta até ao 3.º grau, inclusive.

Os membros da Comissão de Vencimentos possuem conhecimentos e experiência relevantes em matéria de política de remunerações, em especial o Senhor Dr. Francisco Manuel Marques Bandeira.

No desempenho das suas funções, a Comissão de Vencimentos obteve aconselhamento por parte de entidades especializadas em matéria remuneratória, as quais não prestam ou prestaram, nos últimos 3 anos, serviços ao Conselho de Administração da REN ou a qualquer estrutura na sua dependência (ao abrigo de contrato de trabalho ou qualquer outra forma de colaboração incluindo a prestação de serviços), nem têm qualquer relação atual com consultora da Sociedade.

Na Assembleia Geral Anual realizada em 15 de abril de 2011 foi submetida à apreciação dos acionistas uma declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização.

A Comissão de Vencimentos realizou duas reuniões em 2011. Para cada reunião da Comissão de Vencimentos é elaborada a respetiva ata.

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

O Revisor Oficial de Contas é eleito pela Assembleia Geral sob proposta da Comissão de Auditoria, competindo-lhe especialmente proceder ao exame e verificação necessários à revisão e certificação legais das contas.

No âmbito das suas competências de auditor externo, o Revisor Oficial de Contas verifica a aplicação das políticas e sistemas de remunerações, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e está obrigado a reportar quaisquer deficiências à Comissão de Auditoria da Sociedade. O Revisor Oficial de Contas procede ainda à verificação do relatório de governo societário, nos termos legais aplicáveis.

Compete igualmente ao Revisor Oficial de Contas verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte, a exactidão dos documentos de prestação de contas e se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados pela REN conduzem a uma correcta avaliação do património e dos resultados.

Sempre que o julgue conveniente e da forma que entenda adequada, o Revisor Oficial de Contas deve também verificar a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à REN ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título.

O cargo de Revisor Oficial de Contas efetivo da Sociedade é desempenhado, desde 15 de março de 2010, pela sociedade de revisores oficiais de contas Deloitte & Associados, SROC S.A., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 43 e registada na CMVM sob o n.º 231, representada por Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo (ROC n.º 992). O Revisor Oficial de Contas suplente da Sociedade é Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro, Revisor Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 572.

O auditor externo da REN (Deloitte & Associados, SROC S.A.) foi inicialmente contratado para exercer essas funções em 2009, pelo que não decorreu ainda o prazo correspondente ao decurso de 3 mandatos no exercício de funções do auditor externo, a partir do qual as sociedades devem promover a respectiva rotação de acordo com o previsto na Recomendação da CMVM III.1.3.

SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

O Secretário da Sociedade e o seu suplente são nomeados pelo Conselho de Administração, cessando funções com o termo do mandato do órgão de administração que os tenha eleito. Ao Secretário compete, essencialmente, secretariar as reuniões dos órgãos sociais, satisfazer as solicitações dos acionistas no exercício do direito à informação e certificar os poderes dos membros dos órgãos sociais, cópias de atas e demais documentos da Sociedade, nos termos previstos no artigo 446.º-B do Código das Sociedades Comerciais.

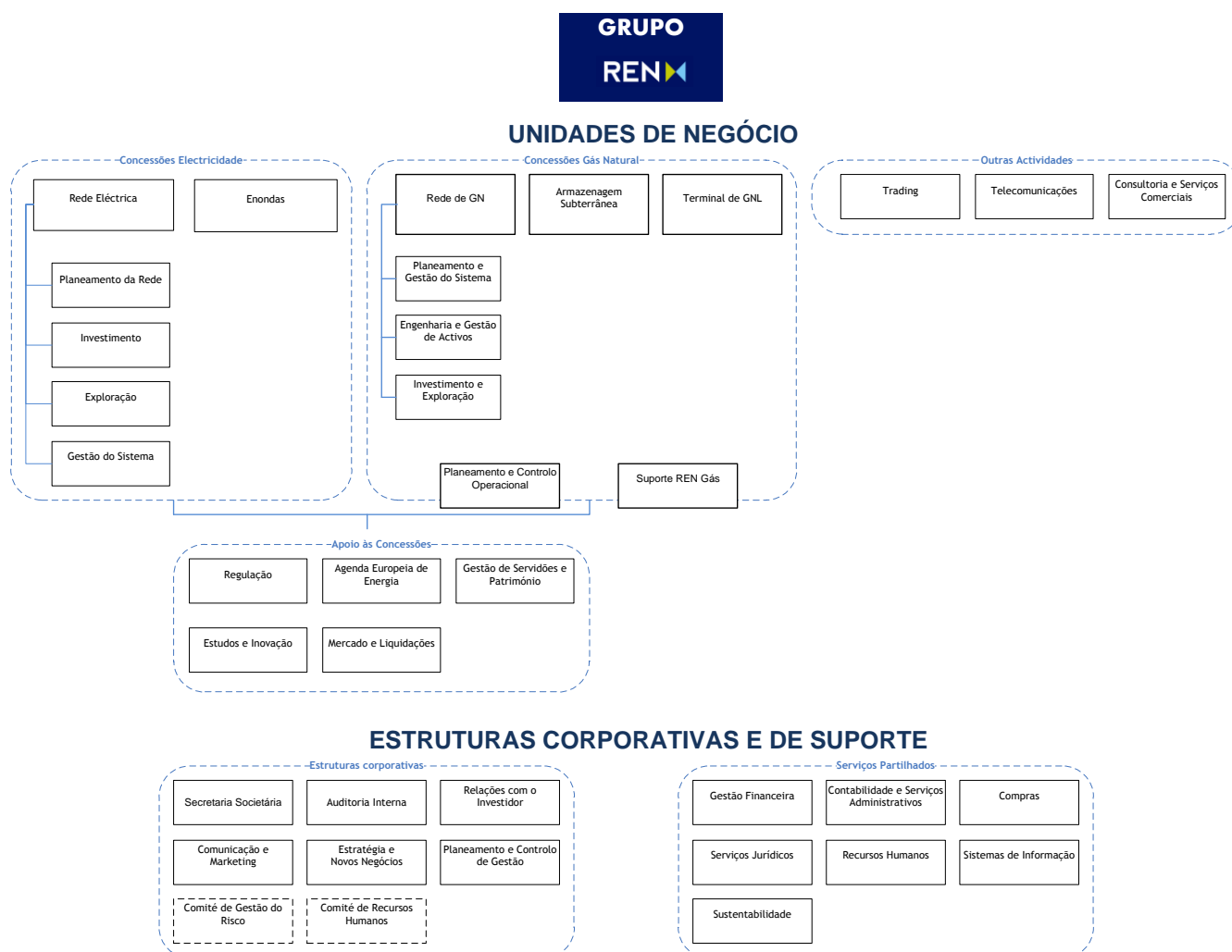
No âmbito do atual mandato, que se iniciou em 15 de março de 2010, o Conselho de Administração deliberou, na sua reunião de 22 de março de 2010, manter em funções o Secretário da Sociedade Pedro Cabral Nunes. Desde 24 de junho de 2010, na sequência da renúncia da então Secretária Suplente da Sociedade, Daniela Pizarro de Sá, Mafalda Rebelo de Sousa é a Secretária Suplente da Sociedade.

Assim, até ao fim do mandato em curso de 2010-2012, o Secretário e respetivo suplente são os seguintes:

- Secretário: Pedro Cabral Nunes
- Suplente: Mafalda Rebelo de Sousa

Tal como divulgado pela Sociedade, será colocada à votação na próxima Assembleia Geral uma proposta acionista de alteração estatutária no sentido de o mandato atualmente em vigor, correspondente ao triénio 2010-2012, se considerar cessado e determinando o ano de 2012 como referência temporal para o início da contagem dos próximos mandatos dos órgãos sociais, o primeiro dos quais correspondendo, assim, ao triénio 2012-2014.

ORGANOGRAMA FUNCIONAL



2. RELAÇÃO COM O MERCADO

DEVERES GERAIS DE INFORMAÇÃO

A REN assegura a existência de um contato permanente com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos acionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores.

Neste sentido, a REN procura facultar toda a informação relevante sobre a evolução da sua atividade e dos resultados alcançados de uma forma verdadeira, clara e consistente, através de um contato permanente com acionistas, investidores do mercado de capitais e analistas financeiros, prestando uma especial atenção aos critérios utilizados na prestação de informação periódica, de forma a promover uma fácil comparação da informação entre períodos de reporte.

De acordo com a política de relacionamento da REN com o mercado, os investidores devem ter disponível toda a informação essencial que possa influenciar as suas decisões de investimento (ou desinvestimento). Neste contexto, a REN tem como um dos seus princípios basilares a disponibilização de informação clara, completa e de acesso fácil e eficiente, permitindo, desse modo, um conhecimento geral sobre a real situação e atividade da Sociedade.

A REN utiliza o seu sítio na *internet*, em www.ren.pt, como veículo dessa informação, sendo que esta é atualizada de forma regular.

DIREÇÃO DE RELAÇÕES COM O INVESTIDOR (DRI)

A Direção de Relações com o Investidor (DRI) foi criada em julho de 2007, dedicando-se em exclusivo às relações com os investidores e com o mercado em geral, podendo ser contactado pelas seguintes vias:

Ana Fernandes - Diretora
Alexandra Martins
Telma Mendes

Morada: REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.
A/C: Gabinete de Relações com o Investidor

Avenida dos Estados Unidos da América, 55
1749-061 LISBOA - Portugal

Telefone: 21 001 35 46
Telefax: 21 001 31 50
E-mail: ir@ren.pt

Atualmente, a DRI desenvolve as suas atribuições, sob a coordenação do Presidente do Conselho de Administração, *Chief Executive Officer* e *Chief Financial Officer*, Dr. Rui Manuel Janes Cartaxo, reportando-lhe diretamente.

Em 2011, o Representante para as Relações com o Mercado da REN foi o Administrador João Nuno de Oliveira Jorge Palma, executando também as funções de *Chief Financial Officer* (CFO) do Grupo REN. Em virtude da sua renúncia ao cargo de Administrador Executivo, as suas funções, incluindo a de Representante Para as Relações com o Mercado, passaram a ser exercidas pelo Presidente do Conselho de Administração, até à designação de um novo CFO.

As principais atribuições da DRI são as seguintes:

- a) Garantir o cumprimento pontual das obrigações junto da entidade supervisora do mercado de capitais (CMVM) e de outras autoridades financeiras;
- b) Coordenar, elaborar e divulgar toda a informação disponibilizada pelo Grupo REN, quer no que se refere à divulgação de informação privilegiada e outras comunicações ao mercado, quer no que respeita à publicação das demonstrações financeiras periódicas;
- c) Assegurar a comunicação à Comissão Executiva do feedback recebido dos investidores institucionais, nomeadamente no que se refere a questões de natureza operacional e/ou estratégica e apresentar propostas para a sua implementação;
- d) Acompanhar de forma sistemática o conteúdo dos researches de analistas, com o objetivo de contribuir para uma correta avaliação da estratégia e dos resultados da Sociedade;
- e) Preparar e acompanhar continuamente o *benchmark* financeiro e operacional dos concorrentes e *peer group*;
- f) Atuar como interlocutor da REN junto de acionistas, investidores do mercado de capitais e analistas financeiros;
- g) Atrair o interesse de investidores institucionais potenciais, bem como de um maior número de analistas financeiros;
- h) Elaborar um plano anual de atividades da DRI, incluindo *road-shows*, visitas a investidores e organização do *Investor Day*;
- i) Desenvolver e manter a página de Relação com Investidores no sítio na internet da Sociedade.

ATIVIDADE DA DRI EM 2011

A atividade no ano de 2011 foi profundamente afetada pela instabilidade do quadro político e económico do país. A crise da dívida soberana e os sucessivos *downgrades* do *rating* da dívida da República Portuguesa influenciaram negativamente o *rating* das empresas nacionais, entre as quais, a REN. Também a ameaça de

uma eventual saída de Portugal da zona euro e a dúvidas sobre a sua capacidade de cumprir as suas responsabilidades financeiras contribuíram para um clima turbulento no país. Com efeito, alguns dos temas que preocuparam os analistas/investidores da REN foram o nível de dívida da REN e a sua maturidade, bem como a capacidade de financiamento do seu plano de investimentos. Com o *rating* da REN classificado por uma das agências abaixo de *investment grade*, surgiu o interesse de um novo tipo investidor (denominado *high yield*) que exige taxas de juro mais altas, mas que considera a REN um investimento potencialmente muito interessante, dado o seu baixo perfil de risco.

A segunda fase de reprivatização do capital social da REN, actualmente em curso, também marcou a atividade da Direção, principalmente no final do ano, quando arrancou todo o processo, no qual a DRI esteve bastante envolvida.

Outro tema de interesse recorrente foi a possível alteração da regulação da atividade. No âmbito da eletricidade, a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) publicou, a 17 de outubro, a sua Proposta de Tarifas e Preços para a Energia Elétrica em 2012, assim como os parâmetros regulatórios para o período 2012-2014. No dia 18 de outubro, a REN realizou uma *conference call* para explicar as implicações desta proposta na sua atividade, e no dia 15 de dezembro, a ERSE publicou o documento final.

A possibilidade de ser concretizada a referida alteração, aliada ao início da segunda fase de reprivatização de 40% do capital social da REN, tiveram um efeito de captação do interesse de um crescente número de investidores sobre a REN, contribuindo significativamente para o início da cobertura do título por parte de novos analistas.

Outro assunto com destaque foi o interesse da REN em investir em Moçambique, embora não se tenha concretizado a venda de parte da participação do Estado Português na Hidroelétrica de Cahora Bassa.

Durante o ano de 2011, todas as apresentações de resultados, anuais e intercalares, foram lideradas pelo Presidente do Conselho de Administração, Rui Cartaxo, tendo sido acompanhado pelo então *Chief Financial Officer* e Representante para as Relações com o Mercado, o Administrador Executivo João Nuno de Oliveira Jorge Palma. Todas as apresentações foram sucedidas por discussões da informação disponibilizada, as quais foram moderadas pela responsável da Direção de Relações com o Investidor, Ana Fernandes.

Em 2011 realizaram-se 5 debates, 4 de esclarecimento sobre os resultados e 1 sobre a proposta de alteração da regulação do sector eléctrico, durante as quais analistas e investidores puderam colocar diretamente as suas questões ao Presidente do Conselho de Administração e ao *Chief Financial Officer*. No total, a DRI prestou mais de uma centena de esclarecimentos a investidores e acionistas, de forma presencial, telefónica e por *e-mail*.

Para promover a visibilidade da Sociedade, a DRI esteve presente em diversos eventos realizados em Portugal e nas principais praças financeiras, como Nova Iorque, Londres, Paris, Madrid, Copenhaga, Estocolmo, Helsínquia e Abu Dhabi.

No total, foram realizadas mais de 145 reuniões em 13 eventos, organizados por 7 entidades promotoras diferentes, que contaram com a presença de cerca de 120 investidores.

A REN efectua regularmente a divulgação de informação privilegiada antes da abertura da sessão da Euronext Lisbon ou após o seu encerramento, disponibilizando-a no sistema de difusão de informação da CMVM, e no sítio da *internet* da REN, na área de Relações com o investidor.

Também é distribuída informação via correio electrónico a todos os que previamente solicitaram a sua inclusão na *mailing list* da DRI, quer se tratem de accionistas, investidores ou analistas, agências noticiosas ou meios de comunicação internacionais, tais como a Reuters ou a Bloomberg, ou a qualquer pessoa que a solicite via endereço electrónico, disponibilizado no sítio na *internet* e amplamente divulgado em todas as publicações da Direcção. Durante o ano de 2011, o sítio na *internet* da REN obteve mais de 75 novos registos através da opção “receber alertas” (20 em 2010), contando actualmente com mais de 225 registos permanentes. Adicionalmente, pode ser solicitado a esta Direcção toda a informação pública sobre o Grupo REN, através da página de contactos no sítio na *internet*, por telefone, correio electrónico, *fax* ou carta.

INFORMAÇÃO DA SOCIEDADE NO SÍTIO DA *INTERNET*

A REN dispõe de um sítio na *internet* exclusivamente destinado à divulgação de informação que, por regra, contém toda a informação institucional pública acerca do Grupo. O *website*, cujo endereço é www.ren.pt, está disponível em português e inglês e contém uma secção totalmente dedicada ao investidor (<http://www.ren.pt/vPT/Investidor/Pages/Homepage.aspx>), com o seguinte detalhe:

- Grupo REN: Descrição da atividade da Sociedade, sua história recente, organização, missão, estrutura societária e descrição do contexto regulamentar da concessão de transporte de energia eléctrica e das concessões dos ativos regulados de gás natural, principais áreas de negócio e estratégia. Inclui ainda informação sobre certificação de qualidade, ambiente e segurança, enumeração das participações da REN em projetos destinados a melhorar a gestão e operação da rede nacional de transporte de energia eléctrica, sustentabilidade e também uma área destinada às oportunidades de emprego;
- Governo da Sociedade: Composição dos órgãos sociais e identificação do representante para as relações com o mercado, gabinete de apoio ao investidor, respectivas funções e meios de acesso, estatutos da Sociedade e regulamentos dos órgãos sociais, bem como toda a informação relativa a Assembleias Gerais, nomeadamente, convocatórias, propostas, condições de participação e votação; contém ainda informação relativa a Assembleias Gerais de anos anteriores, o relatório de governo societário, o código de conduta e o relatório de atividade da Comissão de Auditoria;
- Informação ao acionista: contém o calendário semestral de eventos societários, todos os anúncios de informação privilegiada e outras comunicações (logo após a divulgação no sistema de difusão de informação da CMVM), indicadores chave, resultados periódicos (anuais, semestrais e trimestrais) e respetivas apresentações de resultados, relatórios e contas consolidados e estrutura acionista. Disponibiliza-se também informação sobre a

Sociedade (a denominação da firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais) e, por fim, informação sobre todos os prospetos de emissão de ações e de dívida publicados até ao momento.

Durante o ano de 2011 destaca-se a re-estruturação da página “Indicadores Chave”, que agora disponibiliza um maior número de informação relevante, num horizonte temporal mais detalhado (dados trimestrais).

Em 2011 efetuaram-se cerca de 165 mil visitas ao sítio na internet nas versões portuguesa e inglesa, mais 35 mil que no ano anterior, sendo que 2/3 das visitas foram efetuadas na versão portuguesa. O tempo médio de duração da visita foi 9,7 minutos (7,4 na versão portuguesa e 11,9 na versão inglesa).

A página de informação ao acionista foi a mais visitada, como mostra o quadro seguinte:

Investidor, sítios	Versão portuguesa	Versão inglesa
Página inicial	16,5%	4,4%
Grupo REN	4,2%	2,8%
Governo da Sociedade	31,4%	4,3%
Informação ao Accionista	31,2%	15,7%
Ações e Dívida	12,8%	3,4%
Calendário	0,3%	0,4%
Gab. Rel. Investidores	1,8%	1,3%
Dossier do Investidor	1,3%	0,3%
Subscrição de Alertas	0,7%	0,3%
Cotações	0,0%	0,0%

3. AÇÃO E POLÍTICA DE DIVIDENDOS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

O capital social da REN, no valor de € 534.000.000, encontra-se integralmente realizado, sendo representado por 534.000.000 de ações, com o valor nominal de € 1, sob a forma de representação escritural, na modalidade nominativa, das quais:

- a) 261.660.000 (duzentas e sessenta e um milhões, seiscentas e sessenta mil) são ações da categoria A, correspondendo a 49% do capital social da REN;
- b) 272.340.000 (duzentas e setenta e dois milhões, trezentas e quarenta mil) são ações da categoria B, correspondendo a 51% do capital social da REN.

As ações da categoria A são ações ordinárias, pelo que não conferem direitos especiais aos seus titulares. As ações desta categoria têm como principais direitos os seguintes:

- Direito à informação;
- Direito a participar e votar em Assembleia Geral e a impugnar deliberações dos órgãos sociais;
- Direito a receber dividendos;
- Direito de partilha de património em caso de liquidação.

Através do Decreto-Lei n.º 106-B/2011, de 3 de Novembro, o Governo aprovou a 2.ª fase do processo de reprivatização do capital social da REN. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 52-B/2011, de 7 de Dezembro, determinou que a venda directa de referência prevista no artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 106-B/2011, de 3 de Novembro, incidiria sobre um máximo de 213.600.000 e um mínimo de 26.700.000 de ações, representativas de um máximo de 40% e um mínimo de 5% do capital social da REN. Posteriormente, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2012, de 8 de Fevereiro, o Governo seleccionou o proponente Oman Oil Company S.A.O.C. para proceder à aquisição de 80.100.000 ações representativas de 15% do capital social da REN e o proponente State Grid International Development Limited para proceder à aquisição de 133.500.000 ações representativas de 25% do capital social da REN. Assim, após a conclusão da operação de privatização correntemente em curso, das 534.000.000 de ações:

- c) 475.260.000 serão ações da categoria A, correspondendo a 89% do capital social da REN;
- d) 58.740.000 serão ações da categoria B, correspondendo a 11% do capital social da REN.

Embora não existam limitações à transmissibilidade das ações representativas do capital social da REN, dado que, nos termos do Cód.VM, as ações transacionadas em mercado são livremente transmissíveis, nem existam limitações ao exercício dos respetivos direitos de voto, os titulares de ações da categoria A encontram-se sujeitos ao regime estatutário de salvaguarda quanto ao não exercício de direitos de voto previsto no n.º 3 do

artigo 12.º do Contrato de Sociedade da REN5, aplicável apenas no caso de aquisição de ações que exceda os limites legais previstos nas alíneas i) e j) do n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro (na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2011 de 20 de junho), assim como nas alíneas b) e c) do n.º 3 do artigo 20.º-A e alíneas h) e i) do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 30/2006, de 15 de fevereiro (na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 77/2011 de 20 de junho).

Existem, assim, limitações legais quanto à titularidade de ações representativas do capital social da REN, decorrentes da natureza das atividades prosseguidas pelo Grupo REN no setor energético, que determinam limitações ao exercício dos direitos de voto apenas na medida em que exista violação das normas legais aplicáveis e só enquanto não for declarada a invalidade de situações de detenção de ações em contrariedade com aquelas limitações.

Por sua vez, as ações da categoria B conferem ao seu titular todos os direitos que são conferidos aos titulares das ações da categoria A e beneficiando ainda de um (único) direito especial que se consubstancia na não sujeição dos acionistas que sejam seus titulares, ou que as representem, ao regime estatutário de salvaguarda quanto ao não exercício de direitos de voto, aplicável no caso de aquisição de ações que exceda os limites legais previstos nas alíneas i) e j) do n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro (na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2011 de 20 de junho), assim como nas alíneas b) e c) do n.º 3 do artigo 20.º-A e alíneas h) e i) do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 30/2006, de 15 de fevereiro (na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 77/2011 de 20 de junho).

A totalidade das ações de categoria B é detida pela Parpública – Participações Públicas (SGPS) S.A. Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2012 de 8 de fevereiro, e conforme comunicados recebidos pela Sociedade em 22 de Fevereiro de 2012, a Parpública – Participações Públicas (SGPS) S.A. celebrou acordos de venda direta tendentes à venda de ações representativas de 40% do capital social da REN, no contexto da segunda fase de reprivatização da Sociedade. Os efeitos daqueles instrumentos jurídicos encontram-se sujeitos à entrada em vigor de alterações aos referidos diplomas legais em matéria de titularidade das ações representativas do capital social da REN.

5 “Em virtude do disposto nas alíneas e) e f) do número 2 do artigo 25º do Decreto-Lei nº 29/2006 de 15 de fevereiro, (na redação actual) e nas alíneas e) e f) do número 4 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 30/2006 de 15 de fevereiro, (na redação actual) enquanto não for declarada a invalidade de situações de detenção de ações em contrariedade a essas normas legais e sem prejuízo das demais consequências legais aplicáveis, não são contados os votos inerentes às ações da categoria A, emitidos por qualquer acionista, em nome próprio ou como representante de outrem, que excedam 10%, ou, no caso de se tratar de entidades com atividades ou interesses no setor energético, 5% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social.” As referências legais constantes desta disposição estatutária foram alteradas pelos Decretos-Lei 77/2011 e 78/2011, ambos de 20 de junho.

O n.º 3 do artigo 12.º será previsivelmente ajustado face às alterações que venham a ser introduzidas aos Decretos-Lei n.º 29/2006 e n.º 30/2006, ambos de 15 de Fevereiro, referidas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2012, de 8 de Fevereiro.

Por sua vez, nos termos do artigo 4.º do Contrato de Sociedade, a transmissão de ações da categoria B para entes não públicos, por efeito de conclusão de uma fase do processo de reprivatização da REN, determina a conversão automática das ações de categoria B em ações de categoria A.

Por outro lado e tal como divulgado pela Sociedade, na próxima Assembleia Geral será submetida a votação uma proposta acionista de alteração estatutária no sentido de não serem contados os votos inerentes às ações da categoria A, emitidos por qualquer acionista, em nome próprio ou como representante de outrem, que excedam 25% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social, a qual apenas entrará em vigor após a modificação dos referidos diplomas legais.

Em 31 de dezembro de 2011 estavam admitidas à negociação na *Euronext Lisbon* a totalidade das ações da REN da categoria A correspondentes ao código PTRELOAM0008.

Não existem sistemas de participação dos trabalhadores no capital da Sociedade.

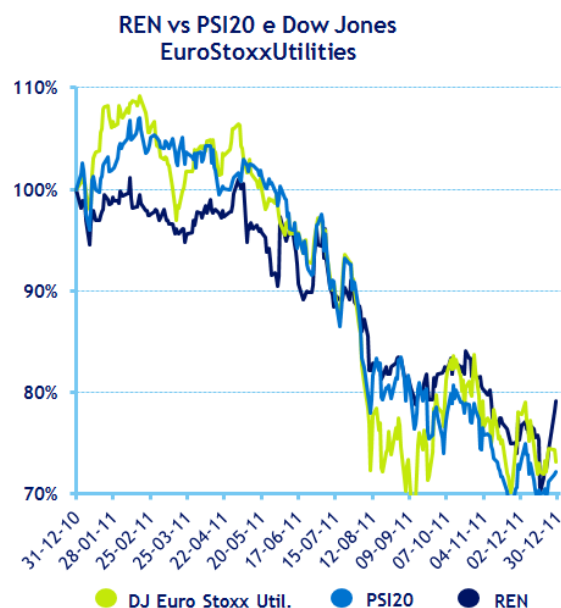
EVOLUÇÃO DA COTAÇÃO E TRANSAÇÕES

As ações da REN registaram, em 2011, uma queda de 18%, tendo a sua *performance* ficado acima do índice de referência da bolsa nacional, o PSI20, que caiu cerca de 28%. As ações da REN foram prejudicadas pelos sucessivos *downgrades* da dívida pública soberana, praticados pelas agências de *rating* que, apesar de definirem o perfil de risco da REN como reduzido, consideram que o *rating* da REN não deve superar o do Estado Português em mais do que um nível, devido à posição de acionista maioritário detida pelo Estado no capital social da REN e à circunstância de ser uma sociedade regulada que focaliza a sua atividade no mercado doméstico.

Também a liquidez do título REN aumentou em 2011, as transações médias diárias passaram de cerca de 179 mil em 2010 para 241 mil em 2011. O dia de negociação mais líquido ocorreu a 3 de junho de 2011, data em que se transacionaram 28,8 milhões de ações e que coincidiu com o dia em que foi comunicado ao mercado que a EGF e o Millennium BCP contrataram entre si um direito de disposição ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 105/2004, de 8 de maio, o qual teve por objeto 28.131.422 ações escriturais, nominativas, representativas de 5,27% do capital social da REN.

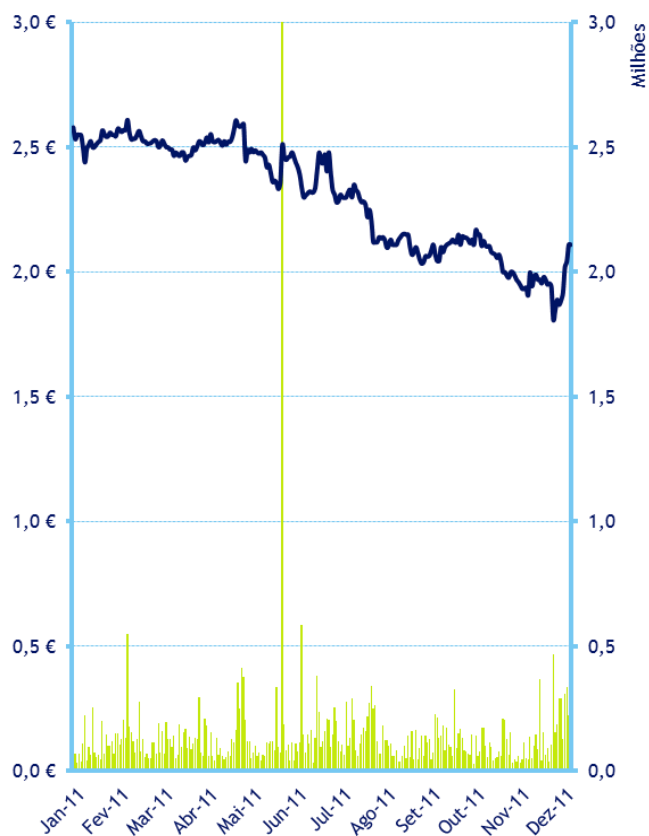
Euronext Lisbon		31/Dez/2010 a 31/Dez/2011
Preço (€)	Fecho	2,11
	Máximo	2,630
	Mínimo	1,806
	Média	2,30
Transações	Volume (milhões)	62,1
	Volume diário médio (milhões)	0,241
	Transacções acumuladas (M€)	142,99
	Média das transacções diárias (M€)	0,55
Valor	Cap. bolsista (31/Dez/11; M€)	1.126,74
	Varição desde início do ano	
Δ%	PSI20	-27,6%
	REN	-18,2%

Fonte: Bloomberg



Tendo iniciado o ano a transacionar ao preço de €2,5, a ação REN atingiu o valor mínimo de €1,806 no dia 19 de dezembro e encerrou o ano nos €2,11 com uma capitalização bolsista superior a €1,1 mil milhões. A REN faz parte do índice PSI20 com um peso de 1.58%, estando incluída num total de 247 índices de mercado, entre os quais se encontram o PSI General Index, Euronext PSI Utilities e Euronext Top 150.

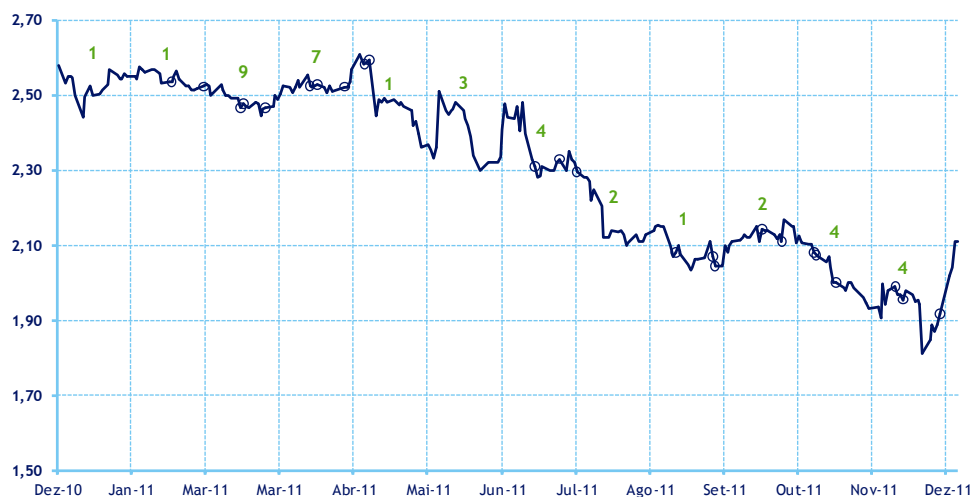
Evolução e transações da REN em 2011



Fonte: Bloomberg

Durante o ano de 2011, foram efetuadas diversas comunicações ao mercado relativas a informação privilegiada e outros acontecimentos que tiveram impacto na cotação da REN. No gráfico e quadro seguintes, apresenta-se um resumo dos acontecimentos mais significativos.

REN - Comunicações ao mercado e outros factos



N.º evento	Data	Descritivo	Tipo
1	04-01-2011	Participações qualificadas	Evento
2	11-02-2011	Operação de financiamento BEI	Informação privilegiada
3	10-03-2011	Renúncia de Administradores não executivos	Informação privilegiada
4	17-03-2011	Notação de <i>rating</i> da Moody's	Informação privilegiada
5	17-03-2011	Apresentação de resultados 2010	Informação privilegiada
6	18-03-2011	Esclarecimento sobre investimentos no gás	Informação privilegiada
7	23-03-2011	Outras propostas à Assembleia Geral de accionistas	Evento
8	23-03-2011	Proposta à AG de Relatório de Governo Societário 2010	Prestação de contas
9	23-03-2011	Proposta à AG de Relatório & Contas 2010	Prestação de contas
10	23-03-2011	Convocatória à AG 2011	Convocatórias
11	28-03-2011	Notação de <i>rating</i> S&P	Informação privilegiada
12	01-04-2011	Notação de <i>rating</i> S&P	Informação privilegiada
13	06-04-2011	Notação de <i>rating</i> da Moody's	Informação privilegiada
14	07-04-2011	Participações qualificadas	Evento
15	07-04-2011	Participações qualificadas	Evento
16	15-04-2011	Deliberações AG 2011	Informação privilegiada
17	19-04-2011	Pagamento de dividendos	Informação privilegiada
18	27-04-2011	Emissão de Obrigações	Informação privilegiada
19	09-05-2011	Apresentação de resultados consolidados do 1.º trimestre de 2011	Informação privilegiada
20	02-06-2011	Relatório e contas do 1.º trimestre de 2011	Prestação de contas
21	03-06-2011	Participações qualificadas	Evento
22	10-06-2011	Participações qualificadas	Evento
23	08-07-2011	Notação de <i>rating</i> da Moody's	Informação privilegiada
24	11-07-2011	Esclarecimento sobre notícia de imprensa	Informação privilegiada
25	12-07-2011	Emissão de obrigações	Informação privilegiada
26	28-07-2011	Nomeação de vogal do CA	Evento
27	04-08-2011	Apresentação de resultados consolidados do 1.º semestre de 2011	Informação privilegiada
28	31-08-2011	Relatório e contas do 1.º semestre de 2011	Prestação de contas
29	15-09-2011	Nomeação de vogais do CA	Evento
30	17-10-2011	Tarifas: carta recebida pela ERSE	Informação privilegiada
31	19-10-2011	Venda de participação no OMIP	Informação privilegiada
32	07-11-2011	Apresentação de resultados consolidados 9 meses 2011	Informação privilegiada
33	09-11-2011	Notação de <i>rating</i> da Moody's	Informação privilegiada
34	14-11-2011	Relatório e contas dos primeiros 9 meses de 2011	Prestação de contas
35	18-11-2011	Arbitragem com Amorim Energia B.V.	Informação privilegiada
36	05-12-2011	Carta da ERSE relativa ao custo de capital do gás natural	Informação privilegiada
37	09-12-2011	Notação de <i>rating</i> S&P	Informação privilegiada
38	15-12-2011	Esclarecimento sobre implicações de documento publicado pela ERSE	Informação privilegiada
39	29-12-2011	Renúncia de Administrador Executivo	Informação privilegiada

ESTRUTURA ACIONISTA

Durante o ano de 2011 ocorreram diversas alterações relevantes das participações qualificadas detidas por acionistas privados da REN.

No dia 4 de janeiro, a REN informou o mercado, na sequência da comunicação recebida por parte da EGF - Gestão e Consultoria Financeira, S.A. ("EGF")¹ e da Logo Finance, S.A.² sobre a aquisição, pela EGF à Logo Finance, S.A., de 28.189.792 ações ordinárias, nominativas e escriturais, representativas de 5,28% do capital

1 Anteriormente denominada Logoplaste - Gestão e Consultoria Financeira, S.A.

2 Anteriormente denominada Logoenergia, SGPS, S.A.

social e respetivos direitos de voto da REN. A referida transação realizou-se no dia 28 de dezembro de 2010, através de uma operação fora de mercado regulamentado, ao preço de €2,699 por ação.

Na sequência da operação descrita, a Logo Finance, S.A. informou a REN que lhe são imputáveis 2,07% dos direitos de voto correspondentes ao capital social da REN, sendo:

- 2,05% dos direitos de voto correspondentes a 10.933.393 ações representativas do capital social da REN detidas diretamente pela Logo Finance S.A.;
- 0,02% dos direitos de voto correspondentes ao capital social da REN detidos indiretamente pela Logo Finance S.A., através das seguintes entidades:
 - 0,00% dos direitos de voto correspondentes a 490 ações detidas, direta e indiretamente pelo Presidente do Conselho de Administração, Alexandre Relvas;
 - 0,02% dos direitos de voto correspondentes a 111.160 ações detidas, direta e indiretamente, pelo Vogal do Conselho de Administração Filipe Botton (inclui 1.970 ações detidas pelo cônjuge e descendentes).
- À EGF passaram a ser imputáveis 8,44% dos direitos de voto correspondentes ao capital social da REN, sendo:
- 5,28% dos direitos de voto correspondentes a 28.189.792 ações representativas do capital social da REN detidas diretamente pela EGF;
- 3,16% dos direitos de voto correspondentes ao capital social da REN detidos indiretamente pela EGF, através das seguintes entidades:
 - 2,05% dos direitos de voto correspondentes a 10.933.393 ações detidas pela Logo Finance S.A., sociedade integralmente detida pela EGF;
 - 1,09% dos direitos de voto correspondentes a 5.809.991 ações detidas pela Logoinveste SGPS, S.A., sociedade integralmente detida pela EGF;
 - 0,02% dos direitos de voto correspondentes a 111.160 ações detidas, direta e indiretamente, pelo Presidente do Conselho de Administração Filipe Botton (inclui 1.970 ações detidas pelo cônjuge e descendentes);
 - 0,00% dos direitos de voto correspondentes a 490 ações detidas, direta e indiretamente, pelo Vogal do Conselho de Administração, Alexandre Relvas.

Sem prejuízo do anterior, conforme informação transmitida à REN pela EGF e pela Logo Finance S.A.: (i) os direitos de voto inerentes às ações da REN detidas pela Logo Finance S.A. passaram a ser imputáveis à EGF, sociedade que detém a totalidade do seu capital social desde 29 de dezembro de 2010; e (ii) os direitos de voto inerentes às ações da REN detidas pela Logo Finance S.A. e pela EGF, passaram ainda a ser imputáveis à sociedade Nikky Investments, S.A., sociedade detentora da totalidade do capital da EGF e a Filipe Botton, detentor do controlo da sociedade Nikky Investments, S.A.

No dia 7 de abril, a REN divulgou ao mercado que a EGF lhe comunicou a sua retificação relativamente ao seu comunicado divulgado ao mercado em 4 de janeiro, esclarecendo que, nesta data, Filipe de Botton não detinha, direta ou indiretamente, quaisquer ações representativas do capital social da REN.

Nestes termos, a percentagem de direitos de voto imputáveis à EGF ascendia a 8,41%, correspondentes a 44.933.666 ações representativas do capital social da REN, sendo:

- 5,28% dos direitos de voto correspondentes a 28.189.792 ações representativas do capital social da REN detidas diretamente pela EGF;
- 3,16% dos direitos de voto correspondentes ao capital social da REN detidos indiretamente pela EGF, através das seguintes entidades:
 - 2,05% dos direitos de voto correspondentes a 10.933.393 ações detidas pela Logo Finance, S.A., sociedade totalmente detida pela EGF;
 - 1,09% dos direitos de voto correspondentes a 5.809.991 ações detidas, pela Logoinvest, SGPS, S.A., sociedade integralmente detida pela EGF;
 - 0,00% dos direitos de voto correspondentes a 490 ações detidas direta e indiretamente pelo Vogal do Conselho de Administração da EGF, Alexandre Relvas.

Sem prejuízo do anterior, os direitos de voto inerentes às ações da REN detidas pela EGF são imputáveis à sociedade Nikky Investments, S.A., detentora da totalidade do capital da EGF e a Filipe Botton detentor do controlo da sociedade Nikky Investments, S.A.

Neste mesmo dia, a REN divulgou ao mercado que a Logo Finance, S.A. também lhe comunicou a referida retificação, informando que a sua percentagem de direitos de voto ascendia a 2,05%, correspondentes a 10.933.883 ações representativas do capital social da REN, sendo:

- 2,05% dos direitos de voto correspondentes a 10.933.393 ações detidas diretamente pela Logo Finance, S.A.;
- 0,00% dos direitos de voto correspondentes a 490 ações detidas direta e indiretamente pelo Presidente do Conselho de Administração da Logo Finance, S.A., Alexandre Relvas.

Sem prejuízo do anterior, os direitos de voto inerentes às ações da REN detidas pela Logo Finance, S.A. passaram a ser imputáveis à EGF, sociedade que detém a totalidade do capital social da Logo Finance, S.A. (desde 29 de dezembro de 2010), à sociedade Nikky Investments, S.A., detentora da totalidade do capital da EGF, e a Filipe de Botton, detentor do controlo da sociedade Nikky Investments, S.A.

No dia 3 de junho, a REN divulgou ao mercado que a EGF lhe comunicou a sua transação realizada com o Millennium BCP. Esta transação consistiu na contratação, entre si, de um direito de disposição ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 105/2004, de 8 de maio, que teve por objeto 28.131.422 ações escriturais, nominativas, representativas de 5,27% do capital social da REN (“Ações REN”).

Nos termos do referido contrato, todavia, à EGF continuaram a ser imputados os respetivos direitos de voto, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 20.º do Cód.VM, mantendo o direito aos dividendos, pelo que o exercício de tal direito de disposição por parte do Millennium BCP não afetou os direitos de voto atribuíveis à participação qualificada da EGF na REN (8,41% dos direitos de voto da REN).

No quadro descrito, a CMVM, para os efeitos do n.º 5 do artigo 20.º do Cód.VM, ilidiu a presunção de concertação entre o Millennium BCP e a EGF, relativamente às Ações representativas de 5,27% do capital social da REN.

Na sequência do comunicado anterior, no dia 10 de junho, a REN divulgou a informação que lhe foi comunicada pela Morgan Stanley, relativamente à sua participação social na REN, adquirida a 6 de junho, de 3,98%.

As participações sociais detidas pela Morgan Stanley em ações ordinárias da REN passaram a ser as seguintes:

Entidade jurídica	Número de ações detidas	% do capital social
Morgan Stanley & Co. Incorporated	34.200	0,00%
Morgan Stanley & Co. International plc	4.219.761	0,79%

As participações sociais detidas pela Morgan Stanley em instrumentos financeiros relativos a ações da REN passaram a ser as seguintes:

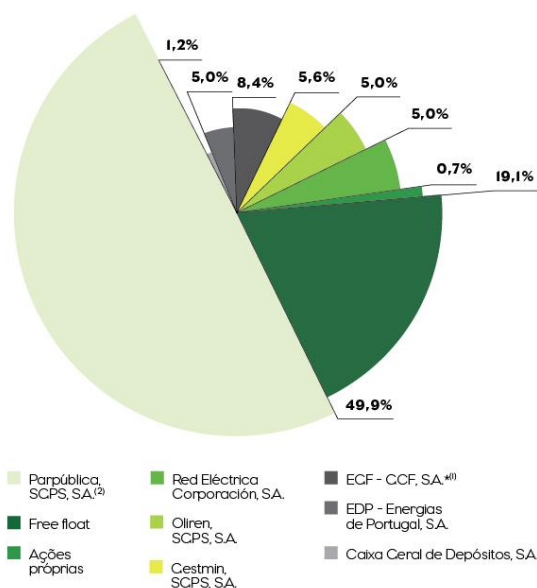
Entidade jurídica	Instrumento financeiro	Data de Termo	Ações correspondentes	% do capital social
Morgan Stanley & Co. International plc	Swap (com liquidação financeira)	02/12/2011	7.000.000	1,31%
Morgan Stanley & Co. International plc	Swap (com liquidação financeira)	04/06/2012	10.000.000	1,87%

Os instrumentos financeiros acima referidos foram celebrados pela Morgan Stanley & Co. International plc para cobertura da posição curta resultante dos instrumentos financeiros relativos a ações da REN, estabelecidos com o Millennium BCP. As ações e consequentemente os direitos de voto devem ser transferidos para o Millennium BCP se este ou a Morgan Stanley fizerem cessar os instrumentos financeiros relevantes.

As participações qualificadas detidas no capital social da REN, em 31 de dezembro de 2011, encontram-se identificadas no Anexo III, que inclui ainda a identificação das ações detidas por membros dos órgãos de administração e fiscalização da REN e pelos membros da Mesa da Assembleia Geral, bem como as transações efetuadas por estes membros de órgãos sociais.

Assim, tendo por referência as comunicações efetuadas à Sociedade, nos termos do disposto no artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais, no artigo 16.º do Cód.VM e no artigo 14.º do Regulamento da CMVM n.º

5/2008, a estrutura dos direitos de voto decorrentes das participações qualificadas da REN, calculadas nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Cód.VM, por referência a 31 de dezembro de 2011 pode ser resumida da seguinte forma:



(1) Nova denominação da Logoplaste – Gestão e Consultoria Financeira, S.A.

(2) A sociedade CAPITALPOR – Participações Portuguesas, S.G.P.S., S.A., que detinha 46% do capital social da REN, foi extinta a 26 de dezembro de 2011, por operação de fusão por incorporação na Parpública – Participações Públicas SGPS, S.A.

A 31 de dezembro de 2011, o Estado Português continuava a ter uma posição dominante no capital da REN, sendo-lhe imputável, direta e indiretamente, 51,1% do capital e dos direitos de voto da REN. As ações detidas pela Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A. e pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. correspondem a 272.498.854 ações de categoria B representativas do capital social da REN e ainda a 257.767 ações de categoria A, detidas pela Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Posteriormente a essa data, destaca-se a aquisição de uma participação qualificada de 2,00437% por parte da Columbia Wanger Asset Management LLC, tal como comunicada ao mercado no dia 15 de fevereiro de 2012. Com efeito, por força da aquisição de 115.131 de ações ordinárias da REN por parte de diversos fundos geridos pela Columbia Wanger Asset Management LLC, passou a ser-lhe imputável uma participação total de 10.703.317 de ações ordinárias da REN, o que consubstancia uma participação qualificada global correspondente a 2,00437% dos direitos de voto correspondentes ao capital social da REN. Esta participação é ainda imputável à Columbia Management Investment Advisers LLC e à Ameriprise Financial Inc, por força das relações de domínio existentes.

A Sociedade recebeu ainda comunicações datadas de 22 de fevereiro de 2012, segundo as quais, no âmbito da segunda fase de reprivatização de 40% do capital social da REN, através da venda direta com a Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A., passaram a ser imputáveis:

(i) às sociedades State Grid International Development Limited, State Grid Europe Limited e State Grid Corporation of China, empresa estatal da República Popular da China, 25% dos direitos de voto representativos do capital social da REN;

(ii) à sociedade Oman Oil Company S.A.O.C., empresa detida integralmente pelo Sultanato de Omã, 15% dos direitos de voto representativos do capital social da REN.

Tendo em conta que os referidos acordos de venda direta estão sujeitos a condições suspensivas ainda não verificadas e, em consequência, as ações em causa ainda não foram transferidas para os adquirentes, continuam a ser imputáveis ao Estado Português 51,1% dos direitos de voto inerentes ao capital social da REN.

Após a transferência das referidas ações, a Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A. passará a deter uma posição minoritária no capital social da REN, passando a ser-lhe imputável, direta e indiretamente, 11,1% dos direitos de voto da REN.

POLÍTICA DE DIVIDENDOS

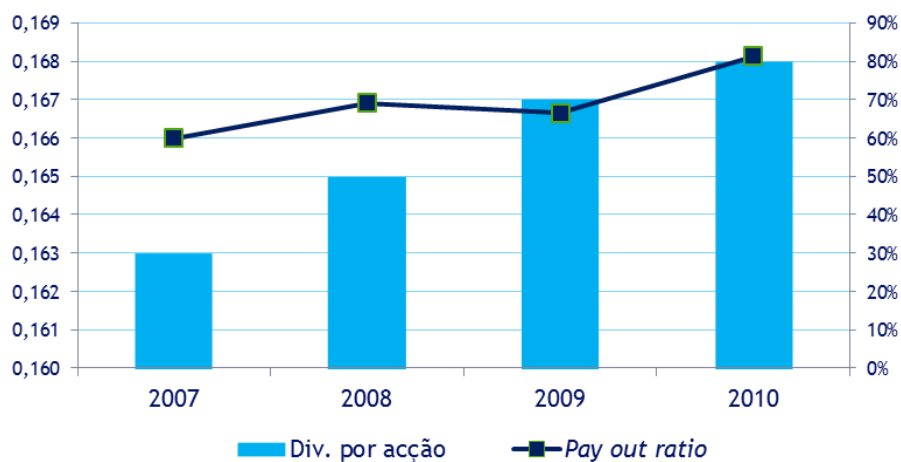
A política de dividendos da REN encontra-se dependente de uma série de fatores, incluindo os lucros distribuíveis da REN, as condições financeiras, as necessidades de financiamento (em particular no que se refere aos gastos de capital e plano de investimentos), as perspetivas de negócio da REN, as condições aplicáveis à prossecução das atividades da REN e outros fatores que se considerem relevantes na altura da aplicação de resultados.

Historicamente, tendo como objetivo manter um dividendo atraente que se situe dentro do intervalo dos seus pares, a REN tem proposto aos acionistas uma distribuição anual de dividendos entre cerca de 60% a 80% dos resultados líquidos, conforme ilustra o quadro anexo:

Relativos ao ano	Montante (M€)	Tipo	Ano de pagamento	Resultado líquido (M€)	Pay out ratio	Dividendo bruto por acção (€)
2010	89,71	Ordinário	2011	110,3	81%	0,168
2009	89,18	Ordinário	2010	134,0	67%	0,167
2008	88,11	Ordinário	2009	127,4	69%	0,165
2007	87,04	Ordinário	2008	145,2	60%	0,163

No ano de 2011, a REN distribuiu aos acionistas, a título de dividendo relativo ao exercício de 2010, um montante global de €89.712.000, correspondente a um valor bruto de € 0,168 por ação e a um valor líquido de

€0,1344 por ação (independentemente da categoria das ações), o que esteve em linha com a distribuição ocorrida nos anos anteriores.



REMUNERAÇÃO TOTAL DO ACIONISTA

Desde a OPV realizada em julho de 2007, a REN tem proporcionado aos seus acionistas um retorno significativamente superior ao proporcionado pelos índices de referência comparáveis, nomeadamente, face ao PSI20 e ao Dow Jones Euro Stoxx Utilities.



ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO PELOS ANALISTAS

Em 2011, a *performance* da REN foi seguida por 13 analistas, mais 4 que no ano anterior. Apesar de ter sido um ano particularmente adverso para a generalidade das empresas com ações admitidas à negociação em mercado regulamentado em Portugal, a REN encerrou o ano com 3 recomendações de “compra”, 2 de “neutral”, 4 de “manter” e apenas 1 recomendação de venda.

Em 31 de dezembro de 2011, o preço alvo médio das diversas casas de investimento era de €2,49, representando um potencial de valorização de cerca de 18% face à cotação de fecho de 2011.

Instituição	Nome	Preço Alvo	Recomendação	Data	Analisa a REN desde
UBS	Alessandro D'Erme	€ 2,20	Neutral	20-Dez-11	13-Mai-08
	Bosco Ojeda				
Millennium	João Mateus	€ 2,40	Buy/Low Risk	12-Dez-11	15-Set-07
Morgan Stanley	Carolina Dores	€ 2,80	Equal-weight	01-Dez-11	24-Jan-11
Societe Generale	Jorge Alonso	€ 2,10	Hold	22-Nov-11	12-Jan-10
CITI	Manuel Losa	€ 1,90	Sell	13-Out-11	22-Out-10
Banif IB	Sofia Cordeiro	€ 2,45	Buy	19-Out-11	19-Out-11
BPI	F. Trindade	€ 2,20	Hold	22-Set-11	11-Set-07
Caixa BI	Helena Barbosa	€ 3,20	Buy	04-Ago-11	14-Abr-08
EQUITA	Gianmarco Bonacina	€ 2,30	Hold	20-Jul-11	01-Fev-08
BBVA	Daniel Ortea	€ 2,71	Market Perform	15-Jul-11	15-Jul-11
Santander	Bosco Muguíro	€ 2,70	Hold	20-Abr-11	20-Abr-11
Barclays Capital	Monica Girardi	€ 2,50	Equal Weight	12-Abr-11	12-Abr-11
Espírito Santo Research	Fernando García	€ 2,90	Neutral	14-Dez-10	14-Jan-08
	Média:	€ 2,49			

Nota: Preços-alvo e recomendações a 31 de Dezembro de 2011

4. PARTICIPAÇÃO ACIONISTA

VOTO E EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO

Os titulares de ações representativas do capital social da REN dispõem dos inerentes direitos de voto, independentemente da categoria de ações em que as mesmas se integrem, vigorando o princípio de que a cada ação corresponde um voto. O Contrato de Sociedade da REN não consagra qualquer limitação ao exercício do direito de voto em função da titularidade ou imputação de uma determinada percentagem de direitos de voto ou de qualquer critério.

Do ponto vista legal, existem limitações quanto à própria titularidade de ações representativas do capital da REN decorrentes da natureza das atividades prosseguidas pelo Grupo REN no setor energético. Com efeito, as exigências decorrentes das diretivas comunitárias aplicáveis aos setores da eletricidade e do gás natural em matéria de separação jurídica e de propriedade entre o operador de transporte daqueles bens e os operadores que realizem as demais atividades em cada um dos setores, destinadas a promover a concorrência no mercado e a igualdade de acesso dos operadores às infraestruturas de transporte, foram transpostas para o direito português em termos que implicam restrições à titularidade de participações no capital do operador de transporte.

Assim, o disposto nas alíneas i) e j) do n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro (na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2011 de 20 de junho), assim como nas alíneas b) e c) do n.º 3 do artigo 20.º-A e alíneas h) e i) do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 30/2006, de 15 de fevereiro (na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 77/2011 de 20 de junho), determina que nenhuma entidade possa ser titular, direta ou indiretamente, de uma participação superior a 10% do capital social da REN, salvo quando se trate de entidades com atividades no respetivo setor, em Portugal ou no estrangeiro, caso em que a restrição à titularidade é aplicável a partir de uma participação de 5% do capital da REN.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2012, de 8 de Fevereiro, mediante a qual foram aprovados os instrumentos jurídicos a celebrar entre a Parública – Participações Públicas (SGPS), S.A. e os proponentes Oman Oil S.A.O.C. e State Grid International Development Limited, refere-se à subordinação dos efeitos dos referidos instrumentos jurídicos à entrada em vigor das alterações aos Decretos-Lei n.º 29/2006 e n.º 30/2006, ambos de 15 de Fevereiro, em matéria de titularidade das ações representativas do capital social da REN.

Em face do quadro legal vigente, o n.º 3 do artigo 12.º do Contrato de Sociedade prevê que, enquanto não for declarada a invalidade de situações de detenção de ações em contrariedade com as citadas normas legais e sem prejuízo das demais consequências legais aplicáveis, não são contados os votos inerentes às ações da Categoria A, emitidos por qualquer acionista, em nome próprio ou como representante de outrem, que excedam

10% ou, no caso de se tratar de entidades com atividades ou interesses no setor energético, 5% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social da REN.

Esta é a única disposição estatutária que estabelece que não são contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidos por um só acionista ou por acionistas com ele relacionados, não estando previsto o dever de sujeitar a deliberação da Assembleia Geral a manutenção ou eliminação de tais normas estatutárias, pelo menos, de 5 em 5 anos, uma vez que esta disposição estatutária decorre de uma imposição legal e não visa impedir o exercício do direito de voto, mas antes assegurar a existência de um regime sancionador da violação da lei que impeça a contabilização de votos representativos de ações detidas em contrariedade à lei.

As ações da Categoria B beneficiam de um (único) direito especial que se consubstancia na não sujeição dos acionistas que sejam seus titulares, ou que as representem, ao referido regime de salvaguarda, mesmo no caso de aquisição de ações que exceda os limites legais.

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 12.º do Contrato de Sociedade e do artigo 20.º do Cód.VM, para efeitos de cálculo dos votos correspondentes à percentagem do capital social detida por um participante numa Assembleia Geral são agregados, para além dos inerentes às ações de que o participante tenha a titularidade ou o usufruto, os direitos de voto:

- a) Detidos por terceiros em nome próprio, mas por conta do participante;
- b) Detidos por sociedade que com o participante se encontre em relação de domínio ou de grupo;
- c) Detidos por titulares do direito de voto com os quais o participante tenha celebrado acordo para o seu exercício, salvo se, pelo mesmo acordo, estiver vinculado a seguir instruções de terceiro;
- d) Detidos, se o participante for uma sociedade, pelos membros dos seus órgãos de administração e de fiscalização;
- e) Que o participante possa adquirir em virtude de acordo celebrado com os respetivos titulares;
- f) Inerentes a ações detidas em garantia pelo participante ou por este administradas ou depositadas junto dele, se os direitos de voto lhe tiverem sido atribuídos;
- g) Detidos por titulares do direito de voto que tenham conferido ao participante poderes discricionários para o seu exercício;
- h) Detidos por pessoas que tenham celebrado algum acordo com o participante que vise adquirir o domínio da sociedade ou frustrar a alteração de domínio ou que, de outro modo, constitua um instrumento de exercício concertado de influência sobre a sociedade participada;
- i) Imputáveis a qualquer das pessoas referidas numa das alíneas anteriores por aplicação, com as devidas adaptações, de critério constante de alguma das outras alíneas.

Nos termos do artigo 13.º do Contrato de Sociedade, para efeitos de cálculo da percentagem do capital social detido, os acionistas deverão fornecer ao Conselho de Administração as informações por este solicitadas, de uma forma completa, objetiva e verídica. Caso os acionistas incumpram esta obrigação, os direitos de voto inerentes às ações detidas no capital social da REN que ultrapassem os limites de 5% ou 10%, consoante se trate ou não de entidades do setor energético, não poderão ser exercidos.

Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2012 de 8 de fevereiro, e no contexto da segunda fase de reprivatização da Sociedade, aguardam-se alterações aos referidos diplomas legais em matéria de titularidade das ações representativas do capital social da REN.

Por outro lado e tal como divulgado pela Sociedade, na próxima Assembleia Geral será submetida a votação uma proposta acionista de alteração estatutária no sentido de não serem contados os votos inerentes às ações da categoria A, emitidos por qualquer acionista, em nome próprio ou como representante de outrem, que excedam 25% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social, a qual apenas entrará em vigor após a modificação dos referidos Decreto-Lei n.º 29/2006 e 30/2006, ambos de 15 de fevereiro.

Nos termos do n.º 10 do artigo 12.º do Contrato de Sociedade, os titulares de ações com direito de voto podem ser representados numa Assembleia Geral por procuração outorgada a pessoas com capacidade jurídica plena, mediante documento escrito dirigido ao presidente da mesa da Assembleia Geral, nos termos previstos na lei e na convocatória, podendo fazê-lo por correio eletrónico.

VOTO POR CORRESPONDÊNCIA

De acordo com o disposto no artigo 22.º do Cód.VM e no n.º 5 do artigo 12.º do Contrato de Sociedade, os acionistas da REN podem votar por correspondência. Ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 5 do artigo 377.º do CSC, as convocatórias publicadas relativas a Assembleias Gerais mencionam a possibilidade de exercício do voto por correspondência e devem especificar, designadamente, os procedimentos a seguir pelos acionistas para o seu exercício, incluindo um endereço postal e o prazo final para a receção dos votos. Atualmente, não se encontra prevista a possibilidade de exercício do voto por correspondência através de meios eletrónicos.

Segundo o disposto no n.º 5 do artigo 12.º do Contrato de Sociedade, os acionistas podem exercer o seu voto por correspondência relativamente a cada assunto da ordem do dia, mediante carta com assinatura idêntica à do bilhete de identidade ou documento de identificação com força jurídica equivalente e acompanhada de fotocópia legível deste, se o acionista for pessoa singular, ou assinatura reconhecida do representante nessa qualidade, se o acionista for pessoa coletiva, dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral por correio registado com aviso de receção, que dê entrada na sede social da REN pelo menos até ao terceiro dia útil anterior à data da reunião da Assembleia Geral, salvo se da própria convocatória para a Assembleia Geral relevante constar prazo diferente.

Em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 12.º do Contrato de Sociedade, cabe ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral verificar a autenticidade e a regularidade dos votos exercidos por correspondência, bem como assegurar a sua confidencialidade até ao momento da votação, considerando-se que estes votos valem

como votos negativos em relação a propostas de deliberação apresentadas posteriormente à data em que esses mesmos votos tenham sido emitidos.

Tendo em vista facilitar o exercício do voto por correspondência, a REN disponibiliza no seu sítio na Internet em www.ren.pt um modelo de boletim de voto que pode ser utilizado para o efeito, bem como remete aos acionistas que o requeiram o boletim de voto acompanhado por um sobrescrito para envio postal.

PRINCÍPIO “UMA AÇÃO, UM VOTO” E PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE

Na esteira das recomendações e melhores práticas em matéria de participação acionista nas sociedades com ações admitidas à negociação em mercado regulamentado, o Contrato de Sociedade da REN incorpora o princípio “uma ação, um voto”, prevendo-se no n.º 2 do artigo 12.º que a cada ação corresponde um voto.

Ademais, o Conselho de Administração da REN considera que a Sociedade assegura plenamente o princípio da proporcionalidade entre os direitos de voto e participação acionista e não adota qualquer medida destinada a impedir o êxito de ofertas públicas, nos termos e para os efeitos das Recomendações da CMVM I.3.3. e I.6.1., não só por acolher o princípio *one share one vote* como pelas seguintes razões:

- Conforme se indicou no ponto 4.1, as restrições ao exercício de voto acima referidas resultam de limitações legais quanto à titularidade de ações representativas do seu capital social, decorrentes da regulação dos setores em que a Sociedade atua, assim como constituem um mecanismo de salvaguarda segundo o qual os direitos de voto não são contados apenas enquanto não for declarada a invalidade de situações de detenção de ações em contrariedade com tais limitações à transmissibilidade;
- Os titulares de participações que se compreendam dentro dos limites estabelecidos na lei para a titularidade de capital do operador das redes de transporte de eletricidade e de gás natural, assim como do operador de terminal de gás natural liquefeito e do operador de armazenamento subterrâneo, não se encontram sujeitos a qualquer restrição ao exercício dos direitos de voto inerentes às suas participações.

ASSEMBLEIA GERAL E PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

A consagração do aludido princípio “uma ação, um voto” tem como corolário o direito à assistência, participação e intervenção na Assembleia Geral por qualquer pessoa que detenha uma ou mais ações registadas em seu nome, que lhe confirmam, segundo a lei e o Contrato de Sociedade, pelo menos um voto, às 0 horas (GMT) do 5.º dia de negociação anterior à data de realização da Assembleia Geral (“Data de Registo”), nos termos do n.º 1 do artigo 23.º-C do Cód.VM.

Sobre esta matéria, acrescenta-se apenas que o actual n.º 8 do artigo 12.º do Contrato de Sociedade da REN, alterado na Assembleia Geral de 15 de Abril de 2011, prevê que:

“Os acionistas que pretendam participar, pessoalmente ou através de representante, na Assembleia Geral devem declarar essa intenção, por escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro junto do qual tenham aberto a conta de registo individualizado relevante, até ao dia anterior à Data de Registo, podendo fazê-lo por correio eletrónico.”

DEPÓSITO OU BLOQUEIO DE AÇÕES

Desde a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 49/2010, de 19 de maio, e de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º-C do Cód.VM, tem direito a participar nas Assembleias Gerais da REN quem na Data de Registo for titular de ações que lhe confirmam pelo menos 1 voto. O exercício do direito de participação e votação na Assembleia Geral não é prejudicado pela transmissão das ações posteriormente à Data de Registo, nem depende do seu bloqueio entre aquela data e a data da Assembleia Geral.

De acordo com o n.º 7 do artigo 23.º-C do Cód.VM, o acionista que tiver declarado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral a intenção de participar na Assembleia Geral e que tiver transmitido as suas ações, entre a Data de Registo e o fim da Assembleia Geral, deve comunicar esse fato, imediatamente, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e à CMVM.

Os acionistas da REN que detenham, a título profissional, ações da Sociedade em nome próprio, mas por conta de clientes, podem votar em sentido diverso com as suas ações, desde que, em acréscimo ao exigido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 23.º-C do Cód.VM, apresentem ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até à Data de Registo, com recurso a meios de prova suficientes e proporcionais: (a) A identificação de cada cliente e o número de ações a votar por sua conta; (b) As instruções de voto, específicas para cada ponto da ordem do dia, dadas por cada cliente.

RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICOS DE APOIO À ASSEMBLEIA GERAL

A Mesa da Assembleia Geral dispõe dos recursos humanos e logísticos de apoio adequados às suas necessidades, considerada a situação económica da Sociedade, utilizando para o efeito o apoio do Secretário da Sociedade, do gabinete interno de assessoria jurídica e de uma sociedade de advogados externa, bem como os serviços de assessoria técnica e de escrutínio de votos disponibilizados por uma instituição financeira.

QUÓRUM CONSTITUTIVO E DELIBERATIVO DA ASSEMBLEIA GERAL

O quórum constitutivo e deliberativo da Assembleia Geral, em primeira convocação, é de 51% do capital social. Em segunda convocação, a Assembleia Geral pode constituir-se e deliberar independentemente do número de acionistas presentes ou representados. Porém, tanto em primeira como em segunda convocação, as deliberações sobre alterações do Contrato de Sociedade, cisão, fusão, transformação ou dissolução da Sociedade, só se consideram aprovadas por dois terços dos votos emitidos, tendo em vista assegurar uma adequada representatividade dos acionistas face à natureza das atividades prosseguidas pela Sociedade e à sua estrutura acionista.

Tal como divulgado pela Sociedade, será colocada à votação na próxima Assembleia Geral uma proposta acionista de modificação estatutária no sentido de certas deliberações de alteração dos estatutos carecerem de ser aprovadas por três quartos dos votos emitidos.

Os estatutos da REN não prevêm qualquer sistema de destaque de direitos de conteúdo patrimonial.

ATAS DAS REUNIÕES DA ASSEMBLEIA GERAL E ACERVO HISTÓRICO

Considerando que a REN passou, em julho de 2007, a ser uma sociedade aberta com ações admitidas à negociação em mercado e, tendo em consideração as Recomendações da CMVM, no sítio na *internet*, em www.ren.pt, passaram a ser disponibilizadas desde a Assembleia Geral Anual de 2008, no prazo de 5 dias após a realização da Assembleia Geral, extratos de atas ou documentos de conteúdo equivalente, com o objetivo de manter um acervo histórico das convocatórias, das deliberações tomadas, do quórum constitutivo e deliberativo relativo às reuniões realizadas, do capital representado e do resultado das votações, o qual será mantido por um

período mínimo de 3 anos. A Sociedade disponibiliza, ainda, no seu sítio na *internet*, as atas das reuniões da Assembleia Geral Anual desde 2008 e por idêntico período.

ACORDOS PARASSOCIAIS

O Conselho de Administração não tem conhecimento da existência de acordos parassociais relativos à REN que possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de exercício de direitos de voto.

5. SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Aspetos gerais

No quadro dos modelos de governo societário autorizados pelo CSC, a REN adotou o modelo de gestão e de fiscalização de inspiração anglo-saxónica que integra (i) o Conselho de Administração como órgão de administração dos negócios sociais – o qual delega a gestão corrente da Sociedade na Comissão Executiva - e (ii) a Comissão de Auditoria como órgão de supervisão e controlo da atividade social.

No plano da administração e gestão encontra-se uma clara delimitação de competências entre o Conselho de Administração e a Comissão Executiva, mercê do rigor e objetividade da delegação de competências efetuada pelo Conselho de Administração em 15 de março de 2010, conforme se referiu acima. Por outro lado, a unidade entre a função de Presidente do Conselho de Administração e a de Presidente da Comissão Executiva assegura uma coerência e transparência essenciais para a gestão da Sociedade e para o seu adequado acompanhamento pelos demais membros do órgão de administração.

No plano da fiscalização, a Comissão de Auditoria atua enquanto órgão de controlo interno, desempenhando funções de supervisão e fiscalização da atividade da gestão com autonomia e independência.

Essas funções decorrem da lei (artigo 423.º-F do CSC) e do Contrato de Sociedade da REN (artigo 22.º) e incluem, entre outras, a fiscalização da administração da Sociedade, da observância da lei e do Contrato de Sociedade, a verificação da exatidão dos documentos de prestação de contas e a fiscalização da respetiva revisão, a fiscalização da preparação e divulgação da informação financeira, da eficácia dos sistemas de controlo interno e da gestão de riscos e a convocação da Assembleia Geral sempre que o Presidente da

respetiva mesa o não faça, devendo fazê-lo. Em acréscimo, a Comissão de Auditoria aprecia a atividade e fiscaliza a independência do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo.

Acresce que, a dupla qualidade do administrador que integra a Comissão de Auditoria, enquanto membro do órgão de fiscalização e membro do órgão de administração, incrementa a transparência do processo de controlo, nomeadamente em virtude do acesso especial a informações e processos de tomada de decisão que é proporcionado aos membros da Comissão de Auditoria por essa participação.

Em face do *supra* exposto, o Conselho de Administração avalia positivamente o modelo de governo adotado pela Sociedade, não identificando constrangimentos ao seu funcionamento.

ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos termos do artigo 14.º do Contrato de Sociedade, o Conselho de Administração é composto por um mínimo de 7 e um máximo de 15 membros, fixado pela Assembleia Geral que os eleger.

Atualmente, o Conselho de Administração é composto por 12 membros¹. O Conselho de Administração incluiu durante o ano de 2011 um total de 8 membros não executivos, o que garante a efetiva capacidade de acompanhamento e avaliação da atividade dos membros executivos.

De entre os administradores não executivos contam-se 4 administradores independentes, o que corresponde a um número adequado, tendo em conta a dimensão da Sociedade e a sua estrutura acionista e, bem assim, permite observar a Recomendação da CMVM II.1.2.2.

Os membros do Conselho de Administração da REN são eleitos (e destituídos) pela Assembleia Geral, nos termos do artigo 14.º do Contrato de Sociedade, sem intervenção dos administradores executivos no processo de seleção de candidatos a administradores não executivos da Sociedade.

Tendo em conta que, nos termos legais e estatutários, a eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração da Sociedade é da competência da Assembleia Geral, os Acionistas assumem um papel exclusivo no mencionado processo de seleção.

¹ Desde a renúncia do Administrador Executivo João Nuno de Oliveira Jorge Palma, comunicada a 29 de dezembro de 2011.

O Conselho de Administração da Sociedade apenas toma parte naquele processo em caso de substituição, por cooptação, de administradores em falta, conforme referido *infra*. Neste caso, tratando-se aliás de uma competência indelegável do Conselho de Administração, todos os administradores participam na deliberação de cooptação, salvo em caso de conflito de interesses.

Por sua vez, na ausência de uma comissão especializada em matéria de seleção, conforme melhor explicitado em 5.6 *infra*, cabe aos membros não executivos do Conselho de Administração, no âmbito da sua função de supervisão, o acompanhamento permanente dos assuntos relacionados com a avaliação do desempenho global do Conselho de Administração e a análise do perfil adequado ao exercício das funções de administrador da REN.

Na eleição dos administradores é consagrada estatutariamente (n.º 2 do artigo 14.º do Contrato de Sociedade) a faculdade de uma minoria de acionistas, que vote contra a proposta que faça vencimento na eleição dos administradores, designar, pelo menos, um administrador, contanto que esta minoria represente, no mínimo, 10% do capital.

No caso de ser necessário proceder à substituição de um administrador (que não integre a Comissão de Auditoria), esta poderá ocorrer por uma das seguintes formas: (i) não existindo administradores suplentes, o Conselho de Administração poderá proceder à cooptação de um administrador, a qual deve ser submetida a ratificação na primeira Assembleia Geral seguinte (sem intervenção dos administradores executivos da Sociedade na seleção dos candidatos cuja cooptação é proposta ao Conselho de Administração); (ii) no caso de não se proceder à cooptação num prazo de 60 dias, a Comissão de Auditoria designa um substituto, o que deve ser igualmente submetido a ratificação na primeira Assembleia Geral seguinte; (iii) se tal não suceder, a substituição far-se-á através da eleição de um novo administrador pela Assembleia Geral.

O Conselho de Administração adotou um conjunto de princípios gerais e indicativos relativamente à sua política de rotação dos pelouros no Conselho de Administração, nos termos seguintes:

- Na atribuição de pelouros, o Conselho de Administração terá em conta, entre outros, os seguintes fatores: (i) o *know-how* e experiência adequada às funções em causa, (ii) o conhecimento profundo do setor e (iii) a diversidade de valências e qualificações no seio do Conselho de Administração, como órgão que se pretende multidisciplinar;
- A atribuição de pelouros enquadrar-se-á na cultura e política de gestão de recursos humanos da Sociedade, visando permitir, sempre que desejável e do interesse da REN, a harmonização de práticas globais e a maximização de sinergias nas várias unidades de negócio;

- O Conselho de Administração atenderá casuisticamente à rotatividade dos pelouros dos administradores, quando tal se mostre consentâneo com o aperfeiçoamento do governo societário e a prossecução do interesse da Sociedade, nomeadamente quando se mostre positivo proceder a um *refreshing* da estratégia adotada em determinado pelouro ou função;
- Tendencialmente, na atribuição de pelouros aos membros executivos do Conselho de Administração, em particular no que se refere ao pelouro financeiro e a outros pelouros de elevada complexidade técnica e grau de especialização, dar-se-á prevalência aos critérios referidos no primeiro parágrafo *supra*, por se considerar que nestas situações a experiência, qualificação adequada e, sobretudo, o conhecimento profundo da Sociedade e do seu negócio têm uma mais valia superior à rotatividade;
- Por outro lado, no que se refere aos seus membros não executivos, o Conselho de Administração procurará favorecer a rotatividade de um número adequado de membros, tendencialmente, após o decurso de 3 mandatos consecutivos, com vista a contribuir para o desempenho eficaz da sua função de acompanhamento e vigilância da gestão executiva.

Os referidos princípios aplicar-se-ão, a partir da data da sua aprovação, no contexto das seguintes competências do Conselho de Administração e tendo presente o papel primordial da Assembleia Geral de Acionistas na eleição dos administradores:

- Designação dos membros da Comissão Executiva e do seu Presidente;
- Atribuição de poderes a algum ou a alguns dos administradores para se ocuparem especialmente de certas matérias de administração;
- Designação dos membros de comissões especializadas que possam vir a ser constituídas nos termos do artigo 9.º do Regulamento do Conselho de Administração; e
- Substituição por cooptação de administradores em falta, sujeita, no entanto, a posterior ratificação pela primeira Assembleia Geral seguinte, nos termos legais.

De acordo com o n.º 1 do artigo 19.º do Contrato de Sociedade e o respetivo Regulamento, o Conselho de Administração reúne ordinariamente com uma periodicidade mínima bimestral, em datas a fixar por acordo dos seus membros para cada ano civil, e extraordinariamente sempre que convocado pelo respetivo Presidente, por quaisquer 2 outros administradores ou pelo Revisor Oficial de Contas. Durante o exercício de 2011, o Conselho de Administração realizou 14 reuniões, das quais foram elaboradas as respetivas atas.

Qualquer administrador pode fazer-se representar numa reunião do Conselho de Administração por outro administrador, mediante carta dirigida ao presidente, a qual apenas será válida para essa reunião, mas em cada reunião nenhum administrador pode representar mais de um administrador.

Acresce que nem os administradores com funções executivas podem fazer-se representar por membros da Comissão de Auditoria, nem os membros desta podem fazer-se representar por administradores com funções executivas.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º do Contrato de Sociedade, o Conselho de Administração da REN não pode deliberar sem que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros.

De acordo com o n.º 1 do artigo 20.º do Contrato de Sociedade, o Conselho de Administração delibera por maioria dos votos dos administradores presentes ou representados.

O Presidente do Conselho de Administração dispõe de voto de qualidade. O Conselho de Administração deve designar qual dos seus membros substitui o Presidente, nas faltas e impedimentos deste. O administrador que atue em substituição do Presidente do Conselho de Administração dispõe também de voto de qualidade.

Nos termos do Regulamento do Conselho de Administração, este órgão adotou um conjunto de mecanismos destinados à eficiente coordenação dos trabalhos dos membros com funções não executivas, em especial, com vista a facilitar o exercício do respetivo direito à informação nos seguintes termos:

- Sem prejuízo do desempenho das competências não delegadas na Comissão Executiva, os administradores da Sociedade com funções não executivas assumem uma função de supervisão da atuação da gestão executiva;
- De forma a permitir-lhes tomar decisões de forma independente e informada, os administradores com funções não executivas poderão obter a informação que julguem necessária ou conveniente ao exercício das respetivas funções, competências e deveres (em especial, informação relacionada com as competências delegadas na Comissão Executiva e com o seu desempenho), solicitando tal informação a qualquer um dos membros da Comissão Executiva, devendo a resposta à sua solicitação ser prestada adequada e atempadamente;
- Os administradores da Sociedade com funções não executivas realizarão reuniões *ad hoc*, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração ou, caso este desempenhe funções executivas, do Presidente da Comissão de Auditoria, por sua iniciativa ou a pedido de quaisquer 2 daqueles administradores, com vista a proceder à apreciação da gestão da Sociedade.

Em acréscimo, a documentação de suporte para as reuniões do Conselho de Administração é oportunamente comunicada aos membros não executivos do órgão de administração, nos termos do n.º 5 do artigo 5.º deste Regulamento, estando as deliberações da Comissão Executiva sempre disponíveis para consulta, não existindo constrangimentos no acesso à informação por esses membros.

Assim, o Conselho de Administração considera que, através dos mecanismos acima descritos, estão criadas todas as condições para que os administradores com funções não executivas desempenhem de modo eficiente e coordenado a sua função e decidam de forma independente e informada.

De acordo com o disposto no artigo 7.º do Regulamento do Conselho de Administração da REN, a ata de cada reunião é redigida pelo Secretário da Sociedade e deve ser submetida à aprovação do Conselho de Administração na reunião ordinária subsequente.

No que respeita às incompatibilidades e ao número máximo de cargos acumuláveis pelos administradores em órgãos sociais de outras sociedades, aplicam-se as regras relevantes do CSC, não existindo, além destas, nesta data, quaisquer limitações previstas internamente.

Tal como divulgado pela Sociedade, será colocada à votação na próxima Assembleia Geral uma proposta acionista de modificação estatutária no sentido de estabelecer um regime de incompatibilidades com o exercício de funções em corpos sociais relacionadas com potenciais conflitos de interesses decorrentes do exercício, direto ou indireto, de atividade no setor elétrico ou no setor do gás natural, em Portugal ou no estrangeiro.

Quanto à atividade dos administradores não executivos durante o ano de 2011, 3 dos administradores não executivos, José Luís Alvim Marinho, José Frederico Vieira Jordão e Fernando António Portela Rocha de Andrade, exerceram as suas funções enquanto membros da Comissão de Auditoria. Os restantes administradores não executivos exerceram as respetivas funções, não só no âmbito da participação nas reuniões do Conselho de Administração, que se realizaram com uma regularidade mínima mensal, mas igualmente através de um acompanhamento permanente dos trabalhos da Comissão Executiva, mediante a apresentação, de forma coordenada e eficiente, de pedidos de informação complementar relacionados com assuntos analisados em sede do Conselho de Administração, dos quais se destacam os assuntos relacionados com a vertente financeira, as matérias de *governance* e as matérias relacionadas com aspetos regulatórios. De realçar que os administradores não executivos não se depararam com nenhum constrangimento no exercício das suas funções, tal como decorre da descrição da sua atividade constante do relatório anual de gestão.

ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO EXECUTIVA

O Conselho de Administração pode delegar a gestão corrente da Sociedade numa Comissão Executiva, nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 407.º do CSC, e no artigo 16.º do Contrato de Sociedade, indicando os administradores que a compõem e designando o respetivo Presidente.

A deliberação do Conselho de Administração que proceda à delegação de competências numa Comissão Executiva deve fixar os limites da delegação, bem como a composição, a designação do respetivo Presidente e o modo de funcionamento desse órgão.

Atualmente, desde a renúncia apresentada pelo Administrador Executivo João Nuno de Oliveira Jorge Palma, a Comissão Executiva é composta por 4 membros.

Nos termos do artigo 8.º do Regulamento do Conselho de Administração e do disposto no n.º 4 do artigo 407.º do CSC, não podem ser delegadas as seguintes competências: a cooptação de administradores; o pedido de convocação de Assembleias Gerais; a aprovação do relatório e contas anuais a submeter à Assembleia Geral; a aprovação das contas semestrais e trimestrais a publicar nos termos legais aplicáveis; a prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela Sociedade; a mudança da sede social e a realização de aumentos do capital social da Sociedade, nos termos previstos no Contrato de Sociedade; a aprovação de projetos de fusão, cisão e transformação da REN.

Acresce que, o Conselho de Administração atua de forma consentânea com os seus objetivos, não delegando na Comissão Executiva a sua competência no que respeita à definição da estratégia e das políticas gerais da Sociedade e à definição da estrutura empresarial do Grupo. Do mesmo modo, o Conselho de Administração não delega a competência para a aprovação de decisões estratégicas, porquanto dispõem de um valor ou risco acrescido, ou devido às suas características especiais.

Com efeito, nos termos do artigo 3.º do respetivo Regulamento interno, ainda que o Conselho de Administração tenha procedido à delegação da gestão corrente nos termos acima explicitados, este órgão manteve a sua competência, designadamente, no que respeita à: (i) definição da estratégia, objetivos e políticas de gestão da Sociedade e do Grupo; (ii) aprovação dos planos de atividade e financeiros anuais, dos planos de investimentos e dos orçamentos; e, bem assim, à (iii) constituição de parcerias por todas as sociedades participadas.

Nos termos da mesma disposição do respetivo Regulamento interno, compete ainda ao Conselho de Administração, sem possibilidade de delegação, a tomada das seguintes decisões consideradas estratégicas: as adjudicações de aquisições e de investimentos a efetuar pela Sociedade e ou pelas sociedades participadas – designadamente, pelas sociedades REN – Rede Elétrica Nacional, S.A., REN Gás, S.A., REN Gasodutos, S.A., REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A. e REN Armazenagem, S.A. -, contemplados e previstos no orçamento anual da Sociedade e ou das sociedades participadas, e cujo valor seja igual ou superior a €25.000.000.

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º Regulamento do Conselho de Administração, a delegação de poderes na Comissão Executiva cessa por deliberação do Conselho de Administração ou, automaticamente, quando ocorrer uma das seguintes situações: substituição do membro do Conselho de Administração designado para Presidente da Comissão Executiva ou da maioria dos seus membros; com o termo do mandato do Conselho de Administração que efetuar a delegação.

Nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento da Comissão Executiva, o Presidente da Comissão Executiva, designado pelo Conselho de Administração, poderá indicar um dos vogais para o substituir nas suas faltas ou impedimentos.

De acordo com o n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento da Comissão Executiva, as suas reuniões são convocadas e dirigidas pelo seu Presidente e devem realizar-se, por via de regra, com uma periodicidade semanal. Para cada reunião da Comissão Executiva é elaborada a respetiva ata.

No ano de 2011, a Comissão Executiva realizou 47 reuniões, das quais foram elaboradas as respetivas atas.

Nos termos do artigo 3.º do Regulamento da Comissão Executiva, as deliberações da Comissão Executiva apenas poderão ser tomadas quando esteja presente ou representada a maioria dos seus membros, os quais se podem fazer representar numa reunião por outro membro da Comissão Executiva, mediante simples carta dirigida ao respetivo Presidente, não sendo, contudo, permitida a representação de mais de um administrador em cada reunião.

Em caso de impossibilidade de participação em reunião da Comissão Executiva, os administradores executivos poderão, tratando-se de deliberação considerada urgente pelo Presidente desta comissão, expressar o seu voto por carta a este dirigida, a qual apenas será válida para a reunião em causa.

As deliberações da Comissão Executiva são aprovadas por maioria dos votos dos seus membros que estejam presentes ou representados, tendo o respetivo Presidente voto de qualidade em caso de empate na votação, bem como o seu substituto.

O Regulamento da Comissão Executiva determina que em cada reunião seja designado um membro para acompanhar a execução de cada deliberação, tendo em vista permitir o acompanhamento e adoção de eventuais medidas adicionais para a sua execução.

O Presidente da Comissão Executiva remete ao Presidente do Conselho de Administração e ao Presidente da Comissão de Auditoria, as convocatórias e as atas das reuniões da Comissão Executiva. Por outro lado, sempre que solicitado por membros de outros órgãos sociais, a Comissão Executiva presta, em tempo útil e de forma adequada, as informações que sejam requeridas.

Para além disso, a Comissão Executiva prepara e propõe, ao Conselho de Administração, projetos de deliberação respeitantes às matérias da competência reservada a este órgão, e submete ao Conselho de Administração os assuntos que, pela sua relevância, considere justificarem a aprovação por este órgão.

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE AUDITORIA

A Comissão de Auditoria deve ser composta por 3 membros não executivos do Conselho de Administração, os quais são eleitos (e destituídos, apenas quando ocorra justa causa) pela Assembleia Geral, sendo o respetivo Presidente designado aquando dessa eleição.

O Presidente da Comissão de Auditoria, José Luís Alvim Marinho, e os vogais em funções, José Frederico Vieira Jordão e Fernando António Portela Rocha de Andrade, são independentes e possuem as competências adequadas ao exercício das respetivas funções.

A Comissão de Auditoria dispõe do seu próprio regulamento interno de funcionamento, no qual se estabelecem as normas que regulam a sua organização e funcionamento. Em particular, prevê-se no n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento da Comissão de Auditoria, que as reuniões do órgão de fiscalização sejam realizadas com uma periodicidade mensal. Para além das reuniões ordinárias, a Comissão de Auditoria pode reunir sempre que seja convocada pelo seu Presidente ou pelos dois vogais que a compõem.

No ano de 2011, a Comissão de Auditoria realizou 14 reuniões. São elaboradas atas de cada reunião realizada. No que respeita às incompatibilidades e ao número máximo de cargos acumuláveis pelos membros da Comissão de Auditoria em órgãos sociais de outras sociedades aplicam-se as regras relevantes do CSC, não existindo, além destas, nesta data, quaisquer limitações previstas internamente.

Tal como divulgado pela Sociedade, será colocada à votação na próxima Assembleia Geral uma proposta acionista de modificação estatutária no sentido de estabelecer um regime de incompatibilidades com o exercício de funções em corpos sociais relacionadas com potenciais conflitos de interesses decorrentes do exercício, direto ou indireto, de atividade no setor elétrico ou no setor do gás natural, em Portugal ou no estrangeiro.

A Comissão de Auditoria é o primeiro interlocutor da Sociedade e o primeiro destinatário dos relatórios do auditor externo, cuja atividade é por si acompanhada e supervisionada. Esta Comissão, por outro lado, pode obter pareceres independentes ou contratar serviços de consultoria especializada na medida que considere necessária para o adequado desempenho das suas funções. A Comissão de Auditoria tem ainda a possibilidade de aceder aos recursos e meios disponibilizados pela REN que se mostrem necessários para o exercício das suas funções.

Os relatórios anuais sobre a atividade desenvolvida pela Comissão de Auditoria, que incluem a descrição sobre a atividade de fiscalização desenvolvida, são objeto de divulgação no sítio na *internet* da Sociedade, em www.ren.pt, em conjunto com os documentos de prestação de contas.

DIVULGAÇÃO DE REGULAMENTOS DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

O Regulamento do Conselho de Administração, o Regulamento da Comissão de Auditoria e o Regulamento da Comissão Executiva encontram-se disponíveis no sítio na internet www.ren.pt, em português e na sua tradução para língua inglesa.

COMISSÕES ESPECIALIZADAS

Tendo em consideração o modelo de governo societário implementado pela REN, que integra uma Comissão de Auditoria como mecanismo de controlo interno, desempenhando funções de supervisão e de fiscalização da atividade de gestão da REN e, bem assim, a fiscalização dos negócios sociais, tem-se entendido não haver espaço para a criação de comissões especializadas com o objetivo único de avaliar o desempenho dos administradores executivos ou a atividade das comissões existentes, o qual é alcançado através da atividade de avaliação realizada pela Comissão de Auditoria e pelos membros não executivos do Conselho de Administração.

Durante o ano de 2011, os administradores não executivos da Sociedade acompanharam os assuntos relacionados com (i) o modelo e os princípios de governo da Sociedade, (ii) a avaliação do desempenho global do Conselho de Administração e a análise do perfil adequado ao exercício das funções de administrador da REN e, bem assim, (iii) a avaliação do desempenho dos administradores executivos.

Com efeito, a avaliação do desempenho dos membros da Comissão Executiva é realizada pelo conjunto dos administradores não executivos, de forma a criar um adequado equilíbrio interno e um desempenho efetivo das funções não executivas por todos os membros do Conselho de Administração e não apenas por alguns administradores. De igual modo, o conjunto dos administradores não executivos acompanha o desempenho global do Conselho de Administração e procede à reflexão sobre o funcionamento do sistema de governo societário.

Em acréscimo, a REN entende não se adequar às especificidades da Sociedade a criação de uma comissão especializada com competências em matéria de identificação de candidatos com perfil para o cargo de administrador, uma vez que o respetivo processo de seleção tem vindo a ser levado a cabo de forma adequada ao interesse da Sociedade, seja no contexto da eleição em Assembleia Geral, seja no caso de cooptação por decisão do Conselho de Administração.

Em especial, no âmbito da avaliação do desempenho global do órgão de administração e do funcionamento do sistema de governo societário, os seus membros não executivos têm refletido sobre o perfil adequado ao exercício das funções de administrador da REN.

NEGÓCIOS DA SOCIEDADE COM PARTES RELACIONADAS

Encontram-se descritos no Anexo II ao presente Relatório de Governo Societário os elementos principais dos negócios e operações realizados entre, por um lado, a Sociedade e, por outro, os titulares de participações qualificadas ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Cód.VM.

Todos os negócios descritos no referido anexo foram realizados em condições normais de mercado e decorreram da normal atividade da REN, sendo, na sua maior parte, decorrentes de obrigações regulatórias, pelo que, por esse motivo, não foram previamente submetidos a apreciação do órgão de fiscalização.

Tendo em consideração a natureza dos acionistas da REN e a especificidade das transações com partes relacionadas que ocorreram em 2011, idênticas às que já tinham ocorrido em 2010, e que, previsivelmente, irão voltar a ocorrer em 2012, a Comissão de Auditoria, apesar de ter monitorizado aquelas transações, considerou pertinente analisar o tratamento dado a esta matéria a nível nacional e internacional e estabelecer os procedimentos e critérios necessários para definir a relevância daquelas transações.

Após a referida análise, o Conselho de Administração, na sequência de proposta da Comissão de Auditoria, de 28 de novembro de 2011, aprovou um regulamento interno sobre o tratamento e divulgação de transações com partes relacionadas, bem como, sobre a metodologia de atuação em caso de potencial conflito de interesses, na sua reunião de 15 de dezembro de 2011 (“Regulamento sobre Transações com Partes Relacionadas”).

Nos termos do mencionado Regulamento sobre Transações com Partes Relacionadas, os negócios jurídicos entre, por um lado, (i) uma Parte Relacionada - isto é, (a) um membro de um órgão de administração ou de fiscalização da REN ou de qualquer sociedade que se encontre em relação de domínio ou de grupo com a REN, nos termos do disposto no artigo 21.º do Cód.VM (“Sociedades Participadas”) ou (b) qualquer pessoa singular que, pelo cargo que desempenhe na REN ou nas Sociedades Participadas (apenas para efeitos da secção 5.7 do presente Relatório de Governo Societário, “Sociedades Participadas”), exerça funções de chefia e de gestão, ou tenha acesso, regular ou ocasional, a informação privilegiada (apenas para efeitos da secção 5.7 do presente Relatório de Governo Societário, “Dirigente”) ou (c) um acionista detentor de participação qualificada de, pelo menos, 2% do capital social da REN ou das Sociedades Participadas, calculada nos termos do disposto no artigo 20.º do Cód.VM (apenas para efeitos da secção 5.7 do presente Relatório de Governo Societário, “Accionista Relevante”) - ou ainda (d) uma entidade terceira, relacionada com um Dirigente ou um Acionista Relevante por meio de qualquer interesse comercial ou pessoal relevante e, por outro lado, (ii) a REN ou as Sociedades Participadas, que se encontre compreendido nas situações seguidamente descritas serão submetidos a parecer prévio da Comissão de Auditoria:

- Negócios entre, por um lado, os membros do órgão de administração ou de fiscalização da REN ou das Sociedades Participadas e, por outro, a REN ou as Sociedades Participadas, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 397.º e 423.º-H do Código das Sociedades Comerciais;
- Compra e venda de bens ou prestação de serviços que tenha um valor económico superior a € 5.000.000,00;
- Aquisição ou alienação de participações sociais;

- Novos empréstimos, financiamentos e subscrição de investimentos financeiros que resultem num valor agregado anual de endividamento superior a € 100.000.000,00, salvo quando se trate da mera renovação de situações já existentes ou de operações desenvolvidas no quadro de condições contratuais pré-existentes;
- Transações que, fora dos contextos anteriormente descritos, tenham um valor económico superior a € 5.000.000,00;
- Qualquer transação que, não estando compreendida em nenhum dos critérios de materialidade anteriormente elencados, deva ser considerada relevante para este efeito pela Comissão Executiva ou pelo Conselho de Administração, conforme aplicável, em virtude da sua natureza ou da sua especial suscetibilidade de configurar uma situação de conflito de interesses.

Por sua vez, os negócios entre, por um lado, uma Parte Relacionada, conforme acima referida, e a REN ou uma das Sociedades Participadas, que não se subsuma a nenhuma das situações elencadas supra, deve ser posteriormente submetido à apreciação da Comissão de Auditoria.

Cabe à Comissão Executiva ou ao Conselho de Administração da REN (consoante seja aquela ou este o órgão competente para a aprovação do negócio em causa) submeter à apreciação da Comissão de Auditoria os negócios com Partes Relacionadas (para prévia aprovação ou apreciação à posteriori, conforme o caso, nos termos supra descritos).

Ao submeter à Comissão de Auditoria a apreciação prévia de um negócio com Partes Relacionadas, o Conselho de Administração ou a Comissão Executiva (conforme aplicável) devem comunicar à Comissão de Auditoria, com, pelo menos, 15 dias de antecedência face à data do projetado negócio, os seguintes elementos:

- Uma caracterização sumária dos termos essenciais da operação em causa;
- Uma breve contextualização da operação, incluindo os procedimentos pré-contratuais adotados;
- No caso de terem existido diversas propostas, os critérios que foram adotados para a seleção da contraparte final;
- No caso de não ter havido consulta a mais nenhuma entidade, as razões para a adoção desse procedimento;
- No caso de, pela sua natureza, haver urgência na celebração do negócio, a menção e competente justificação desse fato e das circunstâncias aplicáveis;
- Os mecanismos adotados para a prevenção de conflitos de interesses e a demonstração de que a operação será realizada em condições normais de mercado.

No caso de a Comissão de Auditoria emitir parecer prévio desfavorável, a aprovação do negócio pelo Conselho de Administração ou pela Comissão Executiva, conforme aplicável, deve ser especialmente fundamentada, no sentido de demonstrar que a conclusão do negócio se conforma com a prossecução do interesse social da REN ou das Sociedades Participadas.

Saliente-se, ainda, que, nos termos do Regulamento sobre Transações com Partes Relacionadas, a Comissão de Auditoria, deve aferir, nas operações que lhe sejam submetidas, da adequação dos procedimentos pré-contratuais e contratuais adotados e da razoabilidade e adequação da fundamentação apresentada, tendo em conta as finalidades de:

- A prossecução do interesse social da REN e das Sociedades Participadas;
- Adequação das condições da operação às condições de mercado em que o tipo de transação é normalmente celebrada;
- Não atribuição, direta ou indireta, de vantagens excessivas à Parte Relacionada, no contexto da realização da operação.

No âmbito das suas funções de coordenação dos mecanismos internos relativos aos negócios com Partes Relacionadas, constituem, ainda, competências da Comissão de Auditoria:

- Solicitar ao Conselho de Administração ou à Comissão Executiva, conforme aplicável, informação de modo a emitir parecer fundamentado;
- Apresentar recomendações ao Conselho de Administração, nomeadamente no que respeita a medidas de prevenção e identificação de conflitos de interesses;
- Sendo identificado, neste âmbito, um negócio suscetível de lesar o interesse social da REN ou das Sociedades Participadas, sugerir a adoção de medidas tendentes a compatibilizar o interesse social com a conclusão da transação; e
- Emitir parecer anual relativo à aplicação do Regulamento e à sua adequação aos seus fins e, sendo necessário, proceder à revisão do mesmo.
- Por fim, refira-se ainda que não existem quaisquer negócios entre, por um lado, a Sociedade e, por outro, os membros dos seus órgãos de administração ou fiscalização ou os membros dos órgãos de administração ou fiscalização de sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo.

SISTEMAS DE CONTROLO INTERNO E DE GESTÃO DE RISCO

Os órgãos de administração e fiscalização da Sociedade têm atribuído crescente importância ao desenvolvimento e aperfeiçoamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco com impacto relevante nas atividades das empresas do Grupo, em linha, com as recomendações formuladas a nível nacional e internacional, de que se destacam as Recomendações da CMVM inseridas no Código de Governo das Sociedades e os princípios de bom governo constantes da Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março.

A criação e o acompanhamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos são levados a cabo pela Comissão Executiva e, em última instância, pelo Conselho de Administração. À Comissão de Auditoria compete

assistir a Comissão Executiva na análise da integridade e eficiência dos Sistemas de Controlo Interno e de Gestão de Riscos da REN. Em acréscimo, a Comissão de Auditoria contemplou no seu plano de atividades para o exercício de 2011, a realização de diversas diligências de fiscalização e avaliação do funcionamento e adequação dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos.

Considera-se que um sistema de controlo interno e de gestão de risco – como é o caso do implementado pela REN - deve satisfazer, entre outros, os seguintes objetivos:

- Garantir e controlar o cumprimento dos objetivos traçados anteriormente pelo Conselho de Administração;
- Assegurar a fiabilidade e a integridade da informação;
- Garantir a produção e o reporte de forma completa, fiável e tempestiva da informação contabilística e financeira, bem como a prossecução de um adequado sistema de informação de gestão;
- Garantir a salvaguarda dos ativos;
- Garantir a prudente e adequada avaliação dos ativos e das responsabilidades;
- Identificar os fatores de risco, as consequências da ocorrência do risco e os mecanismos destinados ao seu tratamento e minimização;
- Alinhar o risco admissível com a estratégia do Grupo;
- Melhorar a qualidade das decisões;
- Promover a utilização racional e eficiente dos seus recursos.

No exercício de 2009, por deliberação da Comissão Executiva de 13 de maio de 2009, foi constituído o Gabinete de Auditoria Interna (GAI), o qual tem como missão verificar a existência, o funcionamento e a eficácia do modelo de controlo dos riscos de gestão e dos sistemas de controlo interno e de governação do Grupo, através de um acompanhamento objetivo, independente e sistemático. O GAI reporta funcionalmente à Comissão de Auditoria, sem prejuízo da sua relação hierárquica com a administração executiva da Sociedade. O responsável pelo referido gabinete é o Eng. Gil Vicente Jorge Marcelino.

De entre as várias atribuições do GAI, destacam-se as seguintes:

- Revisão das políticas de gestão de risco e de controlo interno em vigor;
- Avaliação do grau de implementação do controlo interno (estrutura organizativa e de governação, delegação de competências, código de ética e de conduta, políticas e procedimentos);
- Realização de auditorias financeiras, informáticas, operacionais e de gestão nas diversas áreas do Grupo REN, confirmando a observância das políticas, normas, regulamentação e legislação (serviços de *compliance*);
- Definição, em conjunto com as diferentes áreas, de medidas corretivas para os pontos fracos e não conformidades identificados nas auditorias;
- Controlo da implementação das medidas de correção, através de relatórios de acompanhamento;
- Suporte de gestão de topo na definição e/ou implementação de medidas de controlo e governação.

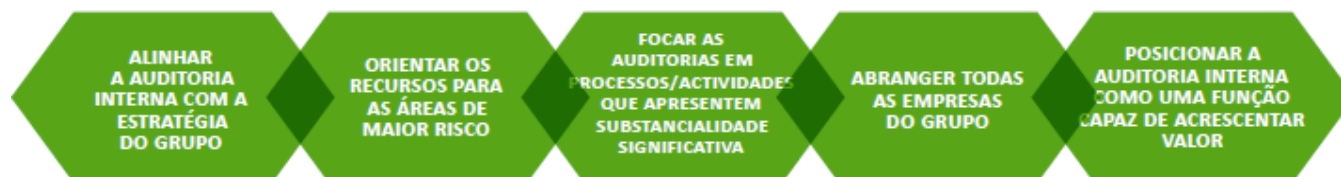
As auditorias internas realizadas pelo GAI obedecem a um planeamento baseado na avaliação do risco, quer corporativa quer do próprio GAI, incluindo esta última uma avaliação de como são geridos os riscos dos processos, sistemas e unidades de negócio.

O Plano de Atividades do GAI para 2011, aprovado pela Comissão de Auditoria, definiu e caracterizou as auditorias a realizar. A conceção do Plano de Atividades teve como objetivos:

- Focar as auditorias nas áreas de maior risco;
- Avaliar a eficiência dos sistemas de controlo interno implementados;
- Abranger todas as empresas do Grupo REN;
- Acrescentar valor ao Grupo REN.

Na execução das várias auditorias, foi dada particular atenção à avaliação dos sistemas de controlo interno, ao cumprimento dos procedimentos estabelecidos, à eficiente utilização dos recursos, ao eficaz controlo dos processos e à avaliação e minimização dos riscos identificados.

Em 2012, os procedimentos de auditoria manter-se-ão e para o futuro Plano de Atividades do GAI destacamos os seguintes objetivos:



Tendo como preocupação o acompanhamento dos aspetos principais da atividade da REN e por forma a garantir a conformidade dos procedimentos seguidos, é efetuada regularmente a avaliação dos principais Sistemas de Controlo Interno nas diversas empresas do Grupo, tendo sempre subjacentes os seguintes princípios:

- Reforço e melhoria da eficácia e da eficiência na utilização dos recursos;
- Salvaguarda os ativos;
- Análise do sistema de processamento da informação;
- Verificação da fiabilidade e exatidão da informação financeira, contabilística e outra;
- Prevenção e deteção de fraudes e erros;
- Verificação da conformidade das operações e negócios do Grupo com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como, com as políticas gerais e os regulamentos da Sociedade.
- Promoção da eficácia e da eficiência operacionais.

Em complemento, o Comité de Gestão de Risco, criado em 2010, tem como missão apoiar o Conselho de Administração na monitorização dos riscos do Grupo, bem como assegurar a aplicação de políticas de gestão de risco comuns a todo o Grupo e divulgação interna das melhores práticas no que à Gestão de Risco diz respeito. Para desempenhar esta missão tem cometidas as seguintes atribuições:

- Promover a identificação e a avaliação sistemática dos riscos empresariais e o respetivo impacto nos objetivos estratégicos da REN;
- Hierarquizar e priorizar os riscos a tratar, bem como as oportunidades identificadas;
- Identificar e definir os responsáveis pela gestão dos riscos;
- Monitorizar os riscos significativos e o perfil de risco da REN;
- Aprovar os mecanismos de reporte periódico de risco pelas diferentes áreas de negócio;
- Aprovar, ou submeter à Comissão Executiva, recomendações de prevenção, mitigação, partilha ou transferência dos riscos significativos.

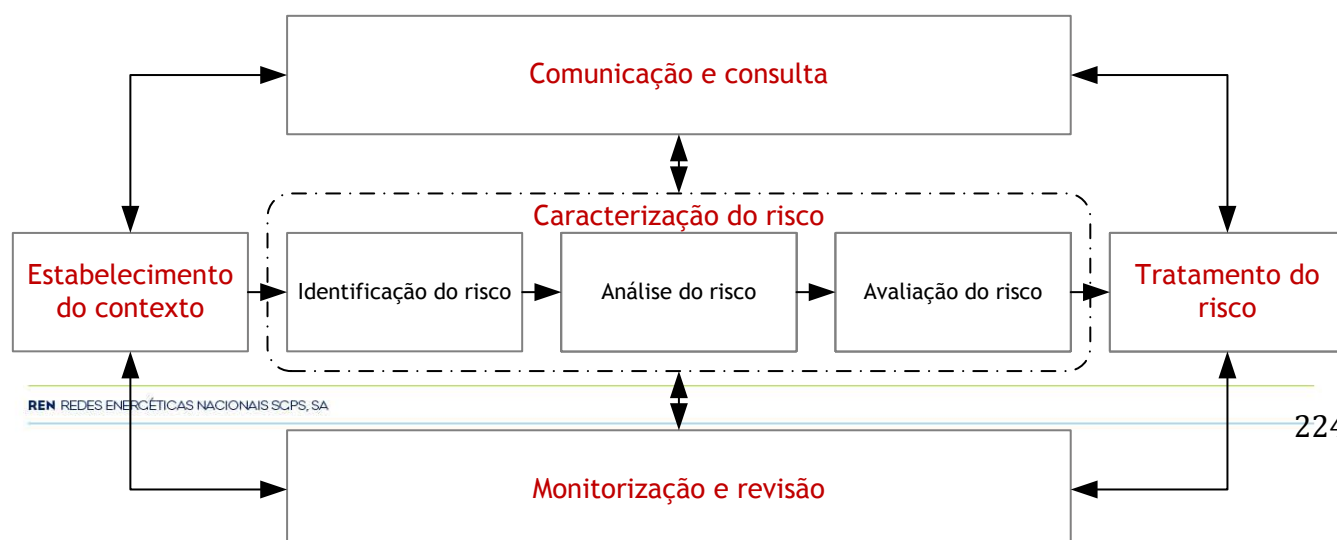
Em 2011, foram identificados pelo Comité de Gestão de Risco, em conjunto com as diversas áreas da empresa, os responsáveis da áreas referentes aos diversos riscos (“donos dos riscos”), cuja principal função é contribuir para o desenvolvimento e aplicação de uma estratégia de gestão do risco alinhada com os objetivos estratégicos da empresa.

Processo de Gestão de Risco

A REN tem vindo a implementar, nos seus sistemas de controlo interno e de gestão de risco, as componentes previstas na Recomendação II.1.1.2 da CMVM, e tem como referencial no processo de gestão de risco o conjunto de normas da *International Organization for Standardization* (ISO).

Durante o ano de 2011 procedeu-se à conceção, desenvolvimento e aplicação de uma estratégia corporativa de gestão do risco homogénea e integrada, transversal a toda a organização, alinhada e estruturada em função das prioridades e características específicas de cada área da empresa.

O processo de gestão do risco da REN tem por base os 5 vetores do quadro seguinte:



1. O **estabelecimento do contexto** permite identificar os principais parâmetros externos e internos considerados na gestão do risco pela empresa e definir o âmbito do processo de gestão do risco. Neste vetor descreve-se, em termos genéricos, os contextos externo, interno e do processo de gestão do risco em que a REN desenvolve as suas atividades.
2. A metodologia de **caraterização do risco** é constituída por 3 etapas:
 - a. A ***Identificação do risco***, onde são identificados os potenciais riscos que poderão comprometer a normal atividade do Grupo e, conseqüentemente, os seus objetivos estratégicos;
 - b. A ***Análise do risco***, que reflete um conjunto de atividades destinadas a compreender a natureza do risco e a determinar a sua probabilidade e respetivo impacto; e
 - c. A ***Avaliação do risco***, que se traduz na execução de um conjunto de atividades que permitem priorizar os riscos que necessitam de tratamento.
3. O **tratamento do risco** implica a seleção, priorização e implementação de uma ou mais estratégias e medidas específicas para o tratamento do risco. As estratégias de tratamento dos riscos previstas podem evitar, transferir, partilhar ou reter o risco. A estratégia a selecionar é aquela que não só detém uma maior capacidade de redução do risco como também a que comporta uma maior capacidade de criar benefícios e oportunidades adicionais, sendo aconselhável a seleção de estratégias que tenham capacidade de endereçar, simultaneamente, vários riscos.
4. A **monitorização do risco** visa acompanhar a evolução dos riscos e é realizada continuamente, estando integrada nos processos e atividades de rotina da empresa. Associado ao processo de monitorização estão definidos indicadores de gestão de risco (*Key Risk Indicators*), para os principais riscos identificados, que permitem acompanhar fatores e possíveis eventos de risco, a sua probabilidade e impacto, bem como as medidas de controlo adotadas.
5. A **revisão do risco** consiste na avaliação da adequação, eficácia e eficiência do processo de gestão do risco, com o fim de identificar não conformidades ou insuficiências e determinar a necessidade de implementação de medidas corretivas.
6. A **comunicação e consulta** estabelece as orientações para uma comunicação e consulta eficazes do processo de gestão do risco. Este vetor desenvolve-se de forma contínua e interativa, entre os intervenientes no processo de gestão do risco, ao longo das diferentes fases e atividades que este processo comporta.

O objetivo do processo de gestão do risco é contribuir de forma direta para a melhoria do desempenho da REN, incorporando as atividades de gestão do risco como elemento de otimização das restantes atividades do Grupo e dar cumprimento às recomendações da CMVM sobre o governo das sociedades cotadas.

Riscos da REN

No desenvolvimento das suas atividades a REN está sujeita, em cada uma das suas áreas de negócio ou das suas participadas, a uma multiplicidade de riscos, os quais, foram agregados nas seguintes categorias e subcategorias:



A categoria **Meio Envolvente** analisa os fatores externos à organização que poderão afetar negativamente a viabilidade do modelo de negócio da organização, interferindo na realização dos seus objetivos e estratégia.

A categoria **Processos** considera as fontes internas de risco que comprometem a viabilidade dos processos de negócio da organização, no que respeita à sua gestão operacional de modo eficaz e eficiente e a um correto alinhamento com a estratégia.

Nesta categoria, existem 4 subcategorias:

- Os riscos **Operacionais**, que traduzem os riscos das operações se tornarem ineficientes e ineficazes na execução do modelo de negócio da REN, na satisfação das necessidades dos clientes e na concretização dos objetivos de performance de qualidade, custo e tempo;
- Os riscos de **Recursos Humanos**, que correspondem a um conjunto de riscos incorridos pelos colaboradores por não saberem operacionalizar corretamente as suas atividades ou não saberem o que fazer quando precisam de realizar uma tarefa, por ultrapassarem os limites dos poderes que lhes foram atribuídos ou serem incentivados a agir incorretamente;

- Os riscos de **Conformidade**, que estão associados ao cumprimento do estabelecido nos contratos de concessão, nas leis e regulamentos, e nas normas e acordos internacionais; e
- Os riscos **Financeiros**, que representam um conjunto de riscos que comprometem a gestão eficiente dos recursos financeiros da organização, nomeadamente no que concerne à maximização da disponibilidade dos *cash flows*, à redução da incerteza associada à taxa de câmbio, taxa de juro, crédito e outros riscos financeiros, e à movimentação dos fundos de modo atempado, e sem perda de valor, para onde são mais necessários.

A categoria **Qualidade da Informação para a Tomada de Decisão** abrange os riscos que comprometem a informação utilizada para suportar a execução do modelo de negócio, o reporte interno ou externo sobre o desempenho e a avaliação contínua da eficácia do modelo de negócio da organização. Esta categoria considera todos os riscos relacionados com as atividades de criação de valor bem como com a respetiva informação de gestão produzida.

Nesta categoria, estão incluídas 3 subcategorias:

- Os riscos **de Processos**, que estão relacionados com a ausência de informação fiável e tempestiva sobre os processos e atividades da organização.
- Os riscos **de Reporte**, que estão relacionados com a ausência de um reporte fiável e tempestivo, destinado a interlocutores internos e externos.
- Os riscos **de Meio Envolveinte / Estratégia**, que representam a ausência de informação fiável e tempestiva sobre a envolvente interna e externa que impedem a organização de se adaptar à mudança ou de maximizar o seu valor.

Durante o ano de 2011, o Comité de Gestão de Risco, com o apoio dos responsáveis das áreas referentes aos diversos riscos, procedeu à identificação dos vários riscos a que a REN está exposta, tendo sido determinado, o perfil de risco do Grupo. Dado que os riscos e os controlos de mitigação dos riscos dependem de fatores endógenos e exógenos, o perfil de risco não é estático.

Os riscos de maior severidade para o Grupo REN são detalhados seguidamente de acordo com a sua categoria e subcategoria:

Categoria	Subcategoria	Natureza	Risco
Meio Envolvente	Contexto Externo	Regulatório	Alteração do modelo e parâmetros regulatórios
		Mercados Financeiros	Qualidade de crédito/ <i>rating</i> da REN
			Evolução das taxas de Juro
Processos	Operacionais	Interrupção do Negócio	Ocorrência de incidente generalizado
		Projectos de Investimento	Aprovação dos planos de investimentos
		Segurança e Saúde	Ocorrência de acidentes de trabalho graves
		Tecnologias de Informação	Segurança dos sistemas de informação
	Recursos Humanos	Conhecimento / Competência	Capacidade de atrair/reter as competências e <i>know-how</i> necessários ao negócio
Qualidade da Informação para a Tomada de Decisão	Reporte	Contabilístico/fiscal	Adequação da informação de gestão

- **Alteração do modelo e parâmetros regulatórios**

O risco da existência de alterações ao modelo regulatório e/ou decisões do regulador pode afetar a capacidade da empresa gerir eficientemente os seus negócios e está associado ao fato da atividade desenvolvida pela REN ser uma atividade regulada.

A REN efetua a gestão deste risco através do acompanhamento da evolução da estratégia regulatória bem como das tendências regulatórias europeias.

- **Qualidade de crédito/*rating* da REN**

A qualidade de crédito e a alteração do *rating* da REN pode ter impacto ao nível do acesso ao financiamento e ao custo do mesmo.

A REN gere este risco através da construção de uma posição de liquidez sólida e da gestão eficiente das suas necessidades de financiamento conjugada com eficazes ações de comunicação ao mercado e aos diferentes agentes financeiros.

De referir que o nível do *rating* da empresa pode ser afetado com a deterioração do *rating* da República.

- **Evolução das taxas de Juro**

A flutuação das taxas de juro pode ter impacto na remuneração dos ativos regulados e no serviço da dívida da REN. A alteração dos indexantes relevantes das taxas de juro de mercado poderá traduzir-se em custos de financiamento mais onerosos para o Grupo.

A REN gere a exposição ao risco da evolução das taxas de juro através da contratação de derivados financeiros, com o objetivo de obter uma relação equilibrada entre taxa de juro fixa e variável e minimizar os encargos financeiros no médio e longo prazos.

- **Ocorrência de incidente generalizado**

O desempenho da empresa poderá ser influenciado pela ocorrência de eventos que obrigam à interrupção do serviço de abastecimento de eletricidade e pela eventual dificuldade de reposição atempada do serviço. As infraestruturas que suportam a atividade da REN encontram-se expostas a um conjunto de condições (poluição, condições atmosféricas, incêndios, aves, entre outros), que poderão provocar interrupções de serviço.

O plano de reposição de serviço após incidente generalizado implementado na REN e a realização de simulações para verificação da capacidade de reposição do serviço em caso de incidente, são algumas das ações adotadas para gerir este risco.

- **Aprovação de plano de investimento**

A existência de atrasos na aprovação dos planos de investimento por parte de Entidade Reguladora ou outras entidades responsáveis pode provocar desfasamentos temporais significativos na entrada em exploração de novas infraestruturas e/ou perda do investimento realizado, com impacto ao nível da qualidade do serviço prestado.

A REN adota procedimentos de gestão deste risco, que se traduzem no acompanhamento das ações da Entidade Reguladora e de outras entidades competentes no processo de autorização do Investimento a realizar.

- **Ocorrência de acidentes de trabalho graves**

O incumprimento dos procedimentos de segurança e operação de equipamentos poderá originar a ocorrência de acidentes de trabalho graves com danos físicos e humanos em obras promovidas pela REN.

A gestão deste risco por parte da REN é feita através do sistema de gestão de segurança, com a formação específica para operações que envolvam riscos e formação para todos os colaboradores de prestadores de serviço da REN em conhecimentos de segurança.

- **Segurança dos sistemas de informação**

O desenvolvimento da atividade da REN está fortemente dependente dos sistemas e tecnologias de informação em funcionamento no Grupo. Assim, a segurança nos sistemas e tecnologias de informação, bem como sua adequabilidade às necessidades da empresa, são essenciais para o bom desempenho da REN.

Para gerir este risco, a REN mantém atualizados os sistemas de comunicações e os respetivos serviços de suporte, efetuando a revisão periódica das configurações dos equipamentos de rede e de segurança. Simultaneamente estão implementadas medidas de segurança para os sistemas considerados críticos tais como a existência de comunicações redundantes e o isolamento destes sistemas relativamente a tráfego potencialmente perigoso.

- **Capacidade de atrair/reter as competências e know-how necessários ao negócio**

O sucesso da REN depende das qualificações e dos esforços dos seus colaboradores e das suas equipas de gestão. A continuidade do êxito da empresa depende em larga medida da sua capacidade em atrair, reter e motivar colaboradores qualificados.

Para tanto, a REN desenvolve a sua política de recursos humanos apostando na formação, na ética, no desenvolvimento do potencial e na motivação. A política de recursos humanos visa também a atualização permanente dos conhecimentos e o reforço de uma cultura de qualidade, indispensáveis ao cumprimento da sua missão de serviço público.

- **Adequação da informação de gestão**

A REN produz informação de gestão com regularidade, para efetuar um acompanhamento rigoroso da sua atividade. Nesse sentido, toda a informação de gestão produzida, tanto para uso interno como para divulgação a outras entidades, é preparada com base em sofisticados sistemas informáticos. A REN desenvolve ações que procuram a melhoria contínua dos processos e sistemas de informação de suporte que geram informação financeira e de gestão.

Deste modo, a produção de informação rigorosa e credível permite garantir que a informação não apresenta erros que ponham em causa as decisões a tomar.

NÃO ADOÇÃO DE MEDIDAS DEFENSIVAS QUE PROVOQUEM AUTOMATICAMENTE UMA EROÇÃO GRAVE NO PATRIMÓNIO DA SOCIEDADE EM CASO DE MUDANÇA DE CONTROLO

A REN não adotou quaisquer medidas defensivas que tenham por efeito uma erosão automática e grave no património da Sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração, evitando prejudicar, dessa forma, a livre transmissibilidade das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos titulares dos órgãos de administração.

Nomeadamente não existem acordos significativos de que a REN seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da Sociedade, nem acordos entre a REN e os titulares do órgão de administração ou dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Cód.VM, que prevejam

indemnizações em caso de renúncia ou destituição de membros do órgão de administração, nem em caso de demissão do trabalhador, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho, na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade.

Do mesmo modo, a REN não adotou qualquer medida que tenha como objetivo impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição.

Realça-se, em qualquer caso, a existência de limitações legais à titularidade de ações representativas do capital da REN, na medida em que as alíneas i) e j) do n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro (na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2011 de 20 de junho), assim como as alíneas b) e c) do n.º 3 do artigo 20.º-A e as alíneas h) e i) do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 30/2006, de 15 de fevereiro (na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 77/2011 de 20 de junho) proíbem a titularidade de participações sociais superiores a 5% ou 10% do capital social da REN, consoante essas entidades exerçam ou não, diretamente ou sob qualquer forma indireta, atividades no respetivo setor.

Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2012 de 8 de fevereiro, e no contexto da segunda fase de reprivatização da Sociedade, aguardam-se alterações aos referidos diplomas legais em matéria de titularidade das ações representativas do capital social da REN.

Por outro lado e tal como divulgado pela Sociedade, na próxima Assembleia Geral será submetida a votação uma proposta acionista de alteração estatutária no sentido de não serem contados os votos inerentes às ações da categoria A, emitidos por qualquer acionista, em nome próprio ou como representante de outrem, que excedam 25% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social, a qual apenas entrará em vigor após a modificação dos referidos diplomas legais.

POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Os colaboradores da REN devem comunicar à Comissão de Auditoria, quaisquer práticas irregulares que detetem ou de que tenham conhecimento ou fundadas suspeitas, de forma a prevenir ou impedir irregularidades que possam provocar danos financeiros ou danos na imagem da REN. Da mesma forma, a Comissão de Auditoria recebe a comunicação de práticas irregulares por parte de quaisquer *stakeholders*.

A referida comunicação deve ser efetuada por escrito, podendo ser utilizado para esse efeito o endereço eletrónico comissao.auditoria@ren.pt, de acesso reservado à Comissão de Auditoria, e conter todos os elementos e informações de que o autor disponha e que julgue necessários para a avaliação da irregularidade. O autor pode ainda solicitar tratamento confidencial quanto à origem da comunicação.

A Comissão de Auditoria deve apreciar a situação descrita e determinar ou propor as ações que, perante cada caso concreto, entenda serem convenientes, nos termos do regulamento interno aprovado pela Comissão de Auditoria.

Em 2011, não foram reportadas à Comissão de Auditoria quaisquer potenciais situações de irregularidades no seio do Grupo REN.

AUDITOR EXTERNO

A Comissão de Auditoria representa a Sociedade, para todos os efeitos, junto do auditor externo, competindo-lhe propor o prestador destes serviços, a respetiva remuneração, assim como zelar para que sejam asseguradas, dentro da Sociedade, as condições adequadas à prestação dos serviços.

De acordo com o n.º 2.2 do artigo 3.º do Regulamento da Comissão de Auditoria, cabe a este órgão fazer o acompanhamento regular da atividade dos auditores externos e do Revisor Oficial de Contas, através da análise dos relatórios periódicos e do acompanhamento dos trabalhos de auditoria e revisão, procedendo também à avaliação de eventuais recomendações de alterações de procedimentos recomendados pelos auditores externos e pelo Revisor Oficial de Contas.

Nestes termos, cabe à Comissão de Auditoria proceder a uma avaliação anual do auditor externo, sendo este órgão competente para propor a sua destituição à Assembleia Geral, em caso de justa causa.

Tendo em consideração o trabalho desenvolvido durante o ano de 2011, a Comissão de Auditoria procedeu à avaliação da atividade prestada pelos auditores externos à Sociedade. Assim sendo, a Comissão de Auditoria entende que os auditores externos prestaram os seus serviços de forma positiva, tendo cumprido as normas e regulamentos aplicáveis, incluindo as normas internacionais de auditoria em vigor, e atuando com grande rigor técnico.

A remuneração anual paga aos auditores externos, bem como a indicação da percentagem relativa aos serviços de revisão legal de contas, a outros serviços de garantia de fiabilidade, a serviços de consultoria fiscal e a outros serviços, constam do Anexo IV.

6. REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

REMUNERAÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

A remuneração da Mesa da Assembleia Geral é feita através de senhas de presença. Em 2011, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral recebeu €2.000,00, o Vice-Presidente recebeu €1.500,00 e o Secretário da Sociedade €1.000,00.

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ENQUADRAMENTO

A política remuneratória da REN para o ano de 2011 teve em conta as disposições legislativas, regulamentares e recomendatórias no que se refere à remuneração dos membros dos órgãos sociais, a que a REN se encontra adstrita em função de, por um lado, ser uma sociedade emitente de ações admitidas à negociação e, por outro, uma empresa do setor empresarial do Estado.

Destacam-se, pela sua importância e impacto na política de remunerações da REN, os seguintes instrumentos:

- Na sua qualidade de sociedade emitente de ações admitidas à negociação, a REN encontra-se sujeita à Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, e ao Regulamento 1/2010 da CMVM bem como às Recomendações da CMVM;
- Por seu turno, enquanto empresa do setor empresarial do Estado, aplicam-se à Sociedade (i) a Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março, relativamente aos princípios de bom governo e (ii) o Despacho n.º 11420/2009, de 11 de maio, que desenvolve aquela Resolução em sede remuneratória;
- Em virtude das medidas excecionais de consolidação orçamental, aplicam-se ainda à REN restrições temporárias à remuneração dos membros dos seus órgãos sociais, em particular, a Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, o Despacho 5696-A/2010, de 29 de março, e a Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro.

A REN adota um regime remuneratório transparente e equitativo que, por um lado, respeita as restrições remuneratórias aplicáveis ao setor público, enquanto que, por outro, se mantém flexível com vista a poder adotar as Recomendações da CMVM, nomeadamente através da remuneração da performance positiva e alinhada com os objetivos estratégicos da Sociedade, uma vez que deixe de estar sujeita às restrições remuneratórias atualmente em vigor.

A Comissão de Vencimentos é o órgão social ao qual compete determinar o valor da remuneração anual a pagar aos membros dos órgãos sociais da REN.

COMPONENTE FIXA DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E PLANOS DE AÇÕES E OPÇÕES

A remuneração fixa atribuída aos administradores da REN decorre das deliberações da Comissão de Vencimentos de 23 de abril de 2007, uma vez que a Comissão de Vencimentos eleita na Assembleia Geral de 2010 decidiu manter as mesmas condições remuneratórias, e foi estabelecida atendendo (i) às políticas seguidas noutras empresas do setor, nomeadamente noutras sociedades emitentes nacionais, assim como (ii) às das suas congéneres europeias, salvaguardadas as diferentes especificidades e dimensões das sociedades em causa.

Tendo em conta a conjuntura económica e financeira atuais, e sem prejuízo da aplicação temporária das reduções remuneratórias de 5% e 10% previstas, respetivamente, na Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, e na Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, em 2011 foi mantido o nível das remunerações fixas nos termos estabelecidos para o anterior mandato.

A remuneração dos administradores não executivos é composta exclusivamente por uma componente fixa, paga em 12 prestações mensais durante o ano, não dependendo assim do desempenho ou valor da REN, indo ao encontro das recomendações aplicáveis a esta matéria.

A remuneração dos administradores da Sociedade não inclui qualquer mecanismo de atribuição ou aquisição de ações ou de opções ou outros direitos sobre ações da Sociedade ou qualquer das suas participadas.

COMPONENTE VARIÁVEL DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES EXECUTIVOS

Sem prejuízo do referido em 6.2.4 *infra*, pretende-se que a remuneração dos membros da Comissão Executiva seja composta por uma componente fixa e uma componente variável, devendo existir entre ambas uma proporcionalidade adequada e estabelecendo-se um limite máximo para cada uma.

A remuneração dos membros da Comissão Executiva é determinada, essencialmente, com base em quatro critérios gerais:

- A competitividade tendo em consideração as práticas do mercado português;

- A equidade, sendo que a prática remuneratória deve assentar em critérios uniformes, consistentes, justos e equilibrados;
- A avaliação do desempenho, de acordo com as funções e com o nível de responsabilidade da pessoa em causa assim como com a assunção de níveis adequados de risco e cumprimento das regras aplicáveis à atividade da REN; e
- O alinhamento dos interesses dos administradores com o interesse da Sociedade e com a sua sustentabilidade e criação de riqueza a longo prazo.

O valor anual da componente variável da remuneração dos membros da Comissão Executiva encontra-se limitada a um valor correspondente a 6 meses da componente fixa da remuneração e baseia-se na avaliação dos seus membros, a qual pondera indicadores chave de desempenho numa base individual e corporativa e é efetuada após a aprovação das contas de cada exercício.

Em acréscimo, este valor é calculado com base num estudo técnico e num modelo de avaliação dos administradores executivos aprovado pela Comissão de Vencimentos em 30 de novembro de 2011, que inclui os parâmetros e a grelha a aplicar em função da prossecução de objetivos estratégicos pré-definidos, adaptados individualmente a cada administrador, tanto ao nível da Sociedade, como ao nível individual, os quais respeitam, nomeadamente, à verificação dos seguintes critérios de avaliação de desempenho:

- A criação de valor para os acionistas;
- A eficiência (incluindo ganhos de eficiência OPEX em eletricidade e gás) e o nível de resultados obtidos (incluindo resultado líquido, EBITDA/proveitos operacionais e RAB e.o.p (total REN));
- A ininterruptibilidade dos serviços de eletricidade e de gás;
- O desenvolvimento de negócios não regulados, e respetivo incremento proporcional nos resultados consolidados;
- A manutenção e desenvolvimento de uma imagem e reputação empresarial positiva; e
- A demonstração de sustentabilidade económica e financeira de longo prazo.

Os critérios acima referidos constituem mecanismos destinados a promover um adequado alinhamento com os interesses de médio e longo prazo da Sociedade e dos acionistas e deverão ser determinados para todos os exercícios, independentemente da existência ou não de remuneração variável.

A avaliação do grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos em cada um dos referidos critérios é levada a cabo pela Comissão de Vencimentos, com o apoio dos administradores não executivos da Sociedade.

A componente variável da remuneração dos membros da Comissão Executiva, quando e caso venha a ser determinada, será paga em 2 momentos:

- 50% após a aprovação das contas do exercício a que respeita a remuneração; e

- os restantes 50% serão diferidos por um período de 3 anos a contar da sua atribuição e estarão dependentes da continuação do desempenho positivo da REN ao longo de tal período, devendo o seu pagamento ser precedido de nova deliberação da Comissão de Vencimentos.

Ainda que não existam mecanismos expressos a este propósito, os administradores executivos não celebraram quaisquer contratos que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada.

RESTRIÇÕES EXCEPCIONAIS À RETRIBUIÇÃO ATRAVÉS DA COMPONENTE VARIÁVEL

Tendo em conta a proibição de retribuição dos membros do órgão de administração com remunerações variáveis de desempenho, constante do Despacho 5696-A/2010, de 29 de março, e do artigo 29.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, a Comissão de Vencimentos, à semelhança do verificado em 2009 e 2010, não prevê a atribuição de quaisquer remunerações variáveis ou de prémios de gestão (designadamente sob a forma de participação nos lucros) relativamente ao exercício de 2011.

REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AUDITORIA

Tendo em conta a natureza das suas funções, assim como os normativos em vigor a este respeito, os membros da Comissão de Auditoria auferem apenas uma retribuição fixa, a qual é paga em 12 mensalidades durante o ano.

BENEFÍCIOS NÃO PECUNIÁRIOS E REGIMES COMPLEMENTARES DE PENSÕES OU DE REFORMA ANTECIPADA

Durante o ano de 2011 foi disponibilizada aos administradores executivos a utilização de viatura e telemóvel para o desempenho das suas funções.

Não existem regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores.

INDEMNIZAÇÕES EM CASO DE CESSAÇÃO DE FUNÇÕES

Durante o exercício de 2011 não foram pagas nem devidas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Não existem acordos entre a Sociedade e os titulares dos órgãos de administração e fiscalização que prevejam a atribuição de indemnizações em caso de renúncia ou destituição de administrador.

De acordo com a política remuneratória aprovada pela Comissão de Vencimentos, em caso de cessação das funções de administração por acordo ou por destituição sem justa causa, não será paga qualquer compensação se a cessação ou destituição for devida a desadequado desempenho do administrador.

AVALIAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL NO QUE RESPEITA À POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DA SOCIEDADE E À AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

A Assembleia Geral é responsável pela nomeação da Comissão de Vencimentos responsável pela fixação das remunerações e pela apresentação da declaração sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização para o ano de 2011, que se encontra anexa ao presente relatório.

Por sua vez, esta declaração será objeto de apreciação autónoma por parte da Assembleia Geral Anual, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n.º 28/2009, de 19 de junho.

Por outro lado, e nos termos do artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, a Assembleia Geral tem ainda o dever de avaliar o desempenho dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, adotando uma deliberação anual em relação à manutenção da confiança nos membros daqueles órgãos ou votando a desconfiança nos mesmos.

De referir, ainda, que na Assembleia Geral Anual de 2011 esteve presente o Senhor Presidente da Comissão de Vencimentos, Dr. José Castel-Branco, enquanto representante da Comissão de Vencimentos da Sociedade.

DECLARAÇÃO SOBRE A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

Em face da competência prevista nos termos do artigo 26.º do Contrato de Sociedade da REN, a Comissão de Vencimentos desta Sociedade dispõe da responsabilidade pelo estabelecimento das remunerações fixas e variáveis de cada um dos administradores, bem como pela determinação da remuneração a atribuir aos membros dos restantes órgãos sociais.

Assim sendo, no âmbito das suas funções, a Comissão de Vencimentos aprovou, em relação ao exercício de 2011 e para aplicação aos membros dos órgãos sociais em funções no mandato em curso, a declaração sobre a política de remuneração dos órgãos sociais da REN para 2011, que se encontra anexa ao Relatório de Governo Societário de 2010, submetida à votação na Assembleia Geral Anual de 15 de abril de 2011.

Cumprindo a exigência entretanto instituída a este respeito no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 18 de junho, a Comissão de Vencimentos submeteu, em votação autónoma, à aprovação da Assembleia Geral, realizada a 15 de abril de 2011, a declaração sobre a política de remunerações elaborada por aquela Comissão. A declaração sobre a política de remunerações submetida à Assembleia Geral, para efeitos da Lei n.º 28/2009, de 18 de junho, abrange todos os dirigentes da Sociedade (na aceção do disposto no n.º 3 do artigo 248.º-B do Código de Valores Mobiliários), uma vez que o Conselho de Administração da REN entende, desde 2010, que aqueles dirigentes correspondem apenas aos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade.

A Sociedade considera que não existem outros trabalhadores que auferam remuneração com uma componente variável importante, cuja atividade profissional possa ter um impacto relevante no perfil de risco da empresa.

No âmbito das suas funções, a Comissão de Vencimentos aprovou, em relação ao exercício de 2012, a declaração sobre a política de remuneração dos órgãos sociais da REN que se encontra anexa ao presente relatório (Anexo V), a ser submetida à Assembleia Geral.

PROPOSTA RELATIVA À APROVAÇÃO DE PLANOS DE ATRIBUIÇÃO DE AÇÕES E/OU DE OPÇÕES DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES OU COM BASE NAS VARIAÇÕES DO PREÇO DAS AÇÕES

Não existem quaisquer programas ou planos de remunerações variáveis que consistam na atribuição de ações, de opções de aquisição de ações ou outro sistema de incentivos com base na variação de preço das ações destinados a membros dos órgãos de administração ou de fiscalização ou a outros dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º- B do Cód.VM.

Não existe também qualquer sistema de benefícios de reforma de que beneficiem os membros dos órgãos de administração e fiscalização.

DIVULGAÇÃO ANUAL EM TERMOS INDIVIDUAIS DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Na sequência da entrada em vigor da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, e atendendo ao preceituado no seu artigo 3.º, sob a epígrafe “Divulgação de remuneração”, a REN discrimina individual e agregadamente as remunerações dos membros dos órgãos de administração e fiscalização.

Nome		Rem. Fixa ⁽¹⁾	Rem. Variável ⁽²⁾	Total
Rui Cartaxo	Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva	317.166,09	0	317.166,09 ⁽³⁾ (4)
Aníbal Durães Santos	Comissão Executiva	258.096,09	0	258.096,09 ⁽⁴⁾
João Caetano Conceição	Comissão Executiva	258.096,09	0	258.096,09 ⁽⁴⁾
João Plácido Pires	Comissão Executiva	258.096,09	0	258.096,09 ⁽⁴⁾
João Nuno Palma	Comissão Executiva	258.096,09	0	258.096,09 ⁽⁴⁾
José Carvalho Neto	Conselho de Administração	190.033,96		190.033,96 ⁽⁵⁾
Filipe Maurício de Botton ⁽⁶⁾	Conselho de Administração	7.857,50		7.857,50
Gonçalo Oliveira ⁽⁷⁾	Conselho de Administração	7.857,50		7.857,50
Luis Atienza ⁽⁷⁾	Conselho de Administração	7.857,50		7.857,50
Manuel Champalimaud ⁽⁷⁾	Conselho de Administração	7.857,50		7.857,50
EGF, S.A. ⁽⁸⁾	Conselho de Administração	19.082,50		19.082,50
Gestmin, SGPS, S.A. ⁽⁸⁾	Conselho de Administração	19.082,50		19.082,50
Oliren, SGPS, S.A. ⁽⁸⁾	Conselho de Administração	19.082,50		19.082,50
Red Electrica Corporacion, S.A. ⁽⁸⁾	Conselho de Administração	19.082,50		19.082,50
José Luis Alvim	Comissão de Auditoria	51.300,00		51.300,00
José Frederico Jordão	Comissão de Auditoria	41.304,00		41.304,00
Fernando Rocha de Andrade	Comissão de Auditoria	41.304,00		41.304,00
Total		1.781.252,41	-	1.781.252,41

(1) A remuneração fixa foi reduzida 5% a partir de 01/06/2010, a que acresceu a redução de 10% por aplicação da Lei do Orçamento de Estado para 2011.

(2) Relativa ao exercício de 2010.

(3) Esta verba inclui €111.427,69 pagos pela participada Red Eléctrica Corporación, S.A., sociedade de direito espanhol em que exerce, por inerência, o cargo de Vogal do Conselho de Administração.

(4) Inclui o subsídio de alimentação no valor de €1.596,09.

(5) Referente à remuneração auferida enquanto Presidente da sociedade participada OMIP - Operador do Mercado Ibérico de Energia (Polo Português), S.G.M.R., S.A., no montante de €190.033,96.

(6) Renunciou ao lugar de Vogal do Conselho de Administração em 07/03/2011.

(7) Renunciou ao lugar de Vogal do Conselho de Administração em 16/03/2011.

(8) Eleito para Vogal do Conselho de Administração na Assembleia Geral de 15/04/2011.

Não existem quaisquer acordos entre a Sociedade e os titulares dos órgãos de administração e fiscalização que prevejam a atribuição de indemnizações em caso de renúncia ou destituição de administrador.

Não foram auferidas quaisquer quantias pelos membros dos órgãos sociais da REN pagas por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo com aquela.

REMUNERAÇÃO DO ROC

O Revisor Oficial de Contas da Sociedade é remunerado nos termos e condições que venham a ser acordados no contrato de prestação de serviços entre este e a REN, de acordo com as práticas de mercado e o enquadramento legal e recomendatório.

O Grupo REN, no âmbito das atividades de fiscalização, conta com a colaboração do seu Revisor Oficial de Contas, Deloitte & Associados, SROC S.A. O valor total registado como custo relativo a serviços de auditoria e revisão legal das contas prestados pelo Revisor Oficial de Contas, durante o ano de 2011, foi de €307.550,00.

7. ANEXOS

ANEXO I. Caracterização do órgão de administração, designadamente no que respeita a: a) Identidade de membros que o compõem, distinguindo-se os membros executivos dos não executivos e, de entre estes, os membros independentes dos não independentes; b) Funções que os membros do órgão de administração exercem em outras sociedades, discriminando-se as exercidas em outras sociedades do mesmo Grupo; c) Qualificações profissionais dos membros do órgão de administração, a indicação das atividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos, data da primeira designação e data do termo de mandato.

ANEXO II. Descrição dos elementos principais das relações entre partes relacionadas.

ANEXO III. Indicação das participações qualificadas no capital social da REN em 31 de dezembro de 2011 e das ações detidas pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização no capital da REN.

ANEXO IV. Indicação do montante da remuneração anual paga ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede suportada pela Sociedade e ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo e, bem assim, discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços: a) Serviços de auditoria; b) Outros serviços de garantia de fiabilidade; c) Serviços de consultoria fiscal; d) Outros serviços que não de auditoria.

ANEXO V. Declaração sobre a política de remunerações dos membros do órgão de administração e do órgão de fiscalização proposta para 2012 pela Comissão de Vencimentos.

ANEXO I

Caraterização do órgão de administração

A 31 de dezembro de 2011, a composição e caraterização do órgão de administração era a seguinte:

NOME	IDADE	CARGO	ANO DA PRIMEIRA ELEIÇÃO	ANO DO TERMO DO MANDATO ¹
Rui Manuel Janes Cartaxo	59	Presidente do Conselho de Administração	2007	2012
Aníbal Durães dos Santos	64	Administrador Executivo	2001	2012
João Caetano Carreira Faria Conceição	37	Administrador Executivo	2009	2012
João Manuel de Castro Plácido Pires	61	Administrador Executivo	2010	2012
João Nuno de Oliveira Jorge Palma	46	Administrador Executivo	2010	2012 ²
Luís Maria Atienza Serna (em representação da Red Eléctrica Corporación, S.A.)	54	Administrador	2011 ³	2012
Gonçalo Xavier de Araújo (em representação da Oliren, SGPS, S.A.)	36	Administrador	2011	2012
José Manuel Félix Morgado (em representação da Gestmin, SGPS, S.A.)	51	Administrador	2011	2012
José Isidoro de Oliveira Carvalho Neto	66	Administrador (Independente)	2008	2012
Luís Guedes da Cruz Almeida (em representação da EGF – Gestão e Consultoria Financeira, S.A.)	33	Administrador	2011	2012
José Luís Alvim Marinho	59	Presidente da Comissão de Auditoria (Independente)	2007	2012
José Frederico Vieira Jordão	66	Membro da Comissão de Auditoria (Independente)	2007	2012
Fernando António Portela Rocha de Andrade	40	Membro da Comissão de Auditoria (Independente)	2008	2012

1 Tal como divulgado pela Sociedade, será colocada à votação da próxima Assembleia Geral uma proposta acionista de alteração estatutária no sentido de o mandato atualmente em vigor, correspondente ao triénio 2010-2012, se considerar cessado e determinando o ano de 2012 como referência temporal para o início da contagem dos próximos mandatos dos órgãos sociais, o primeiro dos quais correspondendo, assim, ao triénio 2012-2014.

2 O Administrador João Nuno de Oliveira Jorge Palma renunciou ao respetivo cargo, conforme comunicado no dia 29 de dezembro de 2011.

3 O Administrador Luís Maria Atienza Serna exerceu funções de administração na Sociedade desde 2007. No entanto, só em em 15 de setembro de 2011 passou a exercer tais funções em representação direta da Red Eléctrica Corporación, S.A..

Durante o ano de 2011, integraram ainda o órgão de administração os seguintes membros, os quais apresentaram a sua renúncia a 10 de março de 2011:

NOME	IDADE	CARGO	ANO DA PRIMEIRA ELEIÇÃO	ANO DO TERMO DO MANDATO ¹
Filipe Maurício de Botton	53	Administrador Não Executivo	2008	2012
Gonçalo José Zambrano de Oliveira	41	Administrador Não Executivo	2007	2012
Manuel Carlos Mello Champalimaud	65	Administrador Não Executivo	2007	2012

Rui Manuel Janes Cartaxo

É licenciado em Economia pela Universidade Técnica de Lisboa. Foi administrador executivo da Galp Energia entre 2002 e 2006, administrador de diversas sociedades do grupo GALP desde 1997, e presidente do Conselho de Administração da Lisboagás e da GDP Distribuição. No período compreendido entre 1992-95 foi administrador executivo da *holding* CN-Comunicações Nacionais SGPS. Na fase inicial da sua carreira profissional desempenhou funções como economista no Banco de Portugal.

Aníbal Durães dos Santos

É licenciado em Finanças, pelo ISCEF, e doutorado em Economia, pela UCP. Além de membro do Conselho de Administração da REN SGPS, desempenha as funções de membro do Conselho Diretivo da Elecpor, desde dezembro de 2006. O Prof. Aníbal Santos foi, ao longo da sua vida profissional, administrador de diversas sociedades comerciais, tendo ocupado ainda os cargos de Diretor Geral do Gabinete para os Assuntos Comunitários do MIE, presidente da Secção Portuguesa do CEEP e Vice-Presidente Europeu. Foi Diretor do Departamento de Economia da Universidade Católica Portuguesa (1987-1993) e é Professor nesta Universidade.

João Caetano Carreira Faria Conceição

É licenciado em Engenharia Aeroespacial pelo Instituto Superior Técnico, tendo obtido formação complementar no Von Karman Institute for Fluid Dynamics em Bruxelas e, em 2005, concluiu um MBA pelo Insead (França). Foi consultor, entre 2000 e 2007, na The Boston Consulting Group, tendo posteriormente, durante 2 anos,

¹ Tal como divulgado pela Sociedade, será colocada à votação da próxima Assembleia Geral uma proposta acionista de alteração estatutária no sentido de o mandato atualmente em vigor, correspondente ao triénio 2010-2012, se considerar cessado e determinando o ano de 2012 como referência temporal para o início da contagem dos próximos mandatos dos órgãos sociais, o primeiro dos quais correspondendo, assim, ao triénio 2012-2014.

desempenhado funções no Ministério da Economia e da Inovação. Iniciou a sua carreira profissional na JPMorgan em Bruxelas.

João Manuel de Castro Plácido Pires

É licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Economia, Mestrado em Gestão (MBA) pela HEC (Lausanne). Assistente da cadeira da Contabilidade Analítica e Gestão Orçamental do Instituto Superior de Economia de 1974 a 1989. Desde fevereiro de 1974 a 1986 foi Inspetor e Sub-inspetor da Inspeção Geral de Finanças e Membro da Comissão Executiva da Comissão de Normalização Contabilística de 1983 a 1986, Administrador Executivo da EDP de 1987 a 1991. De 1992 até 2010, Presidente do Conselho de Administração da Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A. e Presidente ou Administrador de empresas participadas nomeadamente, SAGESTAMO, ADP, PARCAIXA. É Administrador Executivo da REN SGPS, S.A. desde março de 2010.

João Nuno de Oliveira Jorge Palma¹

É licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (FEUNL) e concluiu uma Pós-Graduação em Negócios - PDE-VII Programa de Direção de Empresas, pela (AESE), em colaboração com o IESE da Universidade de Navarra. Desempenhou funções de CFO da REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, SA. Foi Administrador/CFO do Banco Caixa Geral (Grupo CGD Espanha), Administrador do SOGRUPO SI (Grupo CGD), Administrador/CFO da HCB - Hidroeléctrica de Cahora Bassa, Vice-Presidente da PARAREDE, SGPS, Diretor Coordenador e Controller do Banco Pinto & Sotto Mayor, Banco Totta & Açores, Crédito Predial Português e Banco Chemical Finance, Diretor Regional SCA-Sanchez Computer Associates, Diretor Adjunto e Controller Banco Central Hispano Português e Analista Financeiro do BCI VALORES – Sociedade Financeira de Corretagem.

Luís Maria Atienza Serna

É licenciado em Ciências Económicas e empresariais pela Universidade de Deusto. Desempenha atualmente, entre outros, os cargos, de presidente do Conselho de Administração da Red Eléctrica Corporación, S.A. (anteriormente denominada Red Eléctrica de España) e de administrador mancomunado da Red Eléctrica Internacional, S.A., unipersonal. Luís Serna desempenhou, ao longo da sua vida profissional, entre outras as funções de Ministro de Agricultura, Pesca e Alimentação do Reino de Espanha, Secretário Geral da Energia e Recursos Minerais do Ministério de Indústria e Energia do Reino de Espanha, de Presidente do Instituto Espanhol para a Diversificação e Investimento da Energia (IDEA) e de Secretário Geral de Estruturas Agrárias do Ministério de Agricultura, Pesca e Alimentação do Reino de Espanha.

¹ O Administrador executivo João Nuno de Oliveira Jorge Palma, 46 anos, renunciou ao respectivo cargo para o qual tinha sido nomeado para o mandato com início em 2010 e termo em 2012.

Gonçalo Xavier de Araújo

É licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto (1999) e Mestre em Finanças pela Universidade Católica Portuguesa (2002).

Entre fevereiro de 1999 e julho de 2006 fez parte da Direção de Títulos do Grupo BPI e entre julho de 2006 e agosto de 2007, do Departamento de Gestão de Investimentos da Direção de Private Banking do Grupo BPI. Desde setembro de 2007 faz parte da Direção Financeira do Grupo Têxtil Riopelle como responsável pela área de Controlo de Gestão e pela área de Tesouraria e Controlo de Crédito.

José Manuel Félix Morgado

É licenciado em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa, detendo uma especialização em Gestão de Ativos e Passivos pelo INSEAD. Entre 1990 e 1993 foi quadro do Samuel Montagu Investment Bank e do HSBC Investment Bank, em Londres e Lisboa. Entre 1993 e 2005 foi quadro superior do Banco Comercial Português, S.A., tendo exercido funções, entre outras, de CFO da Seguros & Pensões e Administrador das Companhias de Seguros Ocidental Vida, Ocidental Seguros, Império Bonança e Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde. Foi Presidente do Conselho de Administração da Império Vida y Diversos, e membro da Comissão Diretiva do BCP Investimento.

Entre 2005 e 2006, foi membro da Alta Direção da EDP – Energias de Portugal, CFO e posteriormente Administrador Delegado da Oni SGPS, responsável pelo plano de re-estruturação e reposicionamento da operadora nos mercados português e espanhol.

É Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva (CEO) da Inapa – Investimentos, Gestão e Participações, IPG, SGPS, desde fevereiro de 2007 e Presidente do Conselho de Administração das suas subsidiárias na Alemanha, França, Espanha, Suíça, Bélgica, Angola e Portugal.

José Isidoro d'Oliveira Carvalho Neto

É licenciado em Engenharia Mecânica pelo Instituto Superior Técnico (curso de 6 anos). Foi Administrador da Transgás e da GDP, SGPS, S.A e Presidente dos Conselhos de Administração das empresas de distribuição de gás natural – Dianagás; Duriensegás; Medigás; e Paxgás. Exerceu vários cargos na então denominada Direção Geral de Energia onde, entre outros, foi o responsável técnico pela coordenação dos trabalhos de base dos Planos Energéticos Nacionais de 1982 e 1984. De 1984 a 1988, por Despacho do Primeiro Ministro, exerceu funções no Secretariado da Agência Internacional de Energia da OCDE. Entre 1988 e 1995 foi quadro superior da Direção-Geral de Energia da Comissão Europeia. Em 2002 transitou para a ERSE. Entre 2005 e 2007 foi Assessor, para a área da energia, do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação (2005-2007) e do Ministro da Economia e da Inovação (2007-2008). Liderou vários projetos internacionais de que resultou a publicação de artigos sobre matéria energética.

Luís Guedes da Cruz Almeida

É licenciado em Gestão pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa. É atualmente responsável pela expansão da Logoplaste para novas geografias, cargo que acumula com a administração da Lusofinança.

Entre 2003 e 2008 esteve em Londres na UBS e na Goldmans Sachs com responsabilidades na área de *Fixed Income* e Derivados para a Península Ibérica.

Iniciou a sua carreira profissional em 2001 no Banco de Investimento Global onde esteve afeto ao departamento de mercado de capitais.

José Luís Alvim Marinho

É licenciado pela Faculdade de Economia do Porto e, desde novembro de 2008, desempenha as funções de Presidente do Conselho de Administração (não executivo) da Microprocessador – Sistemas Digitais, S.A. Desde março de 2007, desempenha as funções de administrador (não executivo) da CUF-SGPS e é ainda professor na Escola de Gestão do Porto – University of Oporto Business School. Foi Administrador do Banco Pinto e Sotto Mayor, S.A. do Chemical Finance, do Totta e Açores, S.A. e do Banco Santander de Negócios Portugal, S.A.. Ocupou ainda os cargos de administrador do IAPMEI e de várias empresas e grupos empresariais (Amorim e Tabaqueira).

José Frederico Vieira Jordão

É licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras. Exerceu, entre outras, as funções de Membro do Conselho de Administração da RAR (Holding) e de Presidente dos Conselhos de Administração da Iberholding, RAR Imobiliária, RAR (Genéve), RAR (Londres). Foi Membro do Conselho de Administração da Finantipar (holding que controla o Grupo Finantia) e Membro do Conselho Geral e Presidente da Mesa da Assembleia Geral das Companhias de Seguros Global e Global Vida. Desenvolveu ainda a sua atividade na Shell Portuguesa, Grupo Cuf, Mobil Oil Portuguesa e Dow Chemical, entre outras empresas.

Fernando António Portela Rocha de Andrade

É Mestre em Direito, na área de ciências jurídico-económicas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Assistente da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra desde 1995. Desempenhou funções como Subsecretário de Estado da Administração Interna de março de 2005 a 1 de fevereiro de 2008. Foi adjunto do Ministro da Justiça (2001-2002), assessor do Presidente do Tribunal Constitucional (1999-2000) e adjunto do Ministro dos Assuntos Parlamentares (1995-1999). É autor e coautor de obras e artigos nas áreas da fiscalidade, finanças públicas e direito eleitoral.

Gonçalo José Zambrano de Oliveira

É diplomado em economia e finanças pelo Bentley College e MBA pela University of Miami. É, actualmente, administrador da Esconcessões – SGPS, S.A., Ipodec Portugal – Gestão de Resíduos, Lda. e Auto-Vila –

Reciclagem de Resíduos, S.A.. É, desde Outubro de 2000, administrador da Sociedade Central de Cervejas e Bebidas, S.A. e da Sociedade da Água do Luso, S.A. e, desde Janeiro de 1999, desempenha as funções de Director Executivo da Olinveste, SGPS, Lda.. O Dr. Gonçalo de Oliveira desempenhou ainda as funções de Presidente do Conselho de Administração da sociedade Medios del Pacifico S.A.

Manuel Carlos de Mello Champalimaud

Desempenha actualmente as funções de Presidente do Conselho de Administração da Gestfin, SGPS, S.A., da Prodimed, S.A. e da Sogestão S.A., de Vogal do Conselho de Administração da Winreason, S.A. e de Gerente-Delegado das Sociedades Da Praia – Promoção Imobiliária, Lda., Sogolfe – Empreendimentos Turísticos, Lda. e Agrícola São Barão, Lda.

Filipe de Botton

É licenciado em Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa. Administrador da Logoenergia SGPS, SA, é sócio fundador da LOGOPLASTE, onde exerce o cargo de CEO, da NORFIN e da INVESFIN, de que é gerente, e das empresas LOGOVINHA e LOGOHOTÉIS. Foi também sócio fundador e Administrador da INTERFINANÇA e da FONSECAS & BURNAY - Sociedade Gestora de Patrimónios e, entre 1990 e 1994, Administrador do Hotel da Lapa. Exerce, ainda, os cargos de Presidente da ELO – Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Económico e Cooperação e de Administrador do Conselho Empresarial da CPLP. É, também, Conselheiro do Comércio Exterior de França e Membro do Conselho Estratégico da Universidade do Minho e da Direcção do Sporting Clube de Portugal.

O endereço profissional de cada um dos citados membros do Conselho de Administração é o da sede da REN sita na Avenida Estados Unidos da América, n.º 55, freguesia de Alvalade, em Lisboa.

Não existem relações de parentesco entre os membros do Conselho de Administração nem entre o Revisor Oficial de Contas e os membros do Conselho de Administração.

O quadro seguinte indica as funções exercidas pelos membros do Conselho de Administração em órgãos de administração, de direcção ou de fiscalização nos últimos 5 anos, estando salientadas a negrito as funções ainda exercidas atualmente:

NOME	FUNÇÕES
Rui Manuel Janes Cartaxo	Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.
	Presidente do Conselho de Administração da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.
	Presidente do Conselho de Administração da REN – Gasodutos, S.A.

NOME

FUNÇÕES

Presidente do Conselho de Administração da REN Atlântico – Terminal de GNL, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da REN - Armazenagem , S.A.

Presidente do Conselho de Administração da REN Serviços, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da RENTELECOM – Comunicações, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da ENONDAS, Energia das Ondas, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da REN, Gás, S.A.

Administrador não executivo da Red Electrica Corporación, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Gasoduto Campo Maior – Leiria – Braga, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Gasoduto Braga - Tuy, S.A.

Administrador executivo da Galp Energia, SGPS, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da GDP Distribuição, SGPS, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Lisboagás – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Água Solar – Serviços de Energia Solar, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da PORTEN – Portugal Energia, S.A.

Vogal do Conselho de Administração da Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.

Vogal do Conselho de Administração da GDP – Gás de Portugal, SGPS, S.A.

Vogal do Conselho de Administração da Transgás, SGPS, S.A.

Vogal do Conselho de Administração da Galp Energia España, S.A.

Vogal do Conselho de Administração da ECOGEN, Serviços de Energia Descentralizada, S.A.

NOME	FUNÇÕES
Aníbal Durães dos Santos	<p>Vogal do Conselho de Administração e membro da Comissão executiva da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.</p> <p>Vogal do Conselho de Administração da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.</p> <p>Vogal do Conselho de Administração da REN – Gasodutos, S.A.</p> <p>Vogal do Conselho de Administração da REN Atlântico – Terminal de GNL, S.A.</p> <p>Vogal do Conselho de Administração da REN - Armazenagem , S.A.</p> <p>Vogal do Conselho de Administração da REN Serviços, S.A.</p> <p>Vogal do Conselho de Administração da ENONDAS, Energia das Ondas, S.A.</p> <p>Vogal do Conselho de Administração da REN, Gás, S.A.</p> <p>Membro do Conselho Diretivo da Associação Portuguesa das Empresas do Sector Eléctrico, ELECPOR</p> <p>Vogal do Conselho de Administração da REN Trading, S.A.</p>
João Caetano Carreira Faria Conceição	<p>Vogal do Conselho de Administração e membro da Comissão Executiva da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.</p> <p>Vogal do Conselho de Administração da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.</p> <p>Vogal do Conselho de Administração da REN – Gasodutos, S.A.</p> <p>Vogal do Conselho de Administração da REN Atlântico – Terminal de GNL, S.A.</p> <p>Vogal do Conselho de Administração da REN - Armazenagem , S.A.</p> <p>Vogal do Conselho de Administração da REN Serviços, S.A.</p> <p>Vogal do Conselho de Administração da RENTELECOM – Comunicações, S.A.</p> <p>Vogal do Conselho de Administração da Gasoduto Campo Maior – Leiria – Braga, S.A.</p> <p>Vogal do Conselho de Administração da Gasoduto Braga - Tuy, S.A.</p>

NOME	FUNÇÕES
	Vogal do Conselho de Administração da REN, Gás, S.A.
	Membro não executivo do Conselho de Administração do OMIP – Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGPS, S.A.
João Manuel de Castro Plácido Pires	Vogal do Conselho de Administração e membro da Comissão Executiva da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.
	Vogal do Conselho de Administração da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.
	Vogal do Conselho de Administração da REN – Gasodutos, S.A.
	Vogal do Conselho de Administração da REN Atlântico – Terminal de GNL, S.A.
	Vogal do Conselho de Administração da REN - Armazenagem , S.A.
	Vogal do Conselho de Administração da REN Serviços, S.A.
	Vogal do Conselho de Administração da RENTELECOM – Comunicações, S.A.
	Vogal do Conselho de Administração da REN, Gás, S.A.
	Vogal do Conselho de Administração da OMIP – Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGPS, S.A.
	Vogal do Conselho de Administração da OMEL - Operador do Mercado Ibérico de Energia, Pólo Espanhol, S.A.
	Presidente do Conselho de Administração da PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS) S.A.
	Presidente do Conselho de Administração da SAGESTAMO, SGPS, S.A.
	Administrador não executivo da AdP – Águas de Portugal, SPGS, S.A.
	Administrador não executivo da SGH – CUP, S.A.
	Administrador da PARCAIXA, SGPS, S.A.
	Presidente do Conselho de Administração da CAPITALPOR - Participações Portuguesas, SGPS, S.A.
	Presidente do Conselho de Administração da Lazer e Floresta – Empresa de Desenvolvimento Agro-Florestal, Imobiliário, Turístico e Cinegético, S.A.

NOME	FUNÇÕES
	Presidente do Conselho de Administração da SAGESECUR – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projectos, S.A.
João Nuno de Oliveira	Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Jorge Palma ¹	Vogal do Conselho de Administração e membro da Comissão Executiva da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.
	Vogal do Conselho de Administração REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.
	Vogal do Conselho de Administração da REN – Gasodutos, S.A.
	Vogal do Conselho de Administração da REN Atlântico – Terminal de GNL, S.A.
	Vogal do Conselho de Administração da REN - Armazenagem , S.A.
	Vogal do Conselho de Administração da REN, Gás, S.A.
	Vogal do Conselho de Administração da Gasoduto Campo Maior – Leiria – Braga, S.A.
	Vogal do Conselho de Administração da Gasoduto Braga - Tuy, S.A.
	Vogal do Conselho de Administração da Enondas, Energia das Ondas, S.A.
	Vogal do Conselho de Administração da REN Serviços, S.A.
	Administrador da INMOBILIARIA Caixa Geral, SL
	Administrador da SOGRUPO SI – Grupo Caixa Geral de Depósitos
	Administrador da Hidroeléctrica de Cahora Bassa, S.A.
Luís Maria Atienza Serna ²	Vogal do Conselho de Administração da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.
	Presidente e Vogal executivo do Conselho de Administração da Red Electrica Corporación, S.A.
	Administrador mancomunado da Red Eléctrica Internacional, S.A. unipersonal
	Presidente do Conselho de Administração da Red Eléctrica del Sur, S.A.

1 Comunicou a renúncia ao cargo de Vogal do Conselho de Administração, com funções executivas, em 29 de Dezembro de 2011.

2 Em representação Red Eléctrica Corporación, S.A., desde 15 de Abril de 2011.

NOME	FUNÇÕES
<p>Gonçalo José Zambrano de Oliveira ¹</p>	<p>(sociedade peruana)</p> <p>Presidente do Conselho de Administração da Transportadora de Electricidad, S.A. (sociedade boliviana)</p> <p>Presidente de la Fundación Doñana 21, para el Desarrollo Sostenible del Entorno de Doñana</p> <p>Administrador da Esconcessões, SGPS, S.A., IPODEC PORTUGAL – Gestão de Resíduos, Lda., e Auto-Vila Reciclagem de Resíduos Industriais, S.A.</p> <p>Administrador da SCC - Sociedade Central de Cervejas e Bebidas, S.A. e da Sociedade da Água de Luso, S.A.</p> <p>Director Executivo da Olinveste, SGPS, Lda. (Grupo Oliveira)</p> <p>Vogal do Conselho de Administração da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.</p>
<p>Manuel Carlos Mello Champalimaud ²</p>	<p>Presidente do Conselho de Administração da Gestmin, SGPS, S.A.</p> <p>Gerente Delegado da Agrícola São Barão, Unipessoal, Lda.</p> <p>Gerente da Da Praia – Promoção Imobiliária, Lda.</p> <p>Presidente do Conselho de Administração da Sogestão – Administração e Gerência, S.A.</p> <p>Gerente Delegado da Sogolfe – Empreendimentos Turísticos, Sociedade Unipessoal, Lda.</p> <p>Vogal da Administração da Prodimed, S.A.</p> <p>Vogal da Administração da Winreason, S.A.</p> <p>Vogal do Conselho de Administração da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.</p>
<p>José Isidoro d’Oliveira Carvalho Neto</p>	<p>Vogal do Conselho de Administração da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.</p> <p>Presidente do Conselho de Administração da OMIP – Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGPS, S.A.</p>

¹ Deixou de ser Vogal do Conselho de Administração a 15 de abril de 2011.

² Deixou de ser Vogal do Conselho de Administração a 15 de abril de 2011.

NOME	FUNÇÕES
Filipe de Botton ¹	Presidente do Conselho de Administração da OMIP - Operador do Mercado Ibérico de Energia (Pólo Português), Sociedade Gestora de Mercado Regulamentado, S.A.
	Presidente do Conselho de Administração da OMIClear – Sociedade de Compensação de Mercados de Energia, SGCCCC, S.A.
	Vogal do Conselho de Administração da OMIE, Operador del Mercado Ibérico de Energía – Polo Español, S.A.
	Vogal do Conselho de Administração da REN - Armazenagem , S.A.
	Vogal do Conselho Fiscal da Associação Portuguesa da Energia – A.P.E.
	Presidente do Conselho de Administração da EGF – Gestão e Consultoria Financeira, S.A.
	Presidente do Conselho de Administração da LOGOINVESTE, SGPS, SA
	Vogal do Conselho de Administração da NORFIN – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.
	Gerente da INVESFIN – Assessores Financeiros, Lda.
	Gerente da LOGOVINHA – Sociedade Agrícola, Lda.
Gerente da LOGOTEIS – Consultoria e Gestão, Lda.	
Vogal do Conselho de Administração da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.	
José Luís Alvim Marinho	Presidente da Comissão de Auditoria da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.
	Administrador (não executivo) da CUF – Companhia União Fabril, SGPS, S.A.
	Presidente do Conselho de Administração (não executivo) da Microprocessador – Sistemas Digitais, S.A.
	Gerente da Sociedade J. L. Alvim – Consultoria Estratégica e Formação Avançada, Lda.

¹ Deixou de ser Vogal do Conselho de Administração a 15 de abril de 2011.

NOME	FUNÇÕES
José Frederico Vieira Jordão	<p>Vogal da Comissão de Auditoria da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.</p> <p>Consultor do Presidente do Conselho de Administração da RAR - Sociedade de Controle (Holding), S.A.</p>
Fernando António Portela Rocha de Andrade	<p>Vogal da Comissão de Auditoria da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.</p>
Gonçalo Xavier de Araújo ¹	<p>Vogal do Conselho de Administração da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.</p> <p>Membro da Direcção Financeira da RIOPELE – Têxteis, S.A.</p> <p>Membro do Departamento de Gestão de Investimentos da Direcção de <i>Private Banking</i> do Grupo BPI</p> <p>Membro da Direcção de Títulos do Grupo BPI</p>
José Manuel Félix Morgado ²	<p>Vogal do Conselho de Administração da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.</p> <p>Presidente do Conselho de Administração de diversas subsidiárias da INAPA – Investimentos, Participações e Gestão, S.A.</p> <p>Presidente da Comissão Executiva da INAPA – Investimentos, Participações e Gestão, S.A.</p> <p>Vice-Presidente do Conselho de Administração da INAPA – Investimentos, Participações e Gestão, S.A.</p>
Luís Guedes da Cruz Almeida ³	<p>Vogal do Conselho de Administração da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.</p> <p>Membro do órgão de administração da Lusofinança Dois – Consultores de Gestão, Lda.</p> <p>Responsável pela expansão da EGF – Gestão e Consultoria Financeira, S.A., para novas geografias</p>

¹ Em representação da Oliren, SGPS, S.A..

² Em representação da Gestmin, SGPS, S.A.

³ Em representação da EGF, Gestão e Consultoria Financeira, S.A.

NOME

FUNÇÕES

Responsável na área de Fixed Income e derivados na Goldman Sachs para a Península Ibérica

ANEXO II

Descrição dos elementos principais das relações entre partes relacionadas

Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2011, a REN encontrava-se cotada na *Euronext Lisbon*, tendo como acionistas de referência, com transações registadas em 2011, as seguintes entidades: Grupo EDP1 e Grupo Caixa Geral de Depósitos2.

Durante o exercício, o Grupo REN efetuou as seguintes transações com aquelas partes relacionadas:

2.1 Rendimentos

	<u>2011</u>	<u>2010</u>
Vendas e prestação de serviços		
Energia - EDP	1.146.657	1.487.362
Outros serviços - EDP	274.342	20.930
Rendimentos financeiros		
Juros de aplicações-CGD	<u>1.548</u>	<u>-</u>
Total	<u>1.422.547</u>	<u>1.508.292</u>

Os valores apresentados como vendas referem-se aos movimentos resultantes do papel da REN Trading como agente relativamente aos CAE das centrais do Pego (Tejo Energia) e da Tapada do Outeiro (Turbogás).

1 O Grupo EDP inclui, para estes efeitos, EDP – Energias de Portugal, S.A., EDP – Distribuição – Energia, S.A., EDP, EDP Serviços Universal, S.A., EDP Valor – Gestão Integrada de Serviços, S.A., EDP Gestão da Produção da Energia, S.A., EDP Gestão da Produção da Energia, S.A, Portgás, S.A., EDP Gás.Com, S.A., EDP Gás, SGPS, S.A., O&M Serviços, S.A., Sâvida, S.A. e Labelec, S.A.

2 O Grupo Caixa Geral de Depósitos inclui, para estes efeitos, Caixa Geral de Depósitos, S.A..

2.2 Gastos

	<u>2011</u>	<u>2010</u>
Compra de produtos		
Energia - EDP	657.364	642.814
	<u>657.364</u>	<u>642.814</u>
Compras de serviços		
Serviços diversos - EDP	9.733	10.139
Gastos de financiamento		
Juros de papel comercial - CGD	1.480	2.878
Comissões de outros empréstimos - CGD	539	640
Instrumentos financeiros derivados	461	-
Outros juros - CGD (leasing e linhas de crédito)	22	31
	<u>12.235</u>	<u>13.688</u>

Os valores apresentados como compras de produtos estão reconhecidos em “Clientes e outras contas a receber”, devido ao papel de intermediário da REN na compra e venda de eletricidade.

2.3 Compras de produtos e serviços

Saldos com partes relacionadas

No final dos períodos findos em 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2010, os saldos resultantes de transações efetuadas com partes relacionadas são como segue:

	<u>2011</u>	<u>2010</u>
Clientes e outras contas a receber		
EDP - saldo em clientes	89.984	84.467
EDP - saldo em outros devedores	1.471	802
Caixa e equivalentes de caixa		
CGD - Aplicações de tesouraria	26.000	63.100
CGD - Depósitos bancários	701	1.527
	<u>118.156</u>	<u>149.896</u>
Fornecedores e outras contas a pagar		
EDP - saldo em fornecedores	9.979	7.674
EDP - saldo em outros credores	268	234
CGD - Saldo em fornecedores	-	36
Empréstimos:		
CGD - Empréstimos (papel comercial)	5.000	27.000
CGD - Empréstimos (leasing)	406	131
	<u>15.653</u>	<u>35.075</u>

ANEXO III

Participações qualificadas no capital social da REN em 31 de dezembro de 2011 e ações detidas pelos membros de órgãos sociais

Considerando as comunicações efetuadas à Sociedade, nos termos do disposto no artigo 447.º do CSC, no artigo 16.º do Cód.VM e no artigo 14.º do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, com referência a 31 de dezembro de 2011, os acionistas que detinham participações qualificadas representativas de, pelo menos, 2% do capital social da REN, calculadas de acordo com o disposto no artigo 20.º do Cód.VM, eram os seguintes:

Lista de Titulares de Participações Qualificadas (em 31/12/2011)	N.º de ações	Capital (%)	Direitos de voto (%)
Parpública - Participações Públicas (SGPS), S.A. ¹	266.471.340	51,1%	51,1%
EDP-Energias de Portugal, S.A.	26.700.000	5,0%	5,0%
EGF, Gestão e Consultoria Financeira, S.A. ²	27.933.666 ³	5,23%	8,41%
Gestmin, SGPS, S.A.	30.135.818	5,6%	5,6%
Olíren, SGPS, S.A.	26.700.000	5,0%	5,0%
Red Eléctrica Corporation, S.A.	26.700.000	5,0%	5,0%
Morgan Stanley	21.253.961 ¹	3,98%	3,98%

1 A Capitalpor - Participações Portuguesas SGPS, S.A. foi extinta na sequência da fusão por incorporação total na Parpública - Participações Públicas (SGPS), S.A. ("Parpública"), sendo que a participação correspondente a 245.645.340 ações representativas de 46% do capital social de que era titular direta a sociedade extinta passa, a partir da data da inscrição da fusão no registo - 26 de dezembro de 2011 - para a titularidade direta da Parpública.

2 Anteriormente denominada Logoplaste Gestão e Consultoria Financeira, S.A..

3 Em 3 de junho de 2011 foi comunicado ao mercado que a EGF, Gestão e Consultoria Financeira, S.A. ("EGF") e o Banco Comercial Português, S.A. ("*Millennium bcp*") contrataram entre si um direito de disposição ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Decreto-lei n.º 105/2004, de 8 de maio, o qual teve por objeto 28.131.422 ações escriturais, nominativas, representativas de 5,27% do capital social da REN. Em conformidade com o referido contrato continuaram a ser imputados à EGF os direitos de voto que detinha antes desta operação, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 20.º do Cód.VM, mantendo o direito aos dividendos, pelo que o exercício de tal direito de disposição por parte do Millennium bcp não afeta a atual participação qualificada, em termos de direitos de voto, da EGF na REN, que se computa em 8,41% do respetivo capital social. Antes desta operação, a EGF detinha 28.189.792 ações de forma direta e 16.743.874 ações indiretamente, sendo que 10.933.393 são detidas através da Logo Finance, S.A., e 5.809.991 ações são detidas através da Logoinvest SGPS, S.A., sociedades em relação de grupo com a EGF, e 490 ações detidas direta e indiretamente, pelo Vogal do Conselho de Administração daquela sociedade, Dr. Alexandre Relvas. Depois desta operação, a EGF continua a deter indiretamente 16.743.874 de ações, nos termos acima descritos, acrescidas de 58.370 ações, que continuam a ser detidas diretamente, e de 11.131.422 ações incluídas no referido contrato de disposição, relativamente às quais não fomos informados de terem sido objeto de disposição por parte do Millennium bcp, totalizando 27.933.666 ações representativas de 5,23% do capital social da REN. Sem prejuízo do acabado de referir, são atribuídos à EGF 8,41% dos direitos de voto do capital social da REN, uma vez que lhe são imputáveis também os direitos de voto correspondentes ao remanescente das ações que foram objeto do contrato do Millennium BCP (isto é, os 17.000.000 de ações que foram objeto de disposição).

Esclarece-se ainda que, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, e na alínea a) do artigo 21.º do Cód.VM (“Cód.VM”), são imputáveis ao Estado Português as seguintes participações acionistas e correspondentes direitos de voto:

Acionista Estado Português	N.º de ações	Direitos de voto (%)
Parpública - Participações Públicas (SGPS), S.A.	266.471.340	49,9%
Total do Grupo CGD	6.258.281	1,17%
Através da Caixa Geral de Depósitos, S.A.	6.027.514	1,129%
Através do Fundo Pensões Pessoal CGD	139.327	0,026%
Através da Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial, S.A	111.924	0,021%
Através da Império Bonança - Companhia de Seguros, S.A.	6.516	0,001%
Total imputável	272.756.621	51,1%

Consequentemente, os direitos de voto imputáveis ao Estado Português, em virtude das relações de domínio total sobre a Parpública e a CGD, correspondem, na sua globalidade, a 51,1% dos direitos de voto inerentes ao capital social da REN.

Esclarece-se igualmente que são imputáveis à EDP -Energias de Portugal, S.A. as seguintes participações acionistas e correspondentes direitos de voto:

EDP-Energias de Portugal, S.A.	N.º de ações	Direitos de voto (%)
Diretamente	18.690.000	3,5%
Através da EDP Pension Fund (sociedade dominada pela EDP)	8.010.000	1,5%
Total imputável	26.700.000	5,00%

1 A participação imputável à Morgan Stanley respeita, para além de uma percentagem de ações detidas diretamente (4.253.961 ações, representativas de 0,79% do capital social da REN), a instrumentos financeiros relativos a ações da REN (17.000.000 ações, correspondentes a cerca de 3,18% do capital social da REN) que foram celebrados pela Morgan Stanley para cobertura da posição curta resultante dos instrumentos financeiros relativos a ações da REN estabelecidos com o Millennium bcp, na sequência das transações comunicadas em 3 de junho de 2011. As ações e consequentemente os direitos de voto devem ser transferidos para o Millenium bcp. se este ou a Morgan Stanley fizerem cessar os instrumentos financeiros relevantes.

Neste âmbito, estamos a assumir que a Morgan Stanley continuou a ser titular de 7.000.000 de ações, objeto de um dos referidos swaps com liquidação financeira, cuja data de termo era 2 de novembro de 2011, conforme comunicado de 10 de junho de 2011.

Por seu turno, à EGF - GESTÃO E CONSULTORIA FINANCEIRA, S.A. ("EGF")¹ são imputáveis as seguintes participações acionistas e correspondentes direitos de voto:

EGF – Gestão e Consultoria Financeira, S.A.	N.º de ações	Direitos de voto (%)
Diretamente	58.370	0,011%
Inseridas no contrato de disposição com o Millennium BCP que não foram objeto de disposição	11.131.422	2,08%
Inseridas no contrato de disposição com o Millennium BCP, tendo sido objeto de disposição	17.000.000	3,18%
Através da Logo Finance S.A. (dominada pela EGF – Gestão e Consultoria Financeira, S.A.)	10.933.393	2,05%
Através da Logoinveste SGPS, S.A. (dominada pela EGF – Gestão e Consultoria Financeira, S.A.)	5.809.991	1,09%
Administradores das mencionadas sociedades	490	0,00%
Total imputável	44.933.666	8,41%

À Morgan Stanley são imputáveis as seguintes participações acionistas e correspondentes direitos de voto:

Morgan Stanley	N.º de ações	Direitos de voto (%)
Diretamente	4.253.961	0,79%
Através de Instrumentos Financeiros relativos a Ações da REN	17.000.000	3,18%
Total imputável	21.253.961	3,98%

À Gestmin, SGPS, S.A. são imputáveis as seguintes participações acionistas e correspondentes direitos de voto:

Gestmin, SGPS, S.A.	N.º de ações	Direitos de voto (%)
Diretamente	30.135.818	5,6%
Total imputável	30.135.818	5,6%

Os direitos de voto imputáveis à Gestmin, SGPS, S.A. são ainda imputáveis ao Senhor Manuel Carlos de Melo Champalimaud, enquanto acionista maioritário daquela sociedade.

¹ Anteriormente designada Logoplaste Gestão e Consultoria Financeira, S.A..

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 447.º do CSC, em particular o respetivo n.º 5, o número de ações detidas pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da REN e pelas pessoas com estes relacionadas nos termos do n.º 2 do referido artigo¹ e, bem assim, todas as suas aquisições, onerações ou cessações de titularidade, por referência ao exercício de 2011, são como se segue:

Comissão de Auditoria:

Comissão de Auditoria	N.º Ações a 31.12.2010	Aquisições	Onerações	Alienações	N.º Ações a 31.12.2011
José Luís Alvim Marinho	0 (zero)	-	-	-	0 (zero)
José Frederico Vieira Jordão	0 (zero)	-	-	-	0 (zero)
Fernando António Portela Rocha de Andrade	0 (zero)	-	-	-	0 (zero)

Conselho de Administração conforme composição a 31.12.2011:

Conselho de Administração	N.º Ações a 31.12.2010	Aquisições	Onerações	Alienações	N.º Ações a 31.12.2011
Rui Manuel Janes Cartaxo	19.162	-	-	-	19.162 ²
Aníbal Durães dos Santos	10.250	-	-	-	10.250 ³
João Caetano Faria Carreira Conceição	500	-	-	-	500

1 Compreende as ações dos membros do órgão de administração ou fiscalização da REN, assim como, se aplicável, (i) do cônjuge não separado judicialmente, seja qual for o regime matrimonial de bens; (ii) dos descendentes de menor idade; (iii) das pessoas em cujo nome as ações se encontrem, tendo sido adquiridas por conta do membro do órgão de administração ou fiscalização e das pessoas referidas em (i) e (ii); e (iv) as pertencentes a sociedade de que o membro do órgão de administração ou fiscalização e as pessoas referidas em (i) e (ii) sejam sócios de responsabilidade ilimitada, exerçam a gerência ou cargos de administração ou fiscalização ou possuam, isoladamente ou em conjunto com pessoas referidas em (i) a (iii), pelo menos metade do capital social ou dos votos correspondentes a este.

2 Compreende 18.672 ações detidas diretamente e 490 ações detidas pelo cônjuge.

3 Compreende 10.000 ações detidas diretamente e 250 ações detidas pelo cônjuge.

Conselho de Administração	N.º Ações a 31.12.2010	Aquisições	Onerações	Alienações	N.º Ações a 31.12.2011
João Nuno de Oliveira Jorge Palma ¹	18.700	10.000	-	-	28.700 ²
João Manuel de Castro Plácido Pires	0	-	-	-	0
José Isidoro d'Oliveira Carvalho Neto	970	-	-	-	970 ³
EGF – Gestão Consultoria Financeira, S.A.	N/A	-	28.131.422	17.000.000	44.933.176 ⁴
Luís Guedes da Cruz Almeida	N/A	-	-	-	885
Gestmin, SGPS, S.A.	N/A	1.989.339	-	-	30.135.818
José Manuel Félix Morgado	N/A	-	-	-	30.135.818 ⁵
Oliren, SGPS, S.A.	N/A	-	-	-	26.700.000
Gonçalo Xavier de Araújo	N/A	-	-	-	0
Red Eléctrica	N/A	-	-	-	26.700.000

¹ Renunciou ao cargo, conforme comunicado ao mercado em 29 de dezembro de 2011.

² Compreende 28.400 ações detidas diretamente e 300 ações detidas pelo cônjuge.

³ Compreende 490 ações detidas diretamente e 480 ações detidas pelo cônjuge.

⁴ Compreende as seguintes ações imputáveis para efeitos do artigo 447.º do CSC: (i) 28.189.792 ações detidas pelo acionista EGF. (incluindo 11.189.792 ações detidas diretamente, das quais 11.131.422 são objecto de direito de disposição do Millennium bcp e 17.000.000 igualmente objecto de contrato de disposição com aquela instituição, as quais a EGF tem o direito a readquirir), (ii) 5.809.991 ações detidas pelo acionista Logoinvest, SGPS, S.A., sociedade indiretamente dominada pela EGF e (iii) 10.933.393 ações em nome da Logo Finance, S.A., sociedade indiretamente dominada pela EGF.

⁵ Ações detidas pela Gestmin SGPS, SA, onde este exerce funções de administração, as quais são imputáveis para efeitos do artigo 447.º do CSC.

Conselho de Administração	N.º Ações a 31.12.2010	Aquisições	Onerações	Alienações	N.º Ações a 31.12.2011
Corporación, S.A.					
Luis Maria Atienza Serna	26.700.000	-	-	-	26.700.000 ¹

Membros cessantes do Conselho de Administração

Conselho de Administração	N.º Ações a 31.12.2010	Aquisições	Onerações	Alienações	N.º Ações a 30.04.2011
Filipe Maurício de Botton ²	44.933.176	2.000	-	-	44.935.176 ³
Gonçalo Zambrano de Oliveira ⁴	26.700.000	-	-	-	26.700.000 ⁵
Manuel Carlos Mello Champalimaud ⁶	28.146.479	10.000	-	-	28.156.479 ⁷

A 31 de dezembro de 2011, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização da REN e as pessoas com estes relacionadas nos termos do n.º 2 do artigo 447.º do CSC não detinham quaisquer obrigações emitidas

¹ Corresponde às ações detidas pela Red Eléctrica Corporación, S.A., as quais são imputáveis para efeitos do artigo 447.º do CSC, em virtude do exercício de Presidente do órgão de administração dessa sociedade.

² Deixou de ser vogal do Conselho de Administração, após a renúncia apresentada e comunicada ao mercado em 10 de março de 2011.

³ Compreendia as seguintes ações imputáveis para efeitos do artigo 447.º do CSC: (i) 2.000 ações detidas pelo cônjuge e descendentes menores de idade, (ii) 28.189.792 ações detidas pelo acionista EGF (compreendendo 11.189.792 ações detidas diretamente, das quais 11.131.422 são objecto de direito de disposição do Millennium bcp e 17.000.000 igualmente objecto de contrato de disposição com aquela instituição, as quais a EGF tem o direito a readquirir), na medida em que a EGF é uma sociedade indiretamente dominada pelo administrador e onde este exerce funções de administração, (iii) 5.809.991 ações detidas pelo acionista Logoinvest, SGPS, S.A., imputáveis para efeitos do artigo 447.º do CSC sociedade indiretamente dominada pelo administrador e onde este exercia funções de administração e (iv) 10.933.393 ações em nome da Logo Finance, S.A., sociedade indiretamente dominada pelo administrador e onde este exercia funções de administração.

⁴ Deixou de ser vogal do Conselho de Administração, após a renúncia apresentada e comunicada ao mercado em 10 de março de 2011.

⁵ Corresponhia às ações detidas pela acionista OLIREN, SGPS, S.A., as quais são imputáveis para efeitos do artigo 447.º do CSC, em virtude do exercício do cargo de Presidente do órgão de administração dessa sociedade.

⁶ Deixou de ser vogal do Conselho de Administração, após a renúncia apresentada e comunicada ao mercado em 10 de março de 2011.

⁷ Compreendia 69.300 ações detidas diretamente e 28.087.179 ações detidas pela acionista Gestmin SGPS, S.A., as quais, em virtude do exercício da função de Presidente do órgão de Administração dessa sociedade e da detenção da maioria do respetivo capital social, lhe são imputáveis para efeitos do artigo 447.º do CSC.

pela REN nem ações ou obrigações emitidas por sociedades com esta em relação de domínio ou de grupo, nem realizaram durante o ano de 2011 quaisquer transações relativamente àqueles valores mobiliários, em ambos os casos nos termos e para os efeitos do disposto no mencionado artigo 447.º.

Durante o ano de 2011, a REN foi informada de que os seguintes dirigentes da Sociedade (i.e., os membros dos respetivos órgãos de administração e de fiscalização) realizaram as seguintes transações relativamente a ações da REN relevantes para efeitos do artigo 14.º do Regulamento 5/2008 da CMVM:

Logoinveste SGPS, S.A.:

Tipo de Transação	Local	Quantidade	Preço	Data da Transação
Fusão por incorporação	Não aplicável	5.809.991	€2,495	11-Jan-2011

Filipe Maurício de Botton (Vogal do Conselho de Administração até 15.04.2011):

Tipo de Transação	Local	Quantidade	Preço	Data da Transação
Compra	Euronext Lisbon	1.958	€2,5410	25-Jan-2011
Compra	Euronext Lisbon	42	€2,5640	26-Jan-2011

GESTMIN SGPS, S.A.:

Tipo de Transação	Local	Quantidade	Preço	Data da Transação
Compra	Euronext Lisbon	922	€2,470	25-Mar-2011
Compra	Euronext Lisbon	5.876	€2,470	25-Mar-2011
Compra	Euronext Lisbon	2.000	€2,470	25-Mar-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,470	25-Mar-2011
Compra	Euronext Lisbon	124	€2,470	25-Mar-2011
Compra	Euronext Lisbon	78	€2,470	25-Mar-2011
Compra	Euronext Lisbon	2.458	€2,378	2-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	2.032	€2,378	2-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	3.400	€2,378	2-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.500	€2,378	2-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	490	€2,378	2-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	6.000	€2,378	2-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	3.000	€2,378	2-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.120	€2,378	2-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	70	€2,369	17-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	500	€2,350	17-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	500	€2,356	17-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	500	€2,360	17-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	500	€2,362	17-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	536	€2,370	17-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	500	€2,362	17-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	930	€2,369	17-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.464	€2,370	17-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	2.082	€2,340	17-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	5.000	€2,370	17-Jun-2011

Tipo de Transação	Local	Quantidade	Preço	Data da Transação
Compra	Euronext Lisbon	35.918	€2,340	17-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1	€2,334	20-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	51	€2,360	20-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	74	€2,357	20-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	100	€2,334	20-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	174	€2,327	20-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	190	€2,320	20-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	300	€2,347	20-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	330	€2,356	20-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	400	€2,331	20-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	414	€2,327	20-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	432	€2,350	20-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	500	€2,330	20-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	588	€2,327	20-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	600	€2,327	20-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	600	€2,344	20-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	800	€2,338	20-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	850	€2,355	20-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,327	20-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,329	20-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,338	20-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,340	20-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.010	€2,319	20-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,346	20-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.006	€2,348	20-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.108	€2,300	20-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.176	€2,327	20-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.494	€2,348	20-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.500	€2,362	20-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.892	€2,300	20-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1	€2,313	21-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	37	€2,324	21-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	400	€2,320	21-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	490	€2,304	21-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	510	€2,304	21-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	600	€2,320	21-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	786	€2,301	21-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	963	€2,324	21-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,307	21-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	999	€2,313	21-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,311	21-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,313	21-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,314	21-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	2.000	€2,320	21-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	37	€2,296	22-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	43	€2,293	22-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	65	€2,301	22-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	195	€2,321	22-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	374	€2,295	22-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	490	€2,308	22-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	488	€2,320	22-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	500	€2,294	22-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	500	€2,296	22-Jun-2011

Tipo de Transação	Local	Quantidade	Preço	Data da Transação
Compra	Euronext Lisbon	500	€2,300	22-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	500	€2,306	22-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	518	€2,298	22-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	983	€2,296	22-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,294	22-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.021	€2,300	22-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.300	€2,314	22-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.479	€2,300	22-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.548	€2,320	22-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	2.973	€2,293	22-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	3.000	€2,299	22-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	4.000	€2,314	22-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1	€2,284	23-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	2	€2,295	23-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	3	€2,293	23-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	9	€2,295	23-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	14	€2,293	23-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	15	€2,286	23-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	17	€2,292	23-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	27	€2,289	23-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	42	€2,295	23-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	43	€2,290	23-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	60	€2,323	23-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	71	€2,293	23-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	179	€2,284	23-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	190	€2,295	23-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	230	€2,292	23-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	253	€2,292	23-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	354	€2,295	23-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	403	€2,295	23-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	440	€2,323	23-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	500	€2,292	23-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	505	€2,293	23-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	820	€2,284	23-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	851	€2,289	23-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.398	€2,293	23-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.400	€2,297	23-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.411	€2,290	23-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.610	€2,283	23-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.676	€2,292	23-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.719	€2,323	23-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.956	€2,323	23-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	2.000	€2,323	23-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	2.307	€2,323	23-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	2.485	€2,286	23-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	3.841	€2,323	23-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1	€2,293	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1	€2,303	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	2	€2,293	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	3	€2,293	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	3	€2,303	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	4	€2,311	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	8	€2,293	24-Jun-2011

Tipo de Transação	Local	Quantidade	Preço	Data da Transação
Compra	Euronext Lisbon	9	€2,296	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	16	€2,303	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	41	€2,303	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	43	€2,293	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	71	€2,300	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	78	€2,303	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	160	€2,320	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	211	€2,293	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	158	€2,320	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	303	€2,311	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	319	€2,311	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	381	€2,303	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	381	€2,311	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	433	€2,293	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	439	€2,320	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	447	€2,311	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	490	€2,286	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	490	€2,303	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	490	€2,303	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	572	€2,294	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	645	€2,291	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	667	€2,297	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	693	€2,302	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	698	€2,299	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	697	€2,311	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	702	€2,298	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	724	€2,305	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	750	€2,292	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	772	€2,298	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	773	€2,301	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	799	€2,293	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	864	€2,294	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	929	€2,300	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,292	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,293	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,300	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,300	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,303	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,303	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.182	€2,320	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.203	€2,300	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.500	€2,291	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.500	€2,293	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.500	€2,299	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.500	€2,303	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.500	€2,312	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	2.000	€2,308	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	2.089	€2,296	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	2.243	€2,320	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	2.500	€2,300	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	3.511	€2,320	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	4.307	€2,320	24-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1	€2,304	27-Jun-2011

Tipo de Transação	Local	Quantidade	Preço	Data da Transação
Compra	Euronext Lisbon	7	€2,319	27-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	24	€2,316	27-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	33	€2,320	27-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	112	€2,320	27-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	150	€2,309	27-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	442	€2,315	27-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	490	€2,307	27-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	490	€2,320	27-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	500	€2,309	27-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	542	€2,306	27-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	574	€2,306	27-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	700	€2,291	27-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.467	€2,310	27-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.540	€2,320	27-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.993	€2,319	27-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	2.958	€2,320	27-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	4	€2,332	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	4	€2,332	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	24	€2,330	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	31	€2,329	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	36	€2,336	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	39	€2,333	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	61	€2,333	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	66	€2,329	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	68	€2,332	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	73	€2,332	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	73	€2,335	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	79	€2,330	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	115	€2,311	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	212	€2,329	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	221	€2,337	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	235	€2,326	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	248	€2,332	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	315	€2,332	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	322	€2,335	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	390	€2,334	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	438	€2,334	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	490	€2,325	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	495	€2,337	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	500	€2,326	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	500	€2,330	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	530	€2,326	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	541	€2,329	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	678	€2,335	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	765	€2,326	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	802	€2,330	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	818	€2,329	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	927	€2,335	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	969	€2,329	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	976	€2,330	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,320	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	996	€2,332	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,329	28-Jun-2011

Tipo de Transação	Local	Quantidade	Preço	Data da Transação
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,329	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,330	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,330	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,330	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,330	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,330	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,330	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,332	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,332	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,333	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,335	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	975	€2,330	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.064	€2,330	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.100	€2,320	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.198	€2,330	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.510	€2,325	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	2.000	€2,329	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	2.000	€2,335	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	2.128	€2,329	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	2.127	€2,333	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	2.722	€2,329	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	2.867	€2,332	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	2.872	€2,329	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	3.037	€2,329	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	3.358	€2,330	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	4.716	€2,338	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	4.800	€2,337	28-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1	€2,385	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	10	€2,389	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	13	€2,381	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	27	€2,392	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	27	€2,392	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	30	€2,394	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	34	€2,397	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	39	€2,396	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	39	€2,397	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	40	€2,389	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	42	€2,394	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	54	€2,386	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	57	€2,388	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	64	€2,393	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	64	€2,394	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	65	€2,394	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	68	€2,369	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	69	€2,394	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	69	€2,397	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	72	€2,393	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	72	€2,393	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	72	€2,398	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	72	€2,398	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	72	€2,398	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	72	€2,398	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	72	€2,398	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	73	€2,396	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	76	€2,394	29-Jun-2011

Tipo de Transação	Local	Quantidade	Preço	Data da Transação
Compra	Euronext Lisbon	76	€2,394	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	77	€2,394	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	79	€2,391	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	79	€2,397	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	83	€2,388	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	83	€2,394	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	132	€2,369	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	144	€2,370	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	150	€2,350	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	150	€2,392	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	158	€2,390	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	160	€2,388	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	167	€2,399	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	187	€2,388	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	199	€2,350	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	215	€2,366	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	242	€2,387	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	250	€2,388	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	254	€2,388	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	278	€2,392	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	283	€2,399	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	299	€2,392	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	310	€2,388	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	350	€2,350	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	354	€2,350	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	350	€2,388	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	368	€2,392	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	400	€2,357	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	426	€2,366	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	422	€2,392	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	433	€2,389	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	434	€2,398	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	450	€2,399	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	483	€2,366	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	490	€2,386	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	500	€2,346	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	500	€2,350	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	496	€2,392	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	500	€2,395	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	501	€2,399	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	504	€2,392	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	514	€2,370	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	519	€2,350	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	647	€2,352	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	689	€2,392	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	717	€2,366	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	717	€2,366	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	774	€2,366	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	800	€2,350	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	800	€2,364	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	800	€2,366	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	800	€2,387	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	853	€2,352	29-Jun-2011

Tipo de Transação	Local	Quantidade	Preço	Data da Transação
Compra	Euronext Lisbon	889	€2,395	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	900	€2,386	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	938	€2,399	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	956	€2,368	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	980	€2,350	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	980	€2,366	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	973	€2,392	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.001	€2,347	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,369	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	993	€2,388	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,386	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,386	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,387	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,388	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,388	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,388	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,388	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,388	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,388	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,392	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,392	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,395	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,397	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,399	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,399	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,399	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,399	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€2,400	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.050	€2,388	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.050	€2,388	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.050	€2,388	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.200	€2,364	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.200	€2,366	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.200	€2,368	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.200	€2,368	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.200	€2,387	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.200	€2,387	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.200	€2,387	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.200	€2,387	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.250	€2,387	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.250	€2,391	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.250	€2,391	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.257	€2,394	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.300	€2,343	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.276	€2,399	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.333	€2,392	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.333	€2,394	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.415	€2,366	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.888	€2,387	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	2.000	€2,354	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	2.000	€2,339	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	2.303	€2,370	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	2.564	€2,398	29-Jun-2011

Tipo de Transação	Local	Quantidade	Preço	Data da Transação
Compra	Euronext Lisbon	2.605	€2,365	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	2.912	€2,350	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	2.923	€2,343	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	2.895	€2,399	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	2.913	€2,393	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	3.033	€2,347	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	3.257	€2,388	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	3.390	€2,391	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	3.967	€2,345	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	3.900	€2,389	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	4.888	€2,350	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	12.484	€2,393	29-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	3	€2,380	30-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	395	€2,380	30-Jun-2011
Compra	Euronext Lisbon	36	€ 2,400	06-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	69	€ 2,400	06-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,400	06-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,400	06-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	941	€ 2,400	06-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.464	€ 2,400	06-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.500	€ 2,400	06-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.500	€ 2,400	06-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.500	€ 2,400	06-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.500	€ 2,400	06-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.510	€ 2,400	06-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	64	€ 2,300	13-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	70	€ 2,298	13-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	70	€ 2,300	13-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	133	€ 2,290	13-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	259	€ 2,300	13-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	274	€ 2,300	13-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	320	€ 2,300	13-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	355	€ 2,297	13-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	371	€ 2,300	13-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	507	€ 2,272	13-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	506	€ 2,300	13-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	547	€ 2,300	13-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	550	€ 2,297	13-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	694	€ 2,297	13-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	701	€ 2,297	13-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	740	€ 2,300	13-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	787	€ 2,300	13-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	805	€ 2,299	13-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	828	€ 2,300	13-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	889	€ 2,289	13-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	885	€ 2,300	13-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	930	€ 2,298	13-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	961	€ 2,297	13-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.200	€ 2,297	13-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.297	€ 2,299	13-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.333	€ 2,300	13-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.406	€ 2,300	13-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.409	€ 2,299	13-Jul-11

Tipo de Transação	Local	Quantidade	Preço	Data da Transação
Compra	Euronext Lisbon	1.495	€ 2,297	13-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.547	€ 2,295	13-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.575	€ 2,263	13-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.553	€ 2,299	13-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.575	€ 2,296	13-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.618	€ 2,300	13-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.649	€ 2,290	13-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.934	€ 2,300	13-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.945	€ 2,263	13-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	2.000	€ 2,297	13-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	2.000	€ 2,300	13-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	2.000	€ 2,300	13-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	2.000	€ 2,300	13-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	2.329	€ 2,299	13-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	2.500	€ 2,300	13-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	2.570	€ 2,299	13-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	2.601	€ 2,300	13-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	2.718	€ 2,297	13-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	10.784	€ 2,280	13-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	39	€ 2,300	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	61	€ 2,288	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	70	€ 2,270	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	90	€ 2,296	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	152	€ 2,288	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	160	€ 2,265	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	160	€ 2,270	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	168	€ 2,297	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	175	€ 2,270	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	210	€ 2,270	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	268	€ 2,299	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	283	€ 2,289	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	300	€ 2,270	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	300	€ 2,300	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	314	€ 2,280	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	411	€ 2,300	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	475	€ 2,270	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,270	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,270	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	499	€ 2,300	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	501	€ 2,300	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	525	€ 2,270	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	740	€ 2,290	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	787	€ 2,288	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	800	€ 2,300	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	825	€ 2,270	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	832	€ 2,297	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	910	€ 2,296	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	959	€ 2,274	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	980	€ 2,300	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	980	€ 2,300	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,265	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,265	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,270	14-Jul-11

Tipo de Transação	Local	Quantidade	Preço	Data da Transação
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,270	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,270	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,271	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,274	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,274	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,297	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,299	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,299	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,299	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,299	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,300	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.032	€ 2,278	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.056	€ 2,274	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.065	€ 2,297	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.196	€ 2,299	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.200	€ 2,300	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.281	€ 2,288	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.351	€ 2,274	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.377	€ 2,274	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.686	€ 2,280	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.934	€ 2,300	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	2.000	€ 2,295	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	2.567	€ 2,274	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	2.690	€ 2,274	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	2.840	€ 2,265	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	2.798	€ 2,299	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	5.000	€ 2,293	14-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	100	€ 2,298	15-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	107	€ 2,300	15-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	136	€ 2,300	15-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	276	€ 2,298	15-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	300	€ 2,300	15-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	423	€ 2,298	15-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	436	€ 2,292	15-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	477	€ 2,298	15-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,291	15-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,300	15-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	535	€ 2,300	15-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	724	€ 2,298	15-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	864	€ 2,300	15-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	889	€ 2,300	15-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,292	15-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,293	15-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,293	15-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,298	15-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,300	15-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,300	15-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,300	15-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.614	€ 2,299	15-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	2.282	€ 2,298	15-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	2.718	€ 2,299	15-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	3.386	€ 2,299	15-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	3.500	€ 2,299	15-Jul-11

Tipo de Transação	Local	Quantidade	Preço	Data da Transação
Compra	Euronext Lisbon	6	€ 2,300	18-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	35	€ 2,296	18-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	70	€ 2,300	18-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	176	€ 2,288	18-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	215	€ 2,296	18-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	230	€ 2,300	18-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	371	€ 2,288	18-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	371	€ 2,288	18-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	453	€ 2,288	18-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	468	€ 2,296	18-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	629	€ 2,288	18-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	715	€ 2,296	18-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	785	€ 2,296	18-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	818	€ 2,300	18-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,288	18-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,288	18-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.032	€ 2,296	18-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.500	€ 2,300	18-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.500	€ 2,300	18-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.500	€ 2,300	18-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.859	€ 2,300	18-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.969	€ 2,300	18-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	2.250	€ 2,296	18-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	40	€ 2,300	19-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	23	€ 2,290	19-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	174	€ 2,293	19-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.749	€ 2,294	19-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	820	€ 2,300	19-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	916	€ 2,300	19-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	572	€ 2,300	19-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.338	€ 2,300	19-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1	€ 2,300	19-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	2.540	€ 2,293	19-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.134	€ 2,286	19-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	162	€ 2,280	19-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	984	€ 2,295	19-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	190	€ 2,300	19-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	182	€ 2,300	19-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	300	€ 2,300	19-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,300	19-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,300	19-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	2.500	€ 2,298	19-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	94	€ 2,290	19-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	383	€ 2,290	19-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	807	€ 2,293	19-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	251	€ 2,294	19-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	179	€ 2,294	19-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	139	€ 2,292	19-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,300	19-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	200	€ 2,300	19-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	180	€ 2,300	19-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	30	€ 2,300	19-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.600	€ 2,300	19-Jul-11

Tipo de Transação	Local	Quantidade	Preço	Data da Transação
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,300	19-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	47	€ 2,298	19-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.953	€ 2,298	19-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	38	€ 2,300	19-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	158	€ 2,293	19-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	168	€ 2,293	19-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,300	19-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	230	€ 2,300	19-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.500	€ 2,298	19-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	21	€ 2,300	19-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.760	€ 2,287	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	662	€ 2,270	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	878	€ 2,278	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	766	€ 2,278	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	678	€ 2,278	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	840	€ 2,278	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	61	€ 2,282	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.523	€ 2,281	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.953	€ 2,289	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	318	€ 2,289	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	727	€ 2,287	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	327	€ 2,288	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	961	€ 2,289	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.136	€ 2,289	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,290	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.600	€ 2,283	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	960	€ 2,289	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	100	€ 2,289	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	100	€ 2,284	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.150	€ 2,284	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	150	€ 2,281	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	352	€ 2,283	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	547	€ 2,288	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	194	€ 2,290	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	449	€ 2,290	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	100	€ 2,290	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.041	€ 2,290	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.148	€ 2,291	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	635	€ 2,290	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.147	€ 2,295	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.017	€ 2,296	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	92	€ 2,294	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	16	€ 2,294	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.467	€ 2,295	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	5.637	€ 2,296	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	974	€ 2,300	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	587	€ 2,300	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	221	€ 2,300	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,280	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	855	€ 2,280	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	292	€ 2,288	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	596	€ 2,288	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.936	€ 2,287	20-Jul-11

Tipo de Transação	Local	Quantidade	Preço	Data da Transação
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,270	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	27	€ 2,278	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.870	€ 2,278	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	438	€ 2,283	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.303	€ 2,290	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.138	€ 2,290	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.111	€ 2,295	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	657	€ 2,280	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	435	€ 2,280	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	272	€ 2,280	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	231	€ 2,280	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	420	€ 2,287	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.600	€ 2,283	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	572	€ 2,283	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.006	€ 2,284	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	461	€ 2,288	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	94	€ 2,290	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	153	€ 2,290	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	393	€ 2,291	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	754	€ 2,290	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.338	€ 2,295	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	3.000	€ 2,297	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	2.222	€ 2,298	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	2.000	€ 2,299	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	343	€ 2,299	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	130	€ 2,299	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,300	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.517	€ 2,300	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	934	€ 2,300	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	221	€ 2,287	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	469	€ 2,287	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	257	€ 2,287	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.500	€ 2,286	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	330	€ 2,275	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	10	€ 2,275	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.140	€ 2,275	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	520	€ 2,275	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	477	€ 2,270	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	450	€ 2,278	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.088	€ 2,282	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.183	€ 2,289	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.135	€ 2,289	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	763	€ 2,294	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	268	€ 2,280	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	268	€ 2,280	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.523	€ 2,280	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.285	€ 2,280	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.137	€ 2,289	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.592	€ 2,289	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	694	€ 2,289	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	100	€ 2,289	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	842	€ 2,284	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	100	€ 2,284	20-Jul-11

Tipo de Transação	Local	Quantidade	Preço	Data da Transação
Compra	Euronext Lisbon	703	€ 2,283	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	934	€ 2,282	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	679	€ 2,288	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,290	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	100	€ 2,290	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	645	€ 2,290	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	253	€ 2,295	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	999	€ 2,294	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	338	€ 2,300	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	554	€ 2,300	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	2.258	€ 2,287	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	491	€ 2,287	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	501	€ 2,278	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	937	€ 2,283	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.354	€ 2,291	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	685	€ 2,291	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	905	€ 2,280	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	866	€ 2,280	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	592	€ 2,280	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	908	€ 2,280	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	2.188	€ 2,281	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.260	€ 2,288	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	302	€ 2,288	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.119	€ 2,290	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	100	€ 2,289	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	2.090	€ 2,289	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.148	€ 2,284	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	200	€ 2,281	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,290	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	465	€ 2,290	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.138	€ 2,295	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.400	€ 2,299	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	120	€ 2,294	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	226	€ 2,294	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	2.000	€ 2,299	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,300	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.120	€ 2,300	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.551	€ 2,300	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	230	€ 2,300	21-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,300	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,300	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.280	€ 2,300	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.954	€ 2,300	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	546	€ 2,300	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.604	€ 2,296	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.024	€ 2,296	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.204	€ 2,296	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	67	€ 2,296	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	944	€ 2,299	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.056	€ 2,299	20-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	124	€ 2,335	25-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	618	€ 2,335	25-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	258	€ 2,335	25-Jul-11

Tipo de Transação	Local	Quantidade	Preço	Data da Transação
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,335	25-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.192	€ 2,335	25-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,335	25-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	57	€ 2,335	25-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	751	€ 2,335	25-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	2.288	€ 2,330	25-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	50	€ 2,330	25-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	162	€ 2,330	25-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	2.500	€ 2,330	25-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	2.500	€ 2,320	25-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	2.500	€ 2,310	25-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	2.000	€ 2,300	25-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	3.000	€ 2,300	25-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	10.000	€ 2,300	25-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	10.000	€ 2,300	25-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	725	€ 2,300	25-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	6.000	€ 2,300	25-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.116	€ 2,300	25-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	32.159	€ 2,300	25-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	744	€ 2,282	26-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	756	€ 2,282	26-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,285	26-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,285	26-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	685	€ 2,289	26-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	529	€ 2,290	26-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.786	€ 2,290	26-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	423	€ 2,284	26-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.798	€ 2,284	26-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.279	€ 2,286	26-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	2.500	€ 2,286	26-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	57	€ 2,320	26-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	2.000	€ 2,330	26-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,330	26-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	222	€ 2,325	26-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	2.278	€ 2,325	26-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	265	€ 2,325	26-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.850	€ 2,325	26-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	385	€ 2,325	26-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	2.443	€ 2,320	26-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	23	€ 2,339	26-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	4.977	€ 2,339	26-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	4.982	€ 2,340	26-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	18	€ 2,340	26-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	2.500	€ 2,340	27-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	5.000	€ 2,340	27-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	849	€ 2,307	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	2.695	€ 2,307	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.314	€ 2,307	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	142	€ 2,307	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	856	€ 2,313	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.644	€ 2,313	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	2.000	€ 2,306	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	367	€ 2,306	29-Jul-11

Tipo de Transação	Local	Quantidade	Preço	Data da Transação
Compra	Euronext Lisbon	2.000	€ 2,306	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	410	€ 2,306	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	223	€ 2,306	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	261	€ 2,300	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	739	€ 2,300	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,300	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,300	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,300	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,300	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	997	€ 2,298	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	949	€ 2,298	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.703	€ 2,299	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	607	€ 2,299	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	744	€ 2,299	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	607	€ 2,301	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.806	€ 2,301	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.587	€ 2,301	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	120	€ 2,295	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.880	€ 2,295	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	497	€ 2,295	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	209	€ 2,300	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,300	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	480	€ 2,300	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	600	€ 2,300	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	221	€ 2,300	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	857	€ 2,300	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	2.000	€ 2,300	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	737	€ 2,300	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	87	€ 2,305	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	988	€ 2,305	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	711	€ 2,305	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	214	€ 2,305	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	300	€ 2,305	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	858	€ 2,308	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	271	€ 2,308	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	548	€ 2,309	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	160	€ 2,310	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.410	€ 2,310	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	230	€ 2,310	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	3.000	€ 2,295	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	1.354	€ 2,295	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	3.778	€ 2,295	29-Jul-11
Compra	Euronext Lisbon	230	€ 2,300	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	242	€ 2,304	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	758	€ 2,304	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	96	€ 2,304	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	382	€ 2,304	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	375	€ 2,304	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	147	€ 2,304	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	81	€ 2,304	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	919	€ 2,304	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	2.000	€ 2,304	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.770	€ 2,300	01-Ago-11

Tipo de Transação	Local	Quantidade	Preço	Data da Transação
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,286	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.500	€ 2,286	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	356	€ 2,290	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	2.140	€ 2,297	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,298	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.860	€ 2,298	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	390	€ 2,291	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	277	€ 2,291	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	333	€ 2,291	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	3.667	€ 2,291	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,291	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,291	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,291	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	3.035	€ 2,292	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.965	€ 2,292	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	50	€ 2,291	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	646	€ 2,292	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	840	€ 2,292	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	2.000	€ 2,292	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	50	€ 2,292	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	400	€ 2,292	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.064	€ 2,292	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	53	€ 2,291	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	150	€ 2,291	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	10	€ 2,291	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	737	€ 2,291	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	37	€ 2,291	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	2	€ 2,291	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	961	€ 2,291	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	48	€ 2,291	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	3	€ 2,291	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	782	€ 2,291	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	723	€ 2,290	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	3.677	€ 2,290	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	592	€ 2,291	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	353	€ 2,291	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.262	€ 2,291	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,291	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	937	€ 2,291	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	70	€ 2,291	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	786	€ 2,291	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.314	€ 2,291	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.181	€ 2,291	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	2.505	€ 2,291	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	138	€ 2,282	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	600	€ 2,292	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	930	€ 2,292	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.096	€ 2,292	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	160	€ 2,292	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	364	€ 2,280	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	2.993	€ 2,280	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	2.265	€ 2,280	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	2.414	€ 2,280	01-Ago-11

Tipo de Transação	Local	Quantidade	Preço	Data da Transação
Compra	Euronext Lisbon	6.987	€ 2,280	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	159	€ 2,280	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	2.638	€ 2,280	01-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	26	€ 2,281	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,281	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	231	€ 2,281	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	2.500	€ 2,285	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	166	€ 2,285	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,285	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,285	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	426	€ 2,285	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	768	€ 2,287	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.240	€ 2,287	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	785	€ 2,287	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	938	€ 2,287	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	938	€ 2,287	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	331	€ 2,287	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	928	€ 2,285	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	635	€ 2,285	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.146	€ 2,285	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	3.219	€ 2,285	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.873	€ 2,285	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	2.146	€ 2,285	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	981	€ 2,285	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	277	€ 2,281	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.248	€ 2,281	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	830	€ 2,281	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	366	€ 2,281	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	244	€ 2,281	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	162	€ 2,281	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.126	€ 2,281	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	95	€ 2,281	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	448	€ 2,281	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,281	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.483	€ 2,281	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	608	€ 2,281	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	608	€ 2,281	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.268	€ 2,281	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	495	€ 2,281	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	755	€ 2,281	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.840	€ 2,281	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.910	€ 2,281	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	107	€ 2,281	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	717	€ 2,281	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.170	€ 2,281	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	942	€ 2,281	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	600	€ 2,281	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.030	€ 2,281	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	434	€ 2,281	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	66	€ 2,281	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,281	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	89	€ 2,281	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.536	€ 2,281	02-Ago-11

Tipo de Transação	Local	Quantidade	Preço	Data da Transação
Compra	Euronext Lisbon	382	€ 2,281	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	428	€ 2,281	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	144	€ 2,281	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.855	€ 2,281	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	145	€ 2,281	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	855	€ 2,281	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,281	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,281	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	2.000	€ 2,281	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.840	€ 2,281	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.054	€ 2,281	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	137	€ 2,282	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.418	€ 2,282	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	33	€ 2,283	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,291	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	28	€ 2,297	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.340	€ 2,287	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	274	€ 2,287	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	107	€ 2,287	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	2	€ 2,287	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	123	€ 2,287	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.490	€ 2,287	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	74	€ 2,287	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	4	€ 2,287	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	4.289	€ 2,287	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	2.297	€ 2,287	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.523	€ 2,283	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	2.491	€ 2,283	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	3.114	€ 2,283	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	3.072	€ 2,283	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	100	€ 2,283	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	900	€ 2,283	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	2.588	€ 2,283	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	7.277	€ 2,283	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	3.935	€ 2,283	02-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	7.000	€ 2,231	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	253	€ 2,263	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	7	€ 2,263	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	217	€ 2,265	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	2.000	€ 2,282	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.024	€ 2,283	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.499	€ 2,296	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	914	€ 2,270	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	883	€ 2,270	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.813	€ 2,270	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.390	€ 2,270	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	5.000	€ 2,270	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	60	€ 2,262	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	970	€ 2,262	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.131	€ 2,262	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	562	€ 2,262	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	219	€ 2,262	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	875	€ 2,262	03-Ago-11

Tipo de Transação	Local	Quantidade	Preço	Data da Transação
Compra	Euronext Lisbon	1.183	€ 2,262	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	664	€ 2,254	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.628	€ 2,254	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.407	€ 2,254	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	618	€ 2,265	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	181	€ 2,265	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	502	€ 2,270	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	8.000	€ 2,250	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	828	€ 2,237	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	831	€ 2,237	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,237	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	909	€ 2,242	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	621	€ 2,242	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	637	€ 2,242	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.415	€ 2,242	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.434	€ 2,242	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	233	€ 2,242	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.791	€ 2,242	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,242	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	117	€ 2,242	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	204	€ 2,242	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	4.500	€ 2,240	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,240	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.539	€ 2,270	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	157	€ 2,270	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,270	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	6.364	€ 2,270	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	2.164	€ 2,270	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	3.504	€ 2,270	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.019	€ 2,270	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	953	€ 2,270	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,270	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	2.300	€ 2,270	03-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	2.828	€ 2,230	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	893	€ 2,241	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.323	€ 2,241	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.787	€ 2,241	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	997	€ 2,241	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	130	€ 2,230	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	164	€ 2,230	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,230	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.388	€ 2,230	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	950	€ 2,225	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.991	€ 2,225	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	2.059	€ 2,225	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	2.167	€ 2,224	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	2.674	€ 2,225	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	159	€ 2,225	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.469	€ 2,244	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	471	€ 2,244	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	126	€ 2,244	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	6	€ 2,244	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1	€ 2,244	04-Ago-11

Tipo de Transação	Local	Quantidade	Preço	Data da Transação
Compra	Euronext Lisbon	2.927	€ 2,244	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	980	€ 2,231	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	861	€ 2,231	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.469	€ 2,231	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	626	€ 2,231	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.507	€ 2,231	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.834	€ 2,231	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	2.723	€ 2,231	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.525	€ 2,220	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	858	€ 2,220	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	44	€ 2,220	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	458	€ 2,228	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	2.115	€ 2,228	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	677	€ 2,221	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	2.427	€ 2,225	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	551	€ 2,235	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.345	€ 2,235	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,206	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.959	€ 2,207	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	909	€ 2,207	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.959	€ 2,208	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	775	€ 2,209	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.959	€ 2,210	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,210	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	909	€ 2,210	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	2.252	€ 2,210	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	839	€ 2,210	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,210	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	27	€ 2,210	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	330	€ 2,210	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	595	€ 2,215	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	43	€ 2,216	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.032	€ 2,216	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	548	€ 2,220	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,220	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.452	€ 2,220	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	5.900	€ 2,220	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	12	€ 2,220	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.434	€ 2,209	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,210	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	327	€ 2,211	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	2.300	€ 2,220	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.328	€ 2,220	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	68	€ 2,220	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	3.338	€ 2,220	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	5.191	€ 2,220	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	2.585	€ 2,220	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	5.064	€ 2,220	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	627	€ 2,220	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	2.238	€ 2,220	04-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	5.000	€ 2,200	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	5.000	€ 2,200	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	260	€ 2,185	05-Ago-11

Tipo de Transação	Local	Quantidade	Preço	Data da Transação
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,185	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	3.650	€ 2,200	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	489	€ 2,200	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	861	€ 2,200	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.043	€ 2,200	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	230	€ 2,210	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	854	€ 2,210	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	3.595	€ 2,213	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,230	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	637	€ 2,240	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.184	€ 2,240	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	300	€ 2,231	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	234	€ 2,232	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.373	€ 2,242	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.958	€ 2,243	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.135	€ 2,244	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.200	€ 2,243	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.012	€ 2,243	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	304	€ 2,243	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	953	€ 2,244	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	855	€ 2,244	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,245	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	242	€ 2,245	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	335	€ 2,248	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	300	€ 2,250	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,250	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,250	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	2.500	€ 2,250	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	319	€ 2,250	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	391	€ 2,250	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	241	€ 2,250	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	650	€ 2,251	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	484	€ 2,251	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.250	€ 2,253	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,254	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	368	€ 2,254	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	122	€ 2,254	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	368	€ 2,254	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.132	€ 2,254	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	300	€ 2,260	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	5.000	€ 2,264	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	365	€ 2,279	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,279	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	230	€ 2,280	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	2.901	€ 2,280	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	204	€ 2,280	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	368	€ 2,254	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	122	€ 2,254	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	622	€ 2,264	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	2.500	€ 2,265	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	622	€ 2,265	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	2.500	€ 2,270	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	2.500	€ 2,275	05-Ago-11

Tipo de Transação	Local	Quantidade	Preço	Data da Transação
Compra	Euronext Lisbon	1.256	€ 2,280	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	368	€ 2,254	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	589	€ 2,250	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	882	€ 2,250	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	136	€ 2,250	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	345	€ 2,250	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.111	€ 2,250	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	252	€ 2,250	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	4.510	€ 2,250	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	834	€ 2,250	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	13.462	€ 2,250	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	3.112	€ 2,250	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.453	€ 2,250	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.537	€ 2,250	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,250	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	4.110	€ 2,250	05-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	5.000	€ 2,182	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	5.000	€ 2,217	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.859	€ 2,244	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	3.250	€ 2,245	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	4.891	€ 2,245	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	109	€ 2,245	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	162	€ 2,245	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	570	€ 2,250	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	200	€ 2,250	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	125	€ 2,250	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	350	€ 2,250	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	3.484	€ 2,261	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	230	€ 2,215	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,215	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,215	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,215	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.620	€ 2,215	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.170	€ 2,215	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.987	€ 2,210	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	20.000	€ 2,220	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	295	€ 2,210	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,210	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	957	€ 2,210	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	90	€ 2,210	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	5.000	€ 2,210	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	671	€ 2,210	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	553	€ 2,213	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	8.149	€ 2,214	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	372	€ 2,214	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	260	€ 2,214	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	666	€ 2,214	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	6.450	€ 2,209	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	170	€ 2,210	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	3.380	€ 2,210	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	2.705	€ 2,209	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	7.295	€ 2,209	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	10.000	€ 2,200	08-Ago-11

Tipo de Transação	Local	Quantidade	Preço	Data da Transação
Compra	Euronext Lisbon	83	€ 2,200	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	4.917	€ 2,200	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	5.000	€ 2,200	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	635	€ 2,198	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	6.245	€ 2,198	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	3.120	€ 2,198	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	810	€ 2,185	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	460	€ 2,185	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.041	€ 2,185	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	7.689	€ 2,206	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	11.502	€ 2,206	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	666	€ 2,206	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	3.087	€ 2,206	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	832	€ 2,206	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.489	€ 2,206	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.642	€ 2,206	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	200	€ 2,206	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	4.931	€ 2,206	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	3.724	€ 2,206	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	916	€ 2,206	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	916	€ 2,206	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	95	€ 2,206	08-Ago-11
Compra	Euronext Lisbon	1.809	€ 2,100	21-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	3.191	€ 2,100	21-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	960	€ 2,090	21-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	40	€ 2,090	21-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	480	€ 2,098	21-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	450	€ 2,101	21-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	871	€ 2,110	21-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	478	€ 2,110	21-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	611	€ 2,110	21-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	110	€ 2,110	21-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	400	€ 2,083	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,083	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	110	€ 2,083	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	287	€ 2,074	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,120	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	9.000	€ 2,120	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	673	€ 2,101	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	327	€ 2,101	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	2.673	€ 2,101	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	300	€ 2,101	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	700	€ 2,101	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	300	€ 2,101	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	27	€ 2,101	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.123	€ 2,100	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.123	€ 2,100	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	877	€ 2,100	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,100	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	90	€ 2,100	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	800	€ 2,082	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	3.200	€ 2,082	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	800	€ 2,081	22-Set-11

Tipo de Transação	Local	Quantidade	Preço	Data da Transação
Compra	Euronext Lisbon	3.200	€ 2,081	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	72	€ 2,075	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	928	€ 2,075	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	3.500	€ 2,075	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,062	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	3.000	€ 2,062	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	3.500	€ 2,061	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	864	€ 2,058	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	70	€ 2,058	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.557	€ 2,058	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	2.009	€ 2,070	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,081	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,081	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	20	€ 2,081	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,082	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	41	€ 2,082	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,082	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,082	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.959	€ 2,082	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	190	€ 2,091	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,091	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.310	€ 2,091	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	3.220	€ 2,080	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.005	€ 2,080	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	775	€ 2,080	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	597	€ 2,080	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,080	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	2.168	€ 2,080	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,080	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	235	€ 2,080	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	2.000	€ 2,050	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,050	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	100	€ 2,050	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	3.900	€ 2,050	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	5.000	€ 2,040	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	346	€ 2,056	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	154	€ 2,056	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,056	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.504	€ 2,056	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	246	€ 2,056	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	5.000	€ 2,064	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.043	€ 2,065	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.971	€ 2,065	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	236	€ 2,065	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	2.000	€ 2,045	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.809	€ 2,100	21-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	3.191	€ 2,100	21-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	960	€ 2,090	21-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	40	€ 2,090	21-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	480	€ 2,098	21-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	450	€ 2,101	21-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	871	€ 2,110	21-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	478	€ 2,110	21-Set-11

Tipo de Transação	Local	Quantidade	Preço	Data da Transação
Compra	Euronext Lisbon	611	€ 2,110	21-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	110	€ 2,110	21-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	400	€ 2,083	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,083	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	110	€ 2,083	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	287	€ 2,074	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,120	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	9.000	€ 2,120	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	673	€ 2,101	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	327	€ 2,101	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	2.673	€ 2,101	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	300	€ 2,101	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	700	€ 2,101	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	300	€ 2,101	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	27	€ 2,101	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.123	€ 2,100	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.123	€ 2,100	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	877	€ 2,100	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,100	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	90	€ 2,100	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	800	€ 2,082	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	3.200	€ 2,082	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	800	€ 2,081	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	3.200	€ 2,081	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	72	€ 2,075	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	928	€ 2,075	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	3.500	€ 2,075	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,062	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	3.000	€ 2,062	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	3.500	€ 2,061	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	864	€ 2,058	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	70	€ 2,058	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.557	€ 2,058	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	2.009	€ 2,070	22-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,081	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,081	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	20	€ 2,081	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,082	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	41	€ 2,082	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,082	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,082	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.959	€ 2,082	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	190	€ 2,091	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,091	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.310	€ 2,091	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	3.220	€ 2,080	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.005	€ 2,080	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	775	€ 2,080	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	597	€ 2,080	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,080	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	2.168	€ 2,080	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,080	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	235	€ 2,080	23-Set-11

Tipo de Transação	Local	Quantidade	Preço	Data da Transação
Compra	Euronext Lisbon	2.000	€ 2,050	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,050	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	100	€ 2,050	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	3.900	€ 2,050	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	5.000	€ 2,040	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	346	€ 2,056	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	154	€ 2,056	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,056	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.504	€ 2,056	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	246	€ 2,056	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	5.000	€ 2,064	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.043	€ 2,065	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.971	€ 2,065	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	236	€ 2,065	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	2.000	€ 2,045	23-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	2.500	€ 2,050	26-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	2.500	€ 2,065	26-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,050	26-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,050	26-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,050	26-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,055	26-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,055	26-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,055	26-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,045	26-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,045	26-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,045	26-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	2.000	€ 2,045	26-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	280	€ 2,045	26-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,052	26-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	10	€ 2,052	26-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	284	€ 2,052	26-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,052	26-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	3	€ 2,052	26-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	7	€ 2,052	26-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,052	26-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	716	€ 2,052	26-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	2.500	€ 2,052	26-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	671	€ 2,050	26-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	108	€ 2,050	26-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.404	€ 2,050	26-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	317	€ 2,050	26-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	110	€ 2,045	26-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	610	€ 2,045	26-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	86	€ 2,045	26-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,045	26-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	414	€ 2,045	26-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	902	€ 2,045	26-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	2.091	€ 2,045	26-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	7	€ 2,045	26-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.376	€ 2,079	27-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,080	27-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	134	€ 2,080	27-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.152	€ 2,085	27-Set-11

Tipo de Transação	Local	Quantidade	Preço	Data da Transação
Compra	Euronext Lisbon	4.848	€ 2,086	27-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.610	€ 2,085	27-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	390	€ 2,085	27-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	2.000	€ 2,085	27-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	3.898	€ 2,098	27-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	330	€ 2,100	27-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	70	€ 2,100	27-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.702	€ 2,100	27-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	517	€ 2,090	27-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	483	€ 2,090	27-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	3.000	€ 2,090	27-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	2.000	€ 2,084	27-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.388	€ 2,100	27-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	160	€ 2,100	27-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	452	€ 2,100	27-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	330	€ 2,100	28-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.100	€ 2,100	28-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.070	€ 2,100	28-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,096	28-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,096	28-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,100	28-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	510	€ 2,100	28-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	40	€ 2,100	28-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	960	€ 2,100	28-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,100	28-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	4.500	€ 2,100	28-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,098	28-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	3.000	€ 2,098	28-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,096	28-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,096	28-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	2.000	€ 2,093	28-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	2.000	€ 2,090	28-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.500	€ 2,085	28-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	2.000	€ 2,080	28-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	6.000	€ 2,080	28-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	394	€ 2,058	29-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,058	29-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	106	€ 2,058	29-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,070	29-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.400	€ 2,090	29-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.500	€ 2,098	29-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	2.000	€ 2,087	29-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,084	29-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.500	€ 2,084	29-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	7	€ 2,084	29-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,102	29-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	2.000	€ 2,100	29-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,100	29-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,100	29-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	993	€ 2,100	29-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	610	€ 2,100	29-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.500	€ 2,100	29-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	133	€ 2,096	30-Set-11

Tipo de Transação	Local	Quantidade	Preço	Data da Transação
Compra	Euronext Lisbon	2.000	€ 2,100	30-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	450	€ 2,095	30-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.200	€ 2,100	30-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.200	€ 2,100	30-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.017	€ 2,095	30-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,092	30-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	873	€ 2,092	30-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	2.500	€ 2,099	30-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	6.627	€ 2,104	30-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	263	€ 2,110	30-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	547	€ 2,105	30-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	377	€ 2,105	30-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	1.190	€ 2,105	30-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	123	€ 2,105	30-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	859	€ 2,100	30-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	136	€ 2,107	30-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	760	€ 2,107	30-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	104	€ 2,107	30-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	244	€ 2,111	30-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	756	€ 2,111	30-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	94	€ 2,105	30-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	371	€ 2,105	30-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	4.000	€ 2,110	30-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	3.000	€ 2,110	30-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	676	€ 2,110	30-Set-11
Compra	Euronext Lisbon	2.000	€ 2,104	03-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	817	€ 2,095	03-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,110	03-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,110	03-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.183	€ 2,095	03-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	206	€ 2,103	03-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	794	€ 2,103	03-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,109	03-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	150	€ 2,114	03-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.356	€ 2,114	03-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.494	€ 2,114	03-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	820	€ 2,100	03-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	180	€ 2,100	03-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	640	€ 2,100	03-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	360	€ 2,100	03-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,110	03-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	820	€ 2,100	03-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	820	€ 2,100	03-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	360	€ 2,100	03-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	460	€ 2,093	03-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	320	€ 2,093	03-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	850	€ 2,100	03-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	650	€ 2,100	03-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.220	€ 2,093	03-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,115	03-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.500	€ 2,115	03-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	400	€ 2,081	04-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	259	€ 2,100	04-Out-11

Tipo de Transação	Local	Quantidade	Preço	Data da Transação
Compra	Euronext Lisbon	741	€ 2,100	04-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	230	€ 2,092	04-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,092	04-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	4.815	€ 2,100	04-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.500	€ 2,100	04-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.500	€ 2,100	04-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,119	04-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.424	€ 2,120	04-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	641	€ 2,120	04-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,115	04-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,115	04-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	330	€ 2,115	04-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	2.000	€ 2,125	04-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	12	€ 2,115	04-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	158	€ 2,115	04-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	501	€ 2,115	04-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.519	€ 2,125	04-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,120	04-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	149	€ 2,120	05-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,120	05-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	361	€ 2,120	05-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.500	€ 2,140	05-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	114	€ 2,125	05-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	6	€ 2,125	05-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	107	€ 2,145	05-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,145	05-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,145	05-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	205	€ 2,140	05-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	795	€ 2,140	05-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,137	05-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,137	05-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,137	05-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,137	05-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,130	05-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	880	€ 2,130	05-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	393	€ 2,130	05-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,103	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	400	€ 2,103	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,128	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	143	€ 2,128	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	857	€ 2,128	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	94	€ 2,123	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	340	€ 2,128	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,128	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	160	€ 2,128	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	906	€ 2,128	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	168	€ 2,125	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	932	€ 2,125	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,127	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,127	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	759	€ 2,125	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	241	€ 2,125	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	259	€ 2,125	06-Out-11

Tipo de Transação	Local	Quantidade	Preço	Data da Transação
Compra	Euronext Lisbon	741	€ 2,125	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,121	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.500	€ 2,121	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,101	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	4.000	€ 2,101	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	3.456	€ 2,110	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.544	€ 2,110	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	3.390	€ 2,110	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	610	€ 2,110	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	3.000	€ 2,110	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,110	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	715	€ 2,109	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	3.000	€ 2,110	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	606	€ 2,110	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	679	€ 2,110	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	2.500	€ 2,108	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	2.500	€ 2,107	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.532	€ 2,107	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	468	€ 2,107	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.823	€ 2,113	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	177	€ 2,113	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	669	€ 2,108	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	331	€ 2,108	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	29	€ 2,108	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	360	€ 2,108	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	611	€ 2,108	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	747	€ 2,109	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	253	€ 2,109	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,116	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	2.000	€ 2,111	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	365	€ 2,110	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.535	€ 2,110	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	100	€ 2,110	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	205	€ 2,103	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,111	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	452	€ 2,111	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	237	€ 2,119	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.559	€ 2,119	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	204	€ 2,119	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	360	€ 2,111	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	171	€ 2,119	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	748	€ 2,122	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	876	€ 2,122	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.188	€ 2,117	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.475	€ 2,117	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	525	€ 2,117	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	2.356	€ 2,120	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.644	€ 2,120	06-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	404	€ 2,128	07-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.596	€ 2,128	07-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,112	07-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	510	€ 2,112	07-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,111	07-Out-11

Tipo de Transação	Local	Quantidade	Preço	Data da Transação
Compra	Euronext Lisbon	291	€ 2,111	07-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	709	€ 2,111	07-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	917	€ 2,110	07-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.083	€ 2,110	07-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	230	€ 2,120	07-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	305	€ 2,120	07-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	48	€ 2,120	07-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	302	€ 2,126	07-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.115	€ 2,126	07-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	200	€ 2,115	07-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.800	€ 2,115	07-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,120	07-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.153	€ 2,120	07-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	347	€ 2,120	07-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	300	€ 2,120	07-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	2.064	€ 2,120	07-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	2.636	€ 2,120	07-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	160	€ 2,110	10-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	340	€ 2,110	10-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	80	€ 2,121	10-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,125	10-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	160	€ 2,125	10-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	89	€ 2,125	10-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	251	€ 2,125	10-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	920	€ 2,125	10-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,115	10-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	383	€ 2,115	10-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,120	10-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,120	10-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,125	10-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	510	€ 2,125	10-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	313	€ 2,125	10-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,130	10-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,140	10-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	379	€ 2,140	10-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	492	€ 2,149	10-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	160	€ 2,150	10-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	160	€ 2,150	10-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,150	10-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	198	€ 2,150	10-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	2.000	€ 2,145	10-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	2.000	€ 2,145	10-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,141	10-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,141	10-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.018	€ 2,140	10-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,140	10-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	230	€ 2,140	10-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	262	€ 2,140	10-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	461	€ 2,135	10-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	208	€ 2,138	10-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	200	€ 2,138	10-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.205	€ 2,138	10-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	200	€ 2,138	10-Out-11

Tipo de Transação	Local	Quantidade	Preço	Data da Transação
Compra	Euronext Lisbon	1.170	€ 2,138	10-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	200	€ 2,138	10-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.243	€ 2,138	10-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	200	€ 2,138	10-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	582	€ 2,138	10-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	340	€ 2,138	10-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	57	€ 2,138	10-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	2.603	€ 2,145	10-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.266	€ 2,150	10-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,150	10-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	3.800	€ 2,140	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.361	€ 2,140	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,140	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.285	€ 2,140	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	250	€ 2,140	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	314	€ 2,140	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	389	€ 2,130	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.111	€ 2,130	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	198	€ 2,130	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.500	€ 2,130	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	139	€ 2,130	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.500	€ 2,130	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	163	€ 2,130	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.265	€ 2,130	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	230	€ 2,130	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.005	€ 2,130	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	200	€ 2,125	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	992	€ 2,125	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	200	€ 2,125	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	160	€ 2,125	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	40	€ 2,125	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	200	€ 2,125	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	200	€ 2,125	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	200	€ 2,125	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1	€ 2,125	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	199	€ 2,125	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	108	€ 2,125	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.903	€ 2,134	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	597	€ 2,135	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,110	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.500	€ 2,110	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,111	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	228	€ 2,111	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,111	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	272	€ 2,111	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	999	€ 2,115	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1	€ 2,115	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,115	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	281	€ 2,115	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	219	€ 2,115	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,112	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	219	€ 2,112	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,112	11-Out-11

Tipo de Transação	Local	Quantidade	Preço	Data da Transação
Compra	Euronext Lisbon	1.321	€ 2,118	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	592	€ 2,118	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	587	€ 2,118	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,112	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	175	€ 2,110	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	2.106	€ 2,110	11-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,101	12-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	915	€ 2,101	12-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,115	12-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	770	€ 2,115	12-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,115	12-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	230	€ 2,115	12-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,115	12-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	900	€ 2,115	12-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	290	€ 2,115	12-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	210	€ 2,115	12-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	100	€ 2,115	12-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,113	12-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	247	€ 2,113	12-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	170	€ 2,113	12-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	152	€ 2,113	12-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	178	€ 2,113	12-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	753	€ 2,113	12-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,118	12-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	480	€ 2,118	12-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	20	€ 2,118	12-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	443	€ 2,118	12-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.142	€ 2,120	12-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	594	€ 2,125	12-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.906	€ 2,125	12-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.567	€ 2,125	12-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	414	€ 2,125	12-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	519	€ 2,125	12-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.387	€ 2,125	12-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	470	€ 2,125	12-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	2.030	€ 2,125	12-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.113	€ 2,125	12-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	151	€ 2,120	12-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	63	€ 2,143	12-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	2.000	€ 2,143	12-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	263	€ 2,143	12-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	523	€ 2,143	12-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.500	€ 2,143	12-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,143	12-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,109	13-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	2.218	€ 2,140	13-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	282	€ 2,140	13-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,122	13-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	160	€ 2,122	13-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	25	€ 2,122	13-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	315	€ 2,122	13-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	888	€ 2,122	13-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	160	€ 2,122	13-Out-11

Tipo de Transação	Local	Quantidade	Preço	Data da Transação
Compra	Euronext Lisbon	340	€ 2,122	13-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	122	€ 2,122	13-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	18	€ 2,130	13-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.309	€ 2,140	13-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	691	€ 2,140	13-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	29	€ 2,135	13-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	2.000	€ 2,140	13-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,131	13-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,131	13-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	800	€ 2,132	13-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	800	€ 2,132	13-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	65	€ 2,132	13-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	735	€ 2,132	13-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	4	€ 2,132	13-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	49	€ 2,132	13-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	980	€ 2,125	13-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	20	€ 2,125	13-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	52	€ 2,130	13-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	7	€ 2,130	13-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	333	€ 2,130	13-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	396	€ 2,139	13-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	487	€ 2,121	14-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	313	€ 2,121	14-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	300	€ 2,142	14-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.200	€ 2,142	14-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,140	14-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.700	€ 2,140	14-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	2.500	€ 2,135	14-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.500	€ 2,130	14-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,130	14-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	320	€ 2,127	14-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.500	€ 2,130	14-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	370	€ 2,130	14-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	101	€ 2,130	14-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	529	€ 2,130	14-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	480	€ 2,127	14-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	320	€ 2,127	14-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	2.000	€ 2,130	14-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	132	€ 2,131	14-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	748	€ 2,138	14-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	329	€ 2,140	17-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	171	€ 2,140	17-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,135	17-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	230	€ 2,140	17-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	200	€ 2,140	17-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,140	17-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	80	€ 2,140	17-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,140	17-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,140	17-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	470	€ 2,135	17-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	480	€ 2,135	17-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	50	€ 2,135	17-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	440	€ 2,131	17-Out-11

Tipo de Transação	Local	Quantidade	Preço	Data da Transação
Compra	Euronext Lisbon	320	€ 2,131	17-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	240	€ 2,131	17-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	750	€ 2,131	17-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	41	€ 2,131	17-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	709	€ 2,131	17-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,125	17-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,125	17-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,125	17-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	287	€ 2,125	17-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,125	17-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	213	€ 2,125	17-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.245	€ 2,125	17-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.255	€ 2,125	17-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,130	17-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,123	18-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	10	€ 2,123	18-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	480	€ 2,123	18-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,123	18-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.020	€ 2,123	18-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,120	18-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	4.000	€ 2,120	18-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	536	€ 2,120	18-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	464	€ 2,120	18-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	69	€ 2,118	18-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	431	€ 2,118	18-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	229	€ 2,118	18-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	592	€ 2,120	18-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	20	€ 2,120	18-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.159	€ 2,120	18-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	2.000	€ 2,116	18-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,120	19-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.010	€ 2,120	19-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,121	19-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.500	€ 2,121	19-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	480	€ 2,118	19-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	520	€ 2,118	19-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	214	€ 2,118	19-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	248	€ 2,118	19-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	631	€ 2,118	19-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	104	€ 2,118	19-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	17	€ 2,118	19-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	286	€ 2,118	19-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,111	19-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.500	€ 2,111	19-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,110	19-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	300	€ 2,110	19-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,115	19-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	6.000	€ 2,115	19-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,110	19-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	160	€ 2,110	19-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	567	€ 2,119	19-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	35	€ 2,120	19-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.898	€ 2,120	19-Out-11

Tipo de Transação	Local	Quantidade	Preço	Data da Transação
Compra	Euronext Lisbon	2.000	€ 2,120	19-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,120	19-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	41	€ 2,121	19-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	290	€ 2,121	19-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	150	€ 2,121	19-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	160	€ 2,121	19-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	359	€ 2,121	19-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	141	€ 2,121	19-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,121	19-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	359	€ 2,121	19-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	320	€ 2,122	19-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	393	€ 2,122	19-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	100	€ 2,122	19-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.107	€ 2,130	19-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	130	€ 2,130	19-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	540	€ 2,101	20-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	97	€ 2,115	20-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	403	€ 2,115	20-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	87	€ 2,115	20-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,115	20-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.250	€ 2,115	20-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	22	€ 2,115	20-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	141	€ 2,115	20-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,111	20-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	454	€ 2,110	20-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.006	€ 2,110	20-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,110	20-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	400	€ 2,110	21-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,110	21-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	490	€ 2,110	21-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	510	€ 2,110	21-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	500	€ 2,110	21-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	1.000	€ 2,101	21-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	990	€ 2,101	21-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	3.000	€ 2,110	21-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	747	€ 2,150	21-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	65	€ 2,150	21-Out-11
Compra	Euronext Lisbon	151	€ 2,150	21-Out-11

João Nuno de Oliveira Jorge Palma

Tipo de Transação	Local	Quantidade	Preço	Data da Transação
Compra	Euronext Lisbon	750	€2,124	11-Ago-2011
Compra	Euronext Lisbon	778	€2,134	11-Ago-2011
Compra	Euronext Lisbon	2.500	€2,135	11-Ago-2011
Compra	Euronext Lisbon	300	€2,140	11-Ago-2011
Compra	Euronext Lisbon	4.495	€2,142	11-Ago-2011
Compra	Euronext Lisbon	1.177	€2,121	11-Ago-2011

ANEXO IV

Remuneração anual do auditor

Faturação de honorários da Deloitte em 2011:

	Montante (€)	Percentagem
Serviços de Auditoria e Revisão Legal de Contas	307.550,00	37,92%
Outros serviços de garantia de fiabilidade	269.575,00	33,24%
Serviços de consultoria fiscal	139.500,00	17,20%
Outros serviços que não de auditoria:	94.380,00	11,64%
Desenho e implementação da Dir. de Contabilidade e Finanças	13.680,00	-
Definição das especificações para a tecnologia de suporte à função de compras da REN	11.400,00	-
Consultoria no âmbito da regulação	40.000,00	-
Tradução	29.300,00	-
Total	811.005,00	100%

Nos termos do artigo 423.º-F, alínea o) do Código das Sociedades Comerciais, compete à Comissão de Auditoria supervisionar e avaliar a atividade e independência do Auditor da REN, bem como aprovar os respetivos honorários pela prestação de serviços de auditoria e contratação de serviços adicionais.

A Comissão de Auditoria procedeu, no ano de 2011, à apreciação da atividade do Revisor Oficial de Contas/Auditor Externo, fazendo o acompanhamento regular da sua atividade, nomeadamente, através da análise dos relatórios periódicos e do acompanhamento da execução dos trabalhos de revisão e de auditoria e procedendo também à avaliação de recomendações de alterações de procedimentos formuladas pelo Revisor Oficial de Contas/Auditor Externo.

No âmbito do cumprimento das regras de independência estabelecidas em relação ao auditor externo, a Comissão de Auditoria da REN acompanhou, no decurso de 2011, a prestação de serviços pela Deloitte que não serviços de auditoria (*non-audit services*), de modo a assegurar-se de que não se suscitavam situações de conflito de interesses, tendo aprovado a prestação destes mesmos serviços pelo auditor externo, por considerar que se tratavam de matérias em relação às quais o conhecimento específico da Sociedade em termos de auditoria, ou a sua complementaridade face aos serviços de auditoria, justificava essa adjudicação pela vantagem de controlo de custos associada.

A Sociedade considera cumprir plenamente a Recomendação III.1.5., uma vez que não ultrapassa o limite de 30% de serviços diversos dos de auditoria, já que 71,16% do total de serviços contratados ao auditor externo são serviços de revisão legal de contas, auditoria e os denominados *audit related services*.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA COMISSÃO DE VENCIMENTOS SOBRE A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO DA REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.

Nos termos do disposto no número 1 do artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, o órgão de administração ou a comissão de remunerações, caso exista, deve submeter anualmente à aprovação da Assembleia Geral uma declaração sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização;

Por sua vez, a Recomendação II.1.5.2 do Código de Governo das Sociedades, aprovado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (adiante abreviadamente designada “CMVM”) em 2010, recomenda que a declaração referida no número anterior contenha ainda as informações adicionais aí enumeradas, nomeadamente relativamente ao benchmarking utilizado para fixação das remunerações, assim como a eventuais pagamentos relativos a destituição ou cessação por acordo de funções de administradores;

Segundo o artigo 26.º do Contrato de Sociedade da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (adiante abreviadamente designada “REN”), a Comissão de Vencimentos da REN é o órgão competente e responsável pela fixação das remunerações fixas e variáveis de cada um dos administradores, bem como pela determinação da remuneração a atribuir aos membros dos restantes órgãos sociais;

Nos termos estatutários e legais aplicáveis, a Comissão de Vencimentos foi designada pela Assembleia Geral, em 15 de março de 2010, sendo composta por três membros, independentes em relação aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da REN e com experiência adequada em matéria de remunerações;

Assim, por um lado, em benefício da transparência e da legitimação da fixação de remunerações e, por outro, para efeitos do cumprimento dos dispositivos legais e recomendatórios supra descritos, a Comissão de Vencimentos submete à aprovação da Assembleia Geral anual a seguinte declaração sobre a política remuneratória, cujos termos foram objeto de deliberações anteriores desta Comissão.

Nestes termos, considerando que:

A presente conjuntura económica e financeira motivou importantes alterações legislativas, regulamentares e recomendatórias, no que se refere, inter alia, à remuneração dos membros dos órgãos sociais, as quais afetam

a REN nas suas vertentes de, por um lado, sociedade emitente de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado e, por outro, empresa do setor empresarial do Estado;

- Se encontra em curso a 2.^a fase de reprivatização da REN, a concretizar, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 106-B/2011, de 3 de novembro, através de uma venda direta de referência de ações representativas do capital social da REN a um ou mais investidores, nacionais ou estrangeiros, e que nos termos do disposto no número 1 do artigo 7.º do caderno de encargos aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 52-B/2011, de 7 de dezembro, a venda direta de referência tem por objeto um mínimo de 26.700.000 ações e um máximo de 213.600.000 ações representativas de um mínimo de 5% e um máximo de 40% do capital social da REN;
- No âmbito desta fase de reprivatização, e por via da Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2012, de 8 de fevereiro, o Conselho de Ministros decidiu selecionar naquela data os proponentes no âmbito da venda direta, o que dará lugar à celebração de contratos de compra e venda dos referidos 40% do capital social da REN, ficando a transmissão de ações sujeita a condições suspensivas que deverão verificar-se até 30 de junho de 2012;

Destacam-se, pela sua importância e impacto na política de remunerações da REN, os seguintes instrumentos:

na sua qualidade de sociedade emitente de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado, a REN encontra-se sujeita à Lei n.º 28/2009 e ao Regulamento n.º 1/2010, bem como às recomendações da CMVM;

por seu turno, enquanto empresa do setor empresarial do Estado, aplicam-se à REN (i) a Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março, relativamente aos princípios de bom governo, e (ii) o Despacho n.º 11420/2009, de 11 de maio, que desenvolve aquela Resolução em sede remuneratória;

- a) a REN encontra-se igualmente sujeita ao cumprimento do disposto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual;
 - b) a Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, em particular o seu ponto 23, a qual, na sequência das alterações introduzidas ao Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, que aprovou o Estatuto do Gestor Público, pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, procedeu à definição de categorias e critérios objetivos para a fixação do vencimento mensal dos gestores públicos, tem impacto no estabelecimento do regime remuneratório dos membros do órgão de administração da REN;
- em virtude das medidas excecionais de consolidação orçamental, aplicam-se ainda à REN restrições temporárias à remuneração dos membros dos seus órgãos sociais, em particular, a Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, e a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2012;

- c) aplica-se ainda à REN o disposto no Decreto-Lei n.º 106-B/2011, de 3 de novembro, e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 52-B/2011, de 7 de dezembro, que, respetivamente, aprova e regulamenta a 2.ª fase de reprivatização do capital social da REN;

A REN pretende adotar um regime remuneratório transparente e equitativo que, por um lado, respeite as restrições remuneratórias aplicáveis ao setor público, enquanto que, por outro, se mantenha flexível de forma a poder adotar as recomendações da CMVM, nomeadamente através da remuneração da performance positiva e alinhada com os objetivos estratégicos da REN, uma vez que deixe de estar sujeita às restrições remuneratórias atualmente em vigor;

- O modelo de avaliação aplicável a administradores da REN que exercem funções executivas, elaborado na sequência dos trabalhos, estudos e análises desenvolvidos para o efeito em conjunto com o Conselho de Administração foi aprovado pela Comissão de Vencimentos na reunião de 30 de novembro de 2011 (adiante abreviadamente designado por “Modelo de Avaliação dos Administradores Executivos”);

Com base nos fundamentos apresentados na presente, a política de remunerações aplicável aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da REN, no exercício de 2012, segue os seguintes princípios e regras:

1. Componente fixa da remuneração dos administradores e planos de ações e opções

A Comissão de Vencimentos estipula o valor da componente fixa da remuneração dos membros do órgão de administração da REN, atendendo (i) às políticas seguidas noutras empresas do setor, nomeadamente noutras sociedades emitentes nacionais, assim como (ii) à da sua congénere espanhola, salvaguardadas as diferentes especificidades e dimensões das sociedades em causa.

Tendo em conta a conjuntura económica e financeira atual, e sem prejuízo da aplicação temporária das reduções remuneratórias previstas na Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, e na Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, neste último caso aplicáveis por determinação do número 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, a Comissão de Vencimentos deliberou que será mantido o nível das remunerações fixas dos administradores atualmente em funções nos termos estabelecidos para o anterior exercício.

Esta deliberação fica sujeita a diversos condicionalismos ao longo do ano de 2012, em particular em função: (i) das regras, em cada momento, aplicáveis aos gestores públicos, em especial atendendo a que a empresa se encontra em processo de reprivatização; e (ii) da conclusão da 2.ª fase de reprivatização em resultado da qual a REN deixará de ser qualificada como empresa pública.

A remuneração dos administradores não executivos é composta exclusivamente por uma componente fixa, não dependendo assim do desempenho ou valor da REN, indo ao encontro das recomendações aplicáveis a esta matéria. A sua remuneração é paga em doze mensalidades durante o ano, em numerário.

A remuneração dos administradores da REN não inclui qualquer mecanismo de atribuição ou aquisição de ações ou de opções ou outros direitos sobre ações da REN ou qualquer das suas participadas.

2. Remuneração dos membros da Comissão Executiva

Princípio geral

Sem prejuízo do referido em c) infra, pretende-se que a remuneração dos membros da Comissão Executiva seja composta por uma componente fixa paga em doze mensalidades durante o ano, em numerário, e uma componente variável, devendo existir entre ambas uma proporcionalidade adequada e estabelecendo-se um limite máximo para cada uma, sem prejuízo do disposto no Estatuto do Gestor Público.

A remuneração dos membros da Comissão Executiva é determinada, essencialmente, com base em quatro critérios gerais: (i) competitividade, tendo em consideração as práticas do mercado português; (ii) equidade, sendo que a prática remuneratória deve assentar em critérios uniformes, consistentes, justos e equilibrados; (iii) avaliação do desempenho, de acordo com as funções e com o nível de responsabilidade da pessoa em causa, assim como com assunção de níveis adequados de risco e cumprimento das regras aplicáveis à atividade da REN; e (iv) o alinhamento dos interesses dos administradores com o interesse da sociedade e com a sua sustentabilidade e criação de riqueza a longo prazo.

Componente variável

O valor anual da componente variável da remuneração dos membros da Comissão Executiva encontra-se limitado a um valor correspondente a seis meses da componente fixa da remuneração e baseia-se na avaliação dos seus membros, a qual pondera indicadores chave de desempenho numa base individual e corporativa e é efetuada após a aprovação das contas de cada exercício.

Em acréscimo, este valor é calculado com base num estudo técnico e no Modelo de Avaliação dos Administradores Executivos que inclui os parâmetros e a grelha a aplicar em função da prossecução de objetivos estratégicos pré-definidos, adaptados individualmente a cada administrador, tanto ao nível da REN, como ao nível individual, os quais respeitam, nomeadamente, à verificação dos seguintes critérios de avaliação de desempenho:

a criação de valor para os acionistas;

a eficiência (incluindo ganhos de eficiência OPEX, eletricidade e gás) e o nível de resultados obtidos (incluindo resultado líquido, EBITDA/proveitos operacionais e RAB e.o.p (total REN));

a ininterruptibilidade dos serviços de eletricidade e de gás;

o desenvolvimento de negócios não regulados, e respetivo incremento proporcional nos resultados consolidados;

a manutenção e desenvolvimento de uma imagem e reputação empresarial positiva; e

a demonstração de sustentabilidade económica e financeira de longo prazo.

Os critérios acima referidos constituem mecanismos destinados a promover um adequado alinhamento com os interesses de médio e longo prazo da REN e dos acionistas e deverão ser determinados para todos os exercícios independentemente da existência ou não de remuneração variável.

A componente variável da remuneração dos membros da Comissão Executiva, quando e caso venha a ser determinada, será paga em dois momentos:

- (i) 50% após a aprovação das contas do exercício a que respeita a remuneração; e
- (ii) os restantes 50% serão diferidos por um período de 3 anos e estarão dependentes da continuação do desempenho positivo da REN ao longo de tal período, devendo o seu pagamento ser precedido de nova deliberação desta Comissão.

Restrições *excepcionais* à retribuição através da componente variável

Tendo em conta a proibição de retribuição dos membros do órgão de administração com remunerações variáveis de desempenho, constante do Despacho n.º 5696-A/2010, de 29 de março, e do artigo 29.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, a Comissão de Vencimentos, à semelhança do verificado relativamente aos exercícios anteriores não prevê a atribuição de quaisquer remunerações variáveis ou de prémios de gestão relativamente ao exercício de 2012.

3. Cessação de funções

Em caso de cessação das funções de administração por acordo ou por destituição sem justa causa, não será paga qualquer compensação se a cessação ou destituição for devida a desadequado desempenho do administrador.

4. Remuneração dos membros dos órgãos de fiscalização

Tendo em conta a natureza das suas funções, assim como os normativos em vigor a este respeito, os membros da Comissão de Auditoria auferem uma retribuição fixa, a qual é paga em doze mensalidades durante o ano. Tal remuneração é fixada atendendo aos critérios descritos em 1. *supra*.

O Revisor Oficial de Contas da REN será remunerado nos termos e condições acordados no contrato de prestação de serviços entre este e a REN, de acordo com as práticas de mercado e o enquadramento legal e recomendatório.

5. Modificações à política de remunerações

A política descrita nesta declaração vigorará durante o ano de 2012, sem prejuízo das alterações que a Comissão de Vencimentos ou a Assembleia Geral de Acionistas venham no futuro a entender convenientes ou necessárias, em especial com vista à sua conformação com as regras vigentes em cada momento e atendendo a que a REN se encontra em fase de reprivatização, cuja conclusão determinará que a Sociedade deixe de ser qualificada como empresa pública.

A COMISSÃO DE VENCIMENTOS

José Emílio Castel-Branco

Francisco Manuel Marques
Bandeira

José Alexandre de Oliveira